



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 275

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 8.273 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Dá nova organização às Forças Navais dos Estados Unidos do Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As forças navais da República dos Estados Unidos do Brasil compreendem uma Esquadra, duas Forças Navais Isoladas, uma Flotilha Hidrográfica e duas Flotilhas Fluviais.

Art. 2.º A Esquadra terá sede nesta Capital e será uma força de combate organizada e constituída das unidades que se tornarem necessárias, juntamente com os navios auxiliares para as suas operações. Dela farão parte todas as forças e navios da Marinha de Guerra nacional, excetuadas as forças e navios isolados, a Flotilha Hidrográfica e as Flotilhas Fluviais.

Art. 3.º As forças isoladas denominar-se-ão: Força Naval do Nordeste e Força Naval do Sul, com sede, respectivamente, nos Estados de Pernambuco e Santa Catarina. A Flotilha Hidrográfica terá sede nesta Capital e as Flotilhas Fluviais, denominadas Flotilha do Amazonas e Flotilha de Mato Grosso, terão sede, a primeira nos Estados do Amazonas ou do Pará e a segunda no Estado de Mato Grosso.

Art. 4.º As unidades não classificadas na Esquadra ficarão subordinadas aos Comandos dos Distritos Navais, onde forem sediadas, para fins de operações.

Art. 5.º O Comando em Chefe da Esquadra será exercido por Vice-Almirante do Corpo da Armada e os Comandos das Forças isoladas e das Flotilhas por Oficial do posto de Capitão de Mar e Guerra do mesmo Corpo.

Parágrafo único. O Comando em Chefe da Esquadra poderá ser exercido cumulativamente com o de uma das frações da Esquadra e o das Forças e Flotilhas pelo Comandante mais antigo de um dos navios que as compoñham.

Art. 6.º Aplicam-se às Forças Navais ora criadas, todas as disposições em vigor relativamente às forças e navios da Armada e não mencionados na presente Lei.

Art. 7.º Os reparos periódicos dos navios pertencentes às forças navais, ou navios isolados, serão feitos, de

ATOS DO GOVERNO

preferência, nos Arsenalas e Oficinas das Bases em que estiverem estacionados; os reparos accidentais ou de emergência, entretanto, serão efetuados onde o Estado-Maior da Armada julgar mais conveniente.

Art. 8.º A distribuição dos navios pelas forças navais e flotilhas será determinada pelo Ministro da Marinha, e acôrdo com as conveniências do serviço e as necessidades das operações navais.

Art. 9.º A Força Naval do Sul ora criada, somente será constituída, quando for julgado oportuno, pelo Ministro da Marinha.

Art. 10. O presente Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Jorge Dodsworth Martins.

DECRETO-LEI N.º 8.260 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1945

Cria no Tribunal Marítimo Administrativo dois cargos isolados

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro Permanente do Ministério da Marinha, um cargo isolado de Procurador, padrão P, e outro de Adjunto de Procurador, padrão N.

Art. 2.º Fica aberto ao Ministério da Marinha, no Anexo n.º 19 do Orçamento Geral da República para o ano de 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 7.500,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal, Pessoal Permanente, Subconsignação 01.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Jorge Dodsworth Martins.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.292 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1945

Declara feriado para efeitos forenses o dia 8 de dezembro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Será feriado em todo o território nacional, para efeitos forenses, o dia 8 de dezembro, consagrado à Justiça.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Dória.

DECRETO-LEI N.º 8.298, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1945

Cria cargo isolado no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e lotado na Divisão do Imposto de Renda o cargo de Tradutor, padrão K.

Art. 2.º Para atender à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.200,00), à Subconsignação 01, Consignação I — Pessoal Permanente — da Verba 1 — Pessoal — do orçamento do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

J. Pires do Rio.

DECRETO N.º 20.027 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Declara de utilidade pública, para desapropriação, uma faixa de terreno em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, necessária à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e de acôrdo com a letra e, do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Artigo único. Fica declarada de utilidade pública, para desapropriação, uma faixa de terreno com a área total de 18.511,50 metros quadrados, de propriedade dos Srs. Tomé & Irmãos, situada em Campo Grande, Estado de Mato Grosso e indicada na planta que com este baixa, devidamente rubricada, necessária à construção de casas para moradia dos empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Mauricio Joppert da Silva.

DECRETO N.º 20.084 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Cria a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Parque Central de Moto Mecanização do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na forma da relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Parque Central de Moto Mecanização, da Diretoria de Moto Mecanização, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá, no atual exercício, à conta do crédito suplementar aberto pelo Decreto-lei n.º 7.898, de 24 de agosto de 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

(Continua na página seguinte)

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Funcionários:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Anual Cr\$ 56,00

Exterior:

Semestre Cr\$ 28,00

Semestre Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:

N.º 8.273, de 4-12-45	18309
N.º 8.260, de 30-11-45	18309
N.º 8.292, de 5-12-45	18309
N.º 8.298, de 5-12-45	18309

DECRETOS:

N.º 20.027, de 27-11-45	18309
N.º 20.029, de 28-11-45	18311
N.º 20.084, de 4-12-45	18309
N.º 20.085, de 4-12-45	18315
N.º 20.086, de 4-12-45	18316
N.º 20.087, de 4-12-45	18316
N.º 20.088, de 4-12-45	18316
N.º 20.089, de 4-12-45	18316
N.º 20.090, de 4-12-45	18316
N.º 20.091, de 4-12-45	18316
N.º 20.092, de 4-12-45	18316
N.º 20.093, de 4-12-45	18316
N.º 20.094, de 4-12-45	18316
N.º 20.095, de 4-12-45	18316
N.º 20.096, de 4-12-45	18316
N.º 20.097, de 4-12-45	18316
N.º 20.098, de 4-12-45	18317
N.º 20.099, de 4-12-45	18317
N.º 20.100, de 4-12-45	18317
N.º 20.101, de 4-12-45	18317
N.º 20.102, de 4-12-45	18317
N.º 20.103, de 4-12-45	18317

N.º 20.104, de 4-12-45	18317
N.º 20.105, de 4-12-45	18317
N.º 20.106, de 4-12-45	18317
N.º 20.107, de 4-12-45	18317
N.º 20.108, de 4-12-45	18317
N.º 20.109, de 4-12-45	18317
N.º 20.110, de 4-12-45	18317
N.º 20.111, de 4-12-45	18318
N.º 20.112, de 4-12-45	18318
N.º 20.113, de 4-12-45	18318
N.º 20.114, de 4-12-45	18318
N.º 20.115, de 4-12-45	18318
N.º 20.116, de 4-12-45	18318
N.º 20.117, de 4-12-45	18318
N.º 20.118, de 4-12-45	18318
N.º 20.119, de 4-12-45	18318
N.º 20.120, de 4-12-45	18318
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Comissão de Planejamento Econômico — Decretos de 5-12-45	18319
COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS — Decretos de 4 de dezembro de 1945	18319
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 3-12-45	18319
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 4-12-45	18319
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 4-12-45	18319
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 18-5-45	18319
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 30-11-45	18319

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 5 de dezembro de 1945	18319
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Expediente do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	18320
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal e do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas	18321
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	18322
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional, Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal,	

Serviço do Patrimônio da União, Serviço do Pessoal, Alfândega do Rio de Janeiro	18324
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Diretoria de Intendência do Exército	18330
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento Nacional de Informações	18331
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	18332
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio	18332
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações	18332
TRIBUNAL DE CONTAS	18340
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	18343
TERMS DE CONTRATO	18343
RENDAS PÚBLICAS	18344
EDITAIS E AVISOS	18345
PARTE COMERCIAL	18347
SOCIEDADES	18349
ANÚNCIOS	18355

(Continuação da página anterior)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE MOTO-MECANIZAÇÃO

Parque Central de Moto-Mecanização

SITUAÇÃO PROPOSTA

Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Armazenista	XIII	Ord.
1		XII	Ord.
2		XI	Ord.
2		X	Ord.
6			

Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Bibliotecário	XI	Ord.
1	Contabilista	XVIII	Ord.
1	Contabilista-auxiliar	XII	Ord.
1	Desenhador	XX	Ord.
1		XIX	Ord.
2			

Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	<i>Desenhista</i>	X	Ord.	5	<i>Mestre Especializado</i>	XXI	Ord.
2		IX	Ord.	11		XX	Ord.
3				11		XIX	Ord.
				13		XVIII	Ord.
				40			
1	<i>Estatístico</i>	X	Ord.	1	<i>Porteiro</i>	XIII	Ord.
1				1			
1	<i>Feitor</i>	X	Ord.	1	<i>Projetador</i>	XIX	Ord.
1				1			
1	<i>Fotógrafo-auxiliar</i>	IX	Ord.	1	<i>Projetador-auxiliar</i>	XIV	Ord.
1				1			
2	<i>Guarda</i>	IX	Ord.	1	<i>Químico</i>	XIV	Ord.
3		VIII	Ord.	1			
3		VII	Ord.	3	<i>Taquigrafo</i>	XIII	Ord.
8				3			
1	<i>Laboratorista</i>	XI	Ord.	1	<i>Técnico de Laboratório</i>	XIII	Ord.
1				1		XII	Ord.
5	<i>Mestre</i>	XVII	Ord.	2			
5		XVI	Ord.		<i>Tecnologista</i>	XVII	Ord.
7		XV	Ord.	1			
11		XIV	Ord.	1			
28							

DECRETO N.º 20.029 — DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre Tabelas Numéricas de
Pessoal do Instituto Nacional do
Pinho

O Presidente da República, usando
da atribuição que lhe confere o art. 74,
letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam anexas
Tabelas Numéricas de Pessoal, Ordina-

nária e Suplementar, do Instituto Na-
cional do Pinho.

Parágrafo único. As referências de
salário das funções que integram a
Tabela Ordinária tem os valores cons-
tantes da escala padrão de salários
que acompanha este decreto.

Art. 2.º Os atuais ocupantes das
funções das Tabelas a que se refere o
artigo anterior são os constantes da
relação nominal anexa.

Art. 3.º As funções constantes da
Tabela Suplementar e as excedentes
da Tabela Ordinária serão suprimidas
e medida que vagarem, não podendo,
em hipótese alguma, ser novamente
preenchidas, ainda que em caráter
provisório.

Art. 4.º Ficam revogados os artigos
3.º, 4.º e 5.º, e respectivos parágrafos,
do Decreto n.º 16.716, de 3 de outubro
de 1944; os artigos 1.º, 2.º e seu pará-

grafo único, do Decreto n.º 17.514, de
30 de dezembro de 1944, e demais dis-
posições em contrário.

Art. 5.º Este decreto vigorará a
partir de 7 de outubro de 1944.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de
1945, 124.º da Independência e 57.º da
República.

JOSÉ LINHARES.

E. Carneiro de Mendonça.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA DO PESSOAL

a) Funções em Comissão

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA				
Núm. de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Vagas	Núm. de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Vagas	Observações
1	Presidente	5.000,00	—	1	Presidente	5.500,00	—	Uma dessas funções só poderá ser preenchida quando for suprimida a de Delegado Regional (S. Paulo), da Tabela Suplementar.
1	Secretário Geral ..	4.000,00	—	1	Secretário Geral ..	4.000,00	—	
1	Assistente Técnico.	3.200,00	—	1	Consultor Técnico.	3.600,00	—	
1	Delegado Regional.	3.000,00	—	4	Delegado Regional.	3.000,00	3	
1	Diretor do Departamento de Economia Florestal.	3.000,00	—	1	Diretor do Departamento de Economia Florestal.			
2	Assistente da Presidência	2.800,00	—	2	Assistente da Presidência	3.000,00	—	
1	Inspetor Geral ...	2.800,00	1	1	Inspetor Geral ...	2.800,00	—	
1	Assistente do Secretário Geral ..	2.600,00	—	1	Assistente do Secretário Geral ..	2.800,00	1	
1	Chefe do Serviço Administrativo do Departamento de Economia Florestal	2.500,00	—	1	Chefe do Serviço Administrativo do Departamento de Economia Florestal			
1	Contador Geral ..	2.500,00	—	1	Contador Geral ..	2.600,00	—	
—		—	—	1	Contador Geral ..	2.500,00	—	
4	Silvicultor Regional	2.500,00	—	4	Inspetor Regional.	2.500,00	4	
3	Secretário de Delegacia	2.000,00	—	4	Silvicultor Regional	2.500,00	—	
3	Subdelegado Regional	2.000,00	—	3	Secretário de Delegacia	2.000,00	—	
2	Chefe de Seção ..	1.800,00	1	3	Subdelegado Regional	2.000,00	—	
1	Chefe de Departamento	1.600,00	—	2	Chefe de Seção ..	1.800,00	1	
1	Inspetor Regional.	1.550,00	—	1	Chefe de Departamento	1.600,00	—	
2	Inspetor Regional.	1.500,00	—	1	Inspetor Regional.	1.550,00	—	
1	Secretário de Delegacia	1.500,00	—	2	Inspetor Regional.	1.500,00	—	
1	Secretário do Departamento de Economia Florestal	1.200,00	—	1	Secretário de Delegacia	1.500,00	—	
1	Secretário do Conselho Regional de Florestamento ..	1.000,00	—	1	Secretário do Departamento de Economia Florestal	1.200,00	—	
30			2	1	Secretário do Conselho Regional de Florestamento ..	1.000,00	—	
				37			9	

b) Séries funcionais

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Número de funções	Função	Refer. de Salário	Excedentes	Vagas
—		—	2	<i>Arquivista</i>	17	—	2
—		—	6		14	—	6
—		—	8				8
—		—	1	<i>Contador</i>	39	—	1
—		—	2		33	—	2
1	Caixa	1.500,00	—		29	1	—
3	Contador Regional	1.400,00	2		27	1	—
—		—	4		23	—	4
4		—	9			2	7
4	Dactilógrafo	750,00	7	<i>Dactilógrafo</i>	14	—	3
3	Dactilógrafo	650,00	15		12	—	11
1	Dactilógrafo	600,00	—		10	6	—
5	Dactilógrafo	550,00	—		9	4	—
4	Dactilógrafo	500,00	22			9	14
17		—					
3	Escrivão	1.100,00	8	<i>Escrivão</i>	21	—	5
2	Escrivão	1.000,00	—		19	2	—
12	Escrivão	900,00	15		17	—	3
9	Escrivão	750,00	18		14	—	9
2	Escrivão	700,00	—		13	2	—
2	Escrivão	650,00	—		12	2	—
1	Escrivão	600,00	—		11	1	—
2	Escrivão	550,00	—		10	2	—
33		—	41			9	17
1	Estatístico	1.400,00	—	<i>Estatístico Auxiliar</i>	27	1	—
—		—	1		25	—	1
1	Estatístico	1.200,00	—		23	1	—
1	Estatístico	1.100,00	1		21	—	—
1	Escrivão	1.000,00	—		19	2	—
1	Estatístico	1.000,00	2		17	—	2
—		—	3		14	—	3
5		—	7			4	6
—		—	1	<i>Fiscal de Exportação</i>	41	—	1
—		—	2		35	—	2
—		—	3		29	—	3
—		—	5		25	—	5
—		—	11				11
15	<i>Inspetor de Serrarias</i>	1.400,00	18	<i>Inspetor de Serrarias</i>	27	—	3
15		—	18			—	3
—		—	1	<i>Motorista</i>	12	—	1
—		—	1			—	1
—		—	1	<i>Oficial Administrativo</i>	35	—	1
1	Oficial Administrativo	1.500,00	1		29	—	—
1	Oficial Administrativo	1.300,00	2		23	—	1
1	Oficial Administrativo	1.100,00	—		21	1	—
3		—	4			1	2

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Número de funções	Função	Refer. de Salário	Excedentes	Vagas
1	Chefe de Portaria	800,00	—	Porteiro	15	1	—
1	Porteiro-Contínuo	600,00	1		12	—	1
1			—		11	1	—
2			1			2	1
1	Servente	650,00	—	Servente	12	1	—
1	Contínuo	600,00	—		11	1	—
1	Servente	550,00	1		10	1	—
2	Contínuo	500,00	2		9	—	—
1	Contínuo	450,00	2		8	—	—
1	Servente	450,00	2		7	—	—
2	Servente	250,00	2		6	—	2
9		—	9			2	2
—		—	1	Taquigrafo	17	—	1
—		—	1			—	1
1	Caixa Escriturário	1.100,00	—	Tesoureiro	21	1	—
—		—	1		17	—	1
1			1			1	1

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Núm. de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Núm. de funções	Função	Salário mensal Cr\$
1	Delegado Regional (São Paulo) em comissão	3.600,00	1	Delegado Regional (São Paulo) em comissão	3.600,00
1	Administrador dos Serviços Florestais (Rio Grande do Sul)	1.500,00	1	Administrador dos Serviços Florestais (Rio Grande do Sul)	1.500,00
1	Auxiliar (Subdelegacia Regional)	1.000,00	1	Auxiliar (Subdelegacia Regional)	1.000,00
2	Auxiliar (Conselho Regional de Florestamento)	700,00	2	Auxiliar (Conselho Regional de Florestamento)	700,00
5			5		

ESCALA-PADRAO DE SALÁRIOS

ESCALA-PADRAO DE SALARIOS		10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	
Preferência	Salário	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54		
	mensal	600,00	650,00	700,00	750,00	800,00	850,00	900,00	950,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	1.200,00	1.250,00	1.300,00	1.350,00	1.400,00	1.450,00	1.500,00	1.550,00	1.600,00	1.650,00	1.700,00	1.750,00	1.800,00	1.850,00	1.900,00	1.950,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00		
	Cr\$																																														
1	100,00																																														
2	150,00																																														
3	200,00																																														
4	250,00																																														
5	300,00																																														
6	350,00																																														
7	400,00																																														
8	450,00																																														
9	500,00																																														

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

Relação nominal a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 20.029, de 28 de novembro de 1945

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

a) Funções em Comissão

- 1 Presidente — Cr\$ 5.500,00 mensais:
- 1 Manuel Enrique da Silva.
- 1 Secretário Geral — Cr\$ 4.000,00:
1. Lincoln Nery da Fonseca.
- 1 Consultor Técnico — Cr\$ 3.600,00:
1. Irineu Araújo.
 - 4 Delegado Regional — Cr\$ 3.000,00:
 1. Plínio de Assis Brasil.
 2. a 4. Vagas.
- 1 Diretor de Departamento de Economia Florestal — Cr\$ 3.000,00:
1. Eudoro Heckel Lins de Barros.
 - 2 Assistente da Presidência — Cr\$ 2.800,00:
 1. Jorge Odilon dos Anjos.
 2. Mário C. Rêgo Melo Júnior.
- 1 Inspetor Geral — Cr\$ 2.800,00:
1. Vaga.
- 1 Assistente do Secretário Geral — Cr\$ 2.600,00:
1. Jorge Alberto Cunha da Silva.
- 1 Chefe do Serviço Administrativo do Departamento de Economia Florestal — Cr\$ 2.500,00:
1. J. T. Ferreira de Melo.
- 1 Contador Geral — Cr\$ 2.500,00:
1. José Lopes da Silva.
- 4 Inspetor Regional — Cr\$ 2.500,00:
- 1 a 4. Vagas.
- 1 Silvicultor Regional — Cr\$ 2.500,00:
1. Fábio de Paula Machado.
 2. Fernão Delignac Pais Leme.
 3. Cláudio Lassance de Oliveira.
 4. Valdemar Elias da Rocha.
- 3 Secretário de Delegacia — Cr\$ 2.000,00:
1. Jaci Gomes da Cruz Lima.
 2. José Viana Correia da Silva.
 3. Lotário Pereira.
- 3 Subdelegado Regional — Cr\$ 2.000,00:
1. Ariel de Freitas Trancoso.
 2. João Dalcanele.
 3. Nivaldo de Almeida.
- 2 Chefe de Seção — Cr\$ 1.800,00:
1. Dalva Besouchet.
 2. Vaga.
- 1 Chefe de Departamento — Cr\$ 1.600,00:
1. Raul Primo Vidal.
- 1 Inspetor Regional — Cr\$ 1.550,00:
1. Francisco Andrade Moura.
- 2 Inspetor Regional — Cr\$ 1.500,00:
1. José Acácio Soares Moreira Filho.
 2. José Pereira da Cunha.
- 1 Secretário de Delegacia — Cr\$ 1.500,00:
1. Mário Alves Pacheco.
- 1 Secretário do Departamento de Economia Florestal — Cr\$ 1.200,00:
1. Leda Ferreira de Melo.
- 1 Secretário do Conselho Regional de Florestamento — Cr\$ 1.000,00:
1. Pascoal Alarcon Fabra.

b) — Séries funcionais

Arquivista

2 — ref. 17:

1. a 2. Vagas.

6 — ref. 14:

1. a 6. Vagas.

Contador

1 — ref. 39

1. Vaga.

2 — ref. 33

1. a 2. Vagas.

1 — ref. 29 (excedente)

1. Areus C. Quadros.

2 — ref. 27 (+ 1 excedente)

1. Delmar Medeiros de Albuquerque.

2. João Dalcanele.

3. Manuel Andrade.

4 — ref. 23

1. a 4. Vagas.

Dactilógrafo

7 — ref. 14

1. Maria da Anunciação Chaves.

2. Maria Luíza Ferreira.

3. Paulina Aguiniski.

4. Rubens Pelágio Vargas.

5. a 7. Vagas.

15 — ref. 12

1. Araci Waller de Oliveira.

2. Carlos Souto Maior Pinto.

3. Eunice Tramujas Viana.

4. Zaura de Seixal Pereira.

5. a 15. Vagas.

5 — ref. 10 (excedentes):

1. Cirene Viana.

2. Enid Neves Labatut.

3. Ione Estela Sperândio.

4. Leonor Viana.

5. Olga Tovar.

4 — ref. 9 (excedentes)

1. Adair Massaneli.

2. Adelina Lopes Correia.

3. Divone Fonseca.

4. Eunice Dingee Torrens.

Escriturário

8 — ref. 21

1. Domitila de Barros Pais Barreto.

2. Maria Ferêsa de Oliveira Duprat.

3. Wilson Dacheu Pereira.

4. a 8. Vagas.

2 — ref. 19 (excedentes)

1. Edu Benedito Sabóia da Nova.

2. Rubens Pires Vidal.

15 — ref. 17

1. Abílio Máximo.

2. Alcêu Gomes de Andrade.

3. Altino de Vasconcelos Alves.

4. Flaviano Holzmann.

5. Gastão Aguiar de Moraes.

6. Italfredina Cercal Palermo.

7. Jorge Martins.

8. Lúcio Garcia.

9. Luis Roberto Viana.

10. Mário Kuster.

11. Platão Uirajara de Carvalho.

12. Rogério Machado de Sousa.

13. a 15. Vagas.

18 — ref. 14

1. Dagoberto Saint Clair de Freitas.

2. Danilo Senger Ribeiro.

3. Edite de Freitas Sá.

4. Ernesto Laydner.

5. Floriano Américo da Silva.

6. Gerrmano Spratto.

7. Laerte Leite.

8. Maria de Lima Tricote.

9. Salomé Sampaio Azevedo.

10. a 18. Vagas.

2 — ref. 13 (excedentes)

1. Julieta de Queiroz Ludwig.

2. Tristão Gonçalves.

2 — ref. 12 (excedentes)

1. Hilton Ribeiro de Alencar.

2. Maria Glaci Moreira e Amaral.

1 — ref. 11 (excedente)

1. Adjalmes Sabóia Lima.

2 — ref. 10 (excedentes)

1. Clarice Licetit.

2. Emílio Rodolfo Gassen.

Estatístico Auxiliar

1 — ref. 27 (excedente)

1. Jorge Alberto Cunha da Silva.

1 — ref. 25

1. Vaga.

1 — ref. 23 (excedente)

1. Joel Vilanova Artigas.

1 — ref. 21

1. Fernando Buck Júnior.

2 — ref. 19 (excedentes)

1. Eduardo Carlos Jorge Trinks.

2. João Frederico Ribeiro Neto.

2 — ref. 17

1. a 2. Vagas.

3 — ref. 14

1. a 3. Vagas.

Fiscal de Exportação

1 — ref. 41

1. Vaga.

2 — ref. 35

1. e 2. Vagas.

3 — ref. 29

1. a 3. Vagas.

5 — ref. 25

1. a 5. Vagas.

Inspetor de Serrarias

18 — ref. 27

1. Alvaro Schell de Quadros.

2. Arlindo Silveira.

3. Artur Acácio Nunes da Silveira.

4. Celso Carvalho de Araújo.

5. Cícero Delfe de Oliveira Couto.

6. Cristiano Travi.

7. João Antônio de Oliveira.

8. João Esperandio Neto.

9. Hermenegildo Canziani.

10. Jofre Lima de Sousa.

11. Luís Machado Balster.

12. Nivaldo de Almeida.

13. Pedro da Rocha Chueiri.

14. Raul Nobre Pereira.

15. Valdomiro Horuowski.

16. a 18. Vagas.

Motorista

1 — ref. 12

1. Vaga.

Oficial Administrativo

1 — ref. 35

1. Vaga.

1 — ref. 29

1. Jorge Odilon dos Anjos.

2 — ref. 25

1. Irene Rezende.

2. Vaga.

1 — ref. 21 (excedente)

1. Valentim Monteiro Carvalho.

Porteiro

1 — ref. 15 (excedente)

1. José Ambrósio Trindade.

1 — ref. 12

1. Vaga.

1 — ref. 11 (excedente)

1. Silvestre Ciro Slowenski.

Servente

1 — ref. 12 (excedente)

1. Jaime Gualberto de Azevedo.

1 — ref. 11 (excedente)

1. Euclides Gregório de Carvalho.

1 — ref. 10

1. Antônio Ribeiro Martins.

2 — ref. 9

1. José Gonçalves Elias Neto.

2. Moacir Rodrigues.

2 — ref. 8

1. Maximilo dos Passos.

2. Wilson Saraiva.

2 — ref. 7

1. Alvaro dos Santos Trindade.

2. Sebastião Augusto Meier Filho.

2 — ref. 6

1. e 2. Vagas.

Taquígrafo

1 — ref. 17

1. Vaga.

Tesoureiro

1 — ref. 21 (excedente)

1. Mário Alves Pacheco.

1 — ref. 17

1. Vaga.

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

1 Delegado Regional (S. Paulo) — em

comissão — Cr\$ 3.600,00

1. Enio Marques Filho.

1 Administrador dos Serviços Florestais (R. G. do Sul) — Cr\$ 1.500,00

1. Amador Bueno de Araújo.

1 Auxiliar (Subdelegacia Regional) —

Cr\$ 1.000,00

1. Francelino Araújo Silveira.

2 Auxiliar (Conselho Regional de Florestamento) — Cr\$ 700,00

1. Lucieta Weber de Carvalho.

2. Tarso Cavalcanti de Quadros.

DECRETO N.º 20.085 — DE 4 DE DE-

ZEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos.

O Presidente da República, usando

da atribuição que lhe confere o artigo

74, letra a, da Constituição, e nos ter-

mos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-

lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941,

decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois car-

gos da classe D da carreira de Artí-

fice do Quadro Suplementar do Mi-

nistério da Educação e Saúde, vagos

em virtude da aposentadoria de Pas-

qual Salvador e promoção de Temis-

tocles Cardoso de Freitas, ficando sem

aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições

em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro

de 1945 124.º da Independência e 57.º

da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.086 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Suprime cargos extintos.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três cargos da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de José Simão Rascão Júnior e Júlio Gomes da Cruz e aposentadoria de Evangelino Rodrigues Bravo, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.087 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Suprime cargos extintos.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quatro cargos da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude do falecimento de Pedro José Calazans Cifre e promoção de Hélio Hildebrand Machado, Idalino Fernandes Pinto e Elias Paulo Pereira de Campos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.088 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Suprime cargo extinto*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe 3, da carreira de Guarda-sanitário marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Armando Lima Tapajóz, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.089 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Suprime cargo extinto*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe 4, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Alípio Euclides dos Santos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.090 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Suprime cargo extinto*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe E, da carreira de Mestre de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Joann de Sales Pessoa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.091 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Suprime cargo extinto*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo de Assistente (Escola Nacional de Música), padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Narciso Jaime Boullaud Figueiras, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.092 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Suprime cargos extintos*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos sete cargos da classe B da carreira de Ser-

vente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Osvaldo Cardoso Avila, Lilina Maia, Armanda Dias Neves, Antonina Camilo, Adão José e Valfrido Antônio de Oliveira e da exoneração de Erico Pacheco Filho, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.093 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Extingue cargos excedentes*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos vinte e um cargos da classe I, da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Aníbal Braga Richard, Antônio Barbosa Cardoso, Antônio Gonçalves Moreira, Armandino Adelino da Costa, Armino Câmara Magheli, Augusto Gauland, Carlos da Cunha Barbosa, Carlos Ferreira Dias, Dulce Pessoa Barreto, Elza Soares Duque Estrada, Guilherme Augusto Canedo de Magalhães, João Teodoro Gomes, José Gonçalves Colona, Maria Pinheiro, Maria José Ornstein Castelo Branco, Miécio Tolentino da Costa, Olavo Gomes do Régio, Orlando de Sousa Coelho, Oscar Teixeira de Faria, Rosa Edite Domingues e Ubirajara Agostinho Pereira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.094 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Extingue cargos excedentes.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos nove cargos da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Adalberto de Faria Pereira da Silva, Agenor Righi Siqueira, Euclides da Mota e Silva, Murilo de Figueiredo, Nelson Viana Freire, Otávio Jordão Amorim do Vale, Silvano Coelho de Sousa, Wilton Correia Barbosa e Zaul Ferreira aos cargos vagos de classe imediatamente superior, em cujo provimento foi a dotação resultante aplicada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.095 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Extingue cargo excedente*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um cargo da classe L da carreira de Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de José Guilherme Lacorte, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.096 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Suprime cargos extintos.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois cargos da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Antônio Baltazar e José Luís de Carvalho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.097 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945*Suprime cargo extinto*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos cinco cargos da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Carmo Rocha, Carlos Magno da Cunha, José Joaquim Canedo, Manuel Gonçalves de Andrade e Sílvio Fernandes, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.098 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe H da carreira de Farmacêutico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Norberto de Aguiar Belas, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.099 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes de Almeida, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.100 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe F da carreira de Contínuo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Hermenegildo Caldeira de Sousa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.101 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três cargos da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Antônio de Melo Matos, Eulália Alvares Borgerth Peres e Iolanda Faria de Freitas, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.102 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois cargos da classe G da carreira de Médico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Maria Eudoxia Villafane Gomes e Winton Barbosa de Godols, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.103 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois cargos da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Belmiro Saldanha da Rocha e José de Queiroz Lopes, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.104 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Carlos Hilário de Oliveira, Ismael Tavares e Manoel de Melo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.105 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe D da carreira de Prático de farmácia, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de José de Souza, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.106 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois cargos da classe C da carreira de Prático de laboratório, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de José Amaro Alves da Silva e Luís Moreira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.107 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quatro cargos da classe B da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Araci Luiz Pinto; Alice de Souza Alves, Manoel José Tenório e Manoel Ramos, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.108 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três cargos da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Alan Kardeck Farente, Lourival Bahia Moreira e Maria da Glória Andrade Godinho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.109 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Edgar Gomes e Nazaré de Sousa Horta, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.110 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945**Suprime cargo extinto**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe F, da carreira de Almoxtarif, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Luis de Miranda Barcelos, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.111 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945**Suprime cargo provisório**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe H da carreira de Conservador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Adolfo Dumans, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.112 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945**Suprime cargos provisórios**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quatro cargos da classe E da carreira de Estatístico auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Carlos Alberto de Carvalho Leite, Jacó Kleinman, Luis Carlos Correia Gonçalves da Cunha e Roberto de Sousa Neves, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.113 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945**Suprime cargos provisórios**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o ar-

tigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Ester Resende, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.114 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945**Suprime cargos provisórios**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Palmira Dias Guimarães, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.115 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945**Suprime cargos provisórios**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195 de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois cargos da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Iza Chevalier Figueira e nomeação para outro cargo de Cibele de Hanequim Gomes, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES

Raul Leitão da Cunha

DECRETO N.º 20.116 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945**Suprime cargos provisórios**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea *n*, do De-

creto-lei n.º 3.195 de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º — Ficam suprimidos três cargos da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Benedito Alvim, Durval de Oliveira Magalhães e Otássio José Correia Bittencourt, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES

Raul Leitão da Cunha..

DECRETO N.º 20.117. DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945**Suprime cargo provisório**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195 de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe I da carreira de Médico Puericultor, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Luis de Castro Leitão, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES

Raul Leitão da Cunha

DECRETO N.º 20.113 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945**Altera a lotação numérica do Ministério da Educação e Saúde.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para o efeito de serem transferidos dois cargos da carreira de Técnico de Laboratório da lotação permanente do Instituto Oswaldo Cruz, do Departamento Nacional de Saúde, para a lotação permanente da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.119 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945**Transfere funções da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, para igual Tabela do Instituto Oswaldo Cruz.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam transferidas, para a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Departamento Nacional de Saúde, duas funções vagas de biologista, referência XVII, de igual Tabela da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, ambas do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

DECRETO N.º 20.120 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945**Cria função na Tabela Numérica Ordinária de Mensalistas e altera o Regimento da Administração do Porto do Rio de Janeiro (A. P. R. J.).**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica incluída, na Tabela Numérica Ordinária de Mensalistas da Administração do Porto do Rio de Janeiro (A. P. R. J.), aprovada pelo Decreto n.º 17.961, de 5 de março de 1945, a função isolada, de provimento em comissão, de Assistente Técnico do Superintendente, com o salário mensal de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2.º Os arts. 8.º e 45 do Regimento da Administração do Porto do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto n.º 7.935, de 25 de setembro de 1941, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — Art. 8.º. O Superintendente será auxiliado por um Assistente Técnico, engenheiro civil, designado, em comissão mediante proposta sua, pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, e por um Secretário, de sua livre escolha, designado também em comissão.

II — Art. 45. Serão substituídos em suas faltas eventuais:

I — até 30 (trinta) dias, automaticamente:

a) o Superintendente pelo seu Assistente Técnico;

b) o Assistente Técnico do Superintendente por um dos Chefes de Divisão ou Serviço, designado pelo Superintendente;

c) os Chefes de Divisão, Serviço, Seção e demais órgãos, por pessoas designadas pelo Superintendente, mediante proposta dos respectivos Chefes, se for o caso.

II — além de 30 (trinta) dias:

a) o Superintendente, pelo seu Assistente Técnico;

b) o Assistente Técnico do Superintendente por pessoa designada pelo Ministro da Viação

e. Obras Públicas, mediante proposta do Superintendente.

c) os Chefes de Divisão, Serviço, Seção e demais órgãos, por pessoas designadas pelo Superintendente, mediante proposta dos respectivos Chefes, se for o caso.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Maurício Joppert da Silva.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão de Planejamento Econômico

DECRETOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR

Yeddo Fluzza de membro da Comissão de Planejamento Econômico.

NOMEAR

Na forma do art. 3.º, do Decreto-lei n.º 6.476, de 8 de maio de 1944,

Francisco Saturnino Braga, Membro da Comissão de Planejamento Econômico.

Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas

DECRETOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 20.010, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Manuel Bergstrom Lourenço Filho, das funções de membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, como representante do Ministério da Educação e Saúde.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 15, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945:

Nilton Campos, para exercer, como representante do Ministério da Educação e Saúde, as funções de membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinada com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jaime de Oliveira Meditsh, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 90.011, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

João de Barros Barreto, da Função de membro do Conselho Nacional de Serviço Social.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 28.037, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Saul de Gusmão, da Função de membro do Conselho Nacional de Serviço Social.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 28.037, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Saul de Gusmão, da função de Vice-presidente do Conselho Nacional de Serviço Social.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 5.º, §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 5.697, de 22 de julho de 1943:

Roberval Cordeiro de Farias, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor-Geral (D. N. S.), padrão R, do Departamento Nacional de Saúde, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer a função de membro do Conselho Nacional de Serviço Social.

De acordo com o art. 5.º, §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 5.697, de 22 de julho de 1943:

O Juiz de Direito da Vara de Menores do Distrito Federal, padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Alberto Mourão Roussel, para exercer a função de membro do Conselho Nacional de Serviço Social.

De acordo com o art. 5.º, § 4.º do Decreto-lei n.º 5.697, de 22 de julho de 1943:

O Juiz de Direito da Vara de Menores do Distrito Federal, padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Alberto Mourão Roussel, para exercer a função de Vice-presidente do Conselho Nacional de Serviço Social.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático (E. N. Q. — U. B.), padrão M, da cadeira de Economia das Indústrias da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Floriano Peixoto Bittencourt, em vir-

tude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

Manuel Pereira Reis, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático (C. P. II), padrão L, da cadeira de História Geral, do Colégio Pedro II — Externato, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Roberto Bandeira Acióli, em virtude de ter sido nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Educação Nacionalista, da Prefeitura do Distrito Federal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ofélia Argôlo Monis, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Tesouro Nacional), padrão 23, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Fábio Monteiro de Lima, em virtude de se achar à disposição da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

DECRETOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÕES

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo s-n.º, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Claudionor de Sousa Lemos do cargo, em comissão, de Contador Geral da República, padrão R, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco D'Auria para exercer o cargo, em comissão, de Contador Geral da República, padrão R, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Claudionor de Sousa Lemos.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria da Conceição de Moraes Jardim, ocupante do cargo da classe 13, da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Tradutor, padrão K, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.298, de 5 de dezembro de 1945.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve:

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, e 76, letra e, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sub-Tenente Nestor Júlio do Carmo, do 4.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 12 do Decreto-lei n.º 7.675, de 26 de junho de 1945,

Ulisses Gomes de Oliveira, Adjunto de Procurador (T. M.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo de Procurador (T. M.), padrão P, do mesmo Quadro e Ministério, vago, criado pelo Decreto-lei n.º 8.260, de 30 de novembro de 1945.

Eduardo Maia Ferreira para exercer o cargo de Adjunto de Procurador (T. M.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago, criado pelo Decreto-lei n.º 8.260, de 30 de novembro de 1945.

Agenor Rodrigues Pereira Guimarães para exercer o cargo de Adjunto de Procurador (T. M.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago, em virtude da nomeação de Ulisses Gomes de Oliveira para outro cargo.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

A seguinte Delegação Brasileira para integrar o Conselho Aliado de Controle na Alemanha:

General de Brigada Anor Teixeira dos Santos, Chefe.

Ministro Trajano Medeiros do Paço, Consultor.

Tenente-Coronel de Estado Maior Aurélio de Lira Tavares, Sub-Chefe.

Tenente-Coronel de Estado Maior Augusto da Cunha Magessi Pereira, Adjunto.

Major de Estado Maior Luis Carneiro de Castro e Silva, Adjunto.

Major de Estado Maior Rubens Monteiro de Castro, Adjunto.

Capitão Egas Moniz de Aragão Filho, Adjunto.

Doutor Dorival Macedo Cardoso, Assessor Técnico.

Capitão Hélio Gomes Fernandes, Ajudante de Ordens.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

E.M. 2.279 — Em 19-11-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submete o Ministério da Educação e Saúde à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à execução de obras complementares ao Liceu Industrial de Vitória, Estado do Espírito Santo.

2. Estão esses trabalhos orçados em Cr\$ 170.263,00 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros), e solicita o Ministério autorização de V. Ex. para incluir dotação equivalente no "Plano de Obras e Equipamentos" do ano vindouro.

3. Este Departamento examinou o processo e verificou serem satisfatórios os elementos apresentados, embora tenham sido os orçamentos elaborados com preços unitários relativamente baixos, dadas as circunstâncias atuais e locais.

4. Cabe-lhe, todavia, ponderar que a inclusão do crédito pedido no "Plano de Obras e Equipamentos" de 1946 dependerá de prévio exame, por este Departamento, do programa geral de investimentos relativos àquele exercício, uma vez satisfeita, pelo Ministério, a exigência constante do item VII da Circular PR-3-44.

5. Nestas condições, ao encaminhar a V. Ex. o processo em apêço, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamentos apresentados para execução de obras complementares no Liceu Industrial de Vitória, Estado do Espírito Santo.

De acôrdo. 22-11-45. — J. LINHARES.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARERESES

N.º 6.232 — 5-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., de Ailton Aché Pilar, João Frederico de Melo de Castro Meneses e Jolibel de Lima Pais Barreto, estatístico, respectivamente, 31, 26 e 23, do Q. S., e Osvaldo de S. Vale, escriturário, F, do Q. P., lotados, os três primeiros, no S. E. E. F. e o último na D. D. P. para o C. T. E. F. até 31-12-45 — De acôrdo. Em 17-11-45 — LINHARES.

N.º 6.358 — 6-11-45 — O M. A. solicita autorização para que Ariosto Rodrigues Peixoto, agrônomo fruticultor, L, chefe da seção de horticultura do I. E. E. A., se ausente do país por 12 meses, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos, fazer estágio nas Estações Experimentais e Institutos Frutícolas dos Estados Unidos da América, objetivando aprimorar seus conhecimentos sobre métodos e processos de propagação, cultura, especialmente irrigação e melhoramento, de plantas frutíferas tropi-

cals, assuntos esses de real interesse para a repartição em que exerce suas funções.

2. O D. A. S. P., opina: a) — por que seja concedida ao referido agrônomo a autorização solicitada, para o fim indicado e pelo prazo de um ano, assegurando-se-lhe o vencimento; b) — por que, além do fornecimento das passagens de ida e volta, sejam abonadas ao interessado as seguintes vantagens: ajuda de custo — Cr\$ 8.000,00 — gratificação mensal de representação — US\$ 200,00; c) — por que as despesas com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do orçamento vigente daquele Ministério, que, dispõe dos recursos necessários; d) — por que ao interessado seja dado conhecimento de que está sujeito às obrigações impostas pelo art. 13 do D. L. 7.729-45; e) — por que ao C. N. E. P. A. o aludido funcionário envie relatórios periódicos, de modo a ser acompanhada a execução do programa de estudos proposto, objetivando o cumprimento do observado no art. 12 do citado D. L. 7.729-45; e f) — por que, para os devidos fins, seja o processo encaminhado ao M. A. De acôrdo. Em 22 de novembro de 1945. — LINHARES.

N.º 6.505 — 6-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., combinado com o D. L. 7.586-45, de Teodomiro Soares de Sá, escriturário, G, do Q. III, P. P. do M. V., lotado na D. R. C. T. do R. G. do Norte para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte pelo prazo durante o qual for julgada necessária a colaboração do interessado. Autorizado. Em 22-11-45 — LINHARES.

N.º 6.506 — 6-11-45 — Afastamento nos termos do art. 214 do E. F. de Aluísio Pinto Vieira de Melo, agrônomo cafeicultor, K, do Q. P. do M. A., lotado na S. F. A. no Estado de Minas Gerais, do D. N. P. V. para dirigir a Granja Escola "João Pinheiro", da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais. Autorizado. Em 22-11-45 — LINHARES.

N.º 6.507 — 6-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., combinado com o D. L. 7.586-45 de Nazaré de Sousa Horta, dactilógrafo, E, do Q. S., do M. E. S., lotada na E. T. de Belo Horizonte para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, pelo prazo durante o qual for julgada necessária a colaboração da interessada: De acôrdo. Em 22-11-45. — LINHARES.

N.º 6.508 — 6-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., combinado com o D. L. n.º 7.586-45, de José Riper Chaleu, servente, B, do Q. S. do M. E. S., lotado na Reitoria da U. B. para o Tribunal Regional Eleitoral do D. F. pelo prazo durante o qual for julgada necessária a colaboração do interessado. De acôrdo. Em 22-11-45 — LINHARES.

N.º 6.509 — 6-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., combinado com o D. L. n.º 7.586-45, de Olga Tôres, arquivista, G, do Q. S., do M. E. S., lotada no S. C. para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo

durante o qual for julgada necessária a colaboração da interessada. De acôrdo. Em 22-11-45. — LINHARES.

N.º 6.510 — 6-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., combinado com o D. L. n.º 7.586-45, de Olívio Azevedo, escriturário, G, do Q. P. do M. E. S., lotado na E. N.E.F.D. para o Tribunal Regional Eleitoral do D. F. pelo prazo durante o qual for julgada necessária a colaboração do interessado. De acôrdo. Em 22-11-45 — LINHARES.

N.º 6.511 — 6-11-45 — O D. N. S. do M. E. S. solicita autorização para que seja posta à sua disposição, Carmen Graça, enfermeiro, H, do Q. P. do mesmo Ministério, lotada na E. Ana Neri. 2. Pelo exame do assunto, verificou o DASP: a) — que o pedido encontra amparo no art. 35 do E. F. e foram cumpridas as normas mandadas adotar pela Circular 13-42 da S. P. R.; b) — que é acertada a lógica a solução proposta pela D. P.; c) — que, no entanto, parece ao D. A. S. P. que a providência mais adequada e conveniente é atribuir-se a uma das sete enfermeiras lotadas na 3.ª Região da D. F. S. o encargo que seria conferido a requisitada: d) — que, todavia, se o órgão requisitante deseja a cooperação pessoal da enfermeira Carmen Graça, então deverá proceder-se a sua remoção como sugeriu a referida D. P. 3. Nestas condições, o D. A. S. P., opina por que seja negada a autorização solicitada, podendo, caso interesse a repartição requisitante, ser adotada uma das medidas indicadas no item anterior, e por que o processo seja restituído ao M. E. S., para os devidos fins. De acôrdo. Em 22-11-45 — LINHARES.

N.º 6.578 — 17-11-45 — José Agostinho Meireles e outros, postalistas, interinos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, solicitam efetivação nos cargos que ocupam, independentemente de aprovação em concurso.

2. Os requerentes, na qualidade de interinos, foram obrigados a submeter-se ao concurso recentemente realizado para a carreira de Postalista, reaceando, porém, não lograr aprovação, pelo que poderiam ser exonerados.

3. Entendem eles que o programa do referido concurso foi difícil e não encontra aplicação no exercício das funções inerentes à carreira.

4. O M. V., informando a respeito, esclarece que os peticionários não alcançaram, efetivamente, aprovação no concurso, sendo, em consequência, exonerados.

5. Todavia, pouco mais tarde, foram eles beneficiados com nova nomeação interina, excetuada, apenas, Noely Leite Madeira, que foi admitida como mensalista.

6. Nessas condições, aquele Ministério, não encontrando amparo legal para o pedido, opinou pelo indeferimento.

7. O D.A.S.P., examinando o assunto, esclarece que os programas do concurso de Postalista foram elaborados de conformidade com as sugestões enviadas pelas autoridades competentes.

8. Por outro lado, analisando-se os métodos de seleção de postalistas, nos países que possuem um serviço modelar, conclui-se que, até à pre-

sente data, os programas apresentados estão à altura das necessidades do serviço postal.

9. Quanto ao pedido de efetivação em cargos ocupados interinamente, não há como deferi-lo, uma vez que a isso se opõe, expressamente, o § 2.º do art. 17 do Estatuto dos Funcionários, segundo o qual

"o exercício interino de cargo, cujo provimento dependa de concurso, não isenta dessa exigência, para nomeação efetiva, o seu ocupante, qualquer que seja o tempo de serviço".

10. O D.A.S.P. opina pelo indeferimento, como o fez o M. V., ao qual deverá ser o processo encaminhado, para os devidos fins. — Indeferido. Em 22-11-45 — LINHARES.

Divisão de Seleção

Proc. n.º 24.232-45 — Elza de Alvarenga, Postalista, classe E, do Quadro III — P.P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Escrivário do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

2. Examinando o assunto sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. A requerente logrou habilitação no último concurso realizado para a carreira de Postalista (C. — 127), com a média final 71,5. O aludido concurso constou de provas comuns ao de Escrivário, com exceção da de Direito. Entretanto, no concurso de Escrivário esta prova não teve caráter eliminatório.

4. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se, unicamente, à prestação da prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de dezembro de 1945. — *Carlinho Hugueney*, Substituto do Diretor.

Despacho: De acôrdo. — Em 3-12-45. — *Moacyr Briggs*.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Proc. n.º 21.283-45 — Renovação de contrato — Parecer n.º 6.022:

Renovação do contrato de José Augusto de Carvalho e Melo, que, neste Departamento, vem desempenhando a função de "Assessor Jurídico", com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, e cujo prazo de vigência expirará em 31-12-45.

Prazo de validade: até 31-12-47.

Despacho: Aprovado. Em 26-10-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Florestal Federal

Sr. Presidente:

O Diretor do Conselho Profissional da Industrial de Papel, de Bruxelas, solicita informações sobre essa indústria no Brasil, e de acordo com o respeitável despacho de V. Ex., cabe-me informar o seguinte:

Em 1943, a produção de papel, no país, foi a seguinte:

30.879 toneladas de papel de impressão;
25.871 toneladas de papel de escrita;
6.927 toneladas de papel diversos.

125.708 toneladas.

Em 1944, a produção foi de 139.613 toneladas. A importação de pasta e papel continua sendo feita em grande escala de acordo com os dados abaixo:
Importação de papel para impressão de jornais

Anos	Toneladas	Valor Cr\$
1937	59.541	52.543.000,00
1938	42.294	48.607.000,00
1939	45.537	47.025.000,00
1940	42.816	63.598.000,00
1941	45.885	66.383.000,00
Importação de pasta celulósica		
1940	63.700	93.909.000,00
1941	79.926	138.230.000,00

As fábricas de papel existentes no Brasil elevam-se a 56, sendo: 48 em funcionamento e 8 em organização, e assim se distribuem de acordo com a produção:

Em funcionamento:

Estados	N.º de fábricas	Produção em quilos
S. Paulo	20	80.051.046
Rio de Janeiro	4	21.193.434
Distrito Federal ...	7	11.693.740
Minas Gerais	4	9.417.848
R. Grande do Sul ..	7	5.145.214
Paraná	2	4.802.445
Pernambuco	1	3.556.505
Santa Catarina ...	2	2.753.733
Bahia	1	999.735
Total	48	139.613.700

Em organização:

São Paulo	3
Distrito Federal ..	3
Rio de Janeiro ...	1
Bahia	1
Total	8

As fábricas de papel nos Estados são as mencionadas abaixo, com os respectivos endereços e capacidade de produção:

Nomes e endereços	Produção (quilos)
Companhia Fabricadores de Papel (Klabin), Rua Voluntários da Pátria n.º 344 — São Paulo	14.865.415
Companhia Melhoramentos de S. Paulo, Cadeiras (S. P. R.) Estado de S. Paulo	8.982.472
Companhia Agrícola & Industrial Cícero Prado, Pindamonhangaba, E. F. C. B. — Estado de São Paulo	8.781.654
Fábrica de Papel Petrópolis, Avenida Itamarati n.º 16, Petrópolis — Estado do Rio	9.317.840
Indústrias Brasileiras Portela S. A., Jaboatão — Estado de Pernambuco	8.556.505
S. A. Fábrica de Papel "Santa Maria", Porto Novo — Estado de Minas Gerais	5.175.567
Companhia Nacional de Papel S. A., Rua Sousa Barros n.º 140 — Engenho Novo. Distrito Federal ..	3.412.247
Indústrias Brasileiras de Papel, Arapoti — Estado do Paraná	2.912.588
Juso & Cia., São Leopoldo — Rio Grande do Sul ...	1.307.000
Fábrica de Papel da Bahia, Rua Marquês de Monte Santo, S. Salvador — Bahia	999.735

São estas informações que julgo necessárias para atender ao pedido constante do presente processo.

Sala das sessões, 16 de novembro de 1945. — Paulo F. Souza. Confere com o original, aprovado por unanimidade, em sessão de 16 de novembro de 1945. — João Domingues.

Visto. — A. Araujo Góes, Secretário do Conselho.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1945.

Despacho:

Concedendo trinta dias de prorrogação do prazo para Arlindo Beiró Uchôa tomar posse do cargo para que foi nomeado por Decreto de 17-10-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Anderson, Claiton & Cia. Ltda., sociedade mercantil e industrial com sede na capital do Estado de São Paulo, a rua Anchieta, 35 — 2.º ao 4.º andares, recorre ao Sr. Ministro do despacho proferido pelo Sr. Diretor Geral do D. N. P. A., no processo P. A. 1.409-45, referente ao rótulo do Composto de Gordura Bovina marca "Saúde".

O Sr. Ministro negou provimento ao recurso de acordo com o parecer do Sr. Diretor Geral do D. N. P. A. que conclui pela improcedência dos argumentos apresentados a exame.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

N.º 3.401-45 — Alfredo Speers.

Sr. Ministro:

O interessado no presente pedido de autorização de pesquisa, indeferido por V. Ex. por estar incluída a área pretendida em área manifestada como mina em lavra transitória suspensa, requer seja declarado nulo aquele manifesto em vista do disposto no decreto-lei n.º 5.201, de 18-1-43.

Proponho que seja intimado o respectivo titular do manifesto para apresentar defesa em 60 dias, da acusação que lhe foi feita de não ter retornado os trabalhos da mina em causa. 30-10-45. — Antônio José Alves de Sousa.

Despacho do Sr. Ministro:

De acordo. Proceda-se na forma do parecer. — 9-11-45. — Teodoro de Camargo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1945

N.º 6.903-45 — Ana Cândida de Sousa. — Nada há que deferir porquanto a referida concessão já se encontra cancelada, nos termos da portaria ministerial n.º 314, de 14-4-44 estando a área em causa.

N.º 4.358-44 — Antônio de Barros Mota. — Deve apresentar a definição da área requerida, por meio de uma planta que represente um levantamento corretamente executado, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, publicado no Diário Oficial de 6 de novembro corrente. (Prazo de 60 dias).

N.º 6.755-45 — Ernesto Correia da Silva. — Declare nominalmente o distrito em que se situa a área requerida (Prazo de 30 dias).

N.º 6.988-45 — Cia. de Estanho São João Del Rei. — Deve apresentar nova planta, desenhada com maior precisão, amarrada à confluência do correto da Água Limpa com o Rio das Mortes, bem como planta de situação localizando a área pretendida em relação à do processo 11.072-43, com pos-

sibilidade de interferência. (Prazo de 60 dias).

N.º 6.989-45 — Cia. Estanho São João Del Rei. — Deve apresentar nova planta desenhada com maior precisão, amarrada à confluência do correto da Água Limpa com o Rio das Mortes, como planta de situação, localizando a área que pretende em relação a dos processos 11.072-43, 1.140-44 — 1.141-44 e 4.012-44, com possibilidade de interferência. (Prazo de 60 dias).

N.º 7.183-45 — Antônio de Freitas Quintela. — Comunico que não havendo divergências entre os dados da planta e os do memorial apresentado e um "erro de fechamento" de 38m/km. do polígono delimitador, deve apresentar nova planta sanando as deficiências apontadas. (Prazo de 50 dias).

N.º 554-43 — Mineração Geral do Brasil Ltda. — Deve apresentar nova planta na escala de 1:10.000, na qual venha a área que pleiteia amarrada aos seguintes pontos:

- 1) — Estação de Coqueiros da R. M. V.;
- 2) — Estação de Nazaré da R. M. V.;
- 3) — Marco do km 166±300m da R. M. V. (quilômetro cento e sessenta e seis mais trezentos metros). — Prazo de 60 dias.

N.º 4.160-45 — Cia. Industrial Mineração de Esmeraldas S. A. — Deve provar que até 18 de novembro 10 corrente, provestes o arquivamento, do título de autorização para funcionamento da empresa de mineração, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Dia 3

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 7.556 — Bernardino Pinto da Fonseca — Calcareo, argila e as. — Ouro Fino — Capão Bonito — São Paulo.

N.º 7.558 — Alberto Façanha Sá — Diatomita — Lagoa Parnamerim — Aquiraz — Ceará.

N.º 7.559 — Paulo Augusto de Campos — Carvão mineral — Faz Cabeceira.

Rib. da Figueira — S. Jerônimo — Paraná

N.º 7.563 — João Rossa Sobrinho — Caulim — Tomás Coelho — Curitiba — Paraná.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1945

Cia. Brasileira de Energia Elétrica — Requer seja declarado de utilidade pública as desapropriações de várias áreas de terra.

Despacho: Aprovado. — Em 28-11 de 1945. — Teodoro de Camargo. D. Ag. 1.437-45.

Coutinho & Pena (Empresa Força e Luz de Caratinga) — Autorização para ampliar as instalações da referida empresa.

Processo — D. Ag. 1.081-45.

Despacho: Aprovado. — Em 24-11 de 1945. — Teodoro de Camargo.

Fábrica Pasta Mecânica Potinga — Requer seja autorizada a averbação para o nome de Fábrica Potinga de

Lista de Madeira da autorização outorgada a Galo de Oliveira Natal.

Despacho: Autorizado. — Em 24-11 de 1945. — *Teodureto de Camargo*.

Processo — D. Ag. 541-42.

Cia. Brasileira de Energia Elétrica — Requer sejam aprovados os projetos relativos ao aproveitamento de energia hidráulica nos rios Pretos e Piabanha, no Estado do Rio de Janeiro.

Despacho: Aprovado. — Em 24-11 de 1945. — *Teodureto de Camargo*.

Processo — D. Ag. 1.009-45.

Raimundo Valente Ferreira — Requer autorização para trocar o atual gerador de 20 KVA de uma usina de sua propriedade por outra de 55 KVA e também trocar dois transformadores de suas instalações.

Despacho: Indeferido. — Em 26-11 de 1945. — *Teodureto de Camargo*.

Processo — D. Ag. 7-39.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 580, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

RETIFICAÇÃO (*)

Retificações a serem feitas nos programas que acompanham a portaria acima referida, publicada no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês de novembro:

1. No item I, n.º 1, alínea c.

Onde se lê:

c) interpretação de cinco pequenos textos, mediante questionários";

Leia-se:

c) interpretação, mediante questionários, de cinco pequenos textos, pelo menos";

2. No item II, alínea b.

Onde se lê:

b) a prova prática do preparo...."

Leia-se:

b) a prova prática constará do preparo...."

3. No item III, n.º 3, alínea b.

Onde se lê:

b) a segunda parte constará da solução de um problema...."

Leia-se:

b) a segunda parte constará da solução de um problema...."

4. No item IV, n.º 1, alínea b.

Onde se lê:

b) Prova oral constará...."

Leia-se:

b) a prova oral constará...."

4. No mesmo item IV, n.º 2, alínea c.

Onde se lê:

"aplicação ao cálculo numérico";

Leia-se:

"aplicação ao cálculo numérico";

PORTARIA N.º 595, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Extingue comissões.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista a nova utilização a ser dada ao edifício do antigo Hospital Psiquiátrico,

Resolve extinguir as comissões de que tratam as Portarias Ministeriais n.ºs 491, de 3 de novembro de 1944, e 516, de 23 do mesmo mês, que se incumbiam de projetar as instalações e fixar a lotação do Colégio Pedro II em nova sede.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945. — *Raul Leitão da Cunha*.

(*) Retificado por ter saído com incorreções.

PORTARIA N.º 596, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre os concursos de habilitação para matrícula inicial nos estabelecimentos de ensino superior no ano escolar de 1946.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Art. 1.º Os concursos de habilitação para matrícula inicial nos estabelecimentos de ensino superior no ano escolar de 1946, versarão sobre as seguintes disciplinas:

a) português, latim, inglês ou francês, para os cursos de bacharel em ciências jurídicas e sociais, em filosofia, em letras clássicas, em letras neo-latinas e em pedagogia;

b) português, latim, inglês e alemão, para o de bacharel em letras anglo-germânicas;

c) português, inglês ou francês, história do Brasil e geografia do Brasil, para os de bacharel em geografia e história, e em ciências sociais;

d) física, química e biologia, para os de medicina, de cirurgião-dentista, de farmacêutico e de veterinário;

e) português, física, química e biologia, para o de bacharel em história natural;

f) física, química, matemática e desenho, para os de engenheiros, de arquiteto, de químico industrial e de agrônomo;

g) português, física, química e matemática, para os de bacharel em matemática, em física e em química;

h) desenho geométrico, desenho figurado e modelagem, para os de pintura, de escultura e de gravura (escolas de belas artes). Os candidatos ao curso de formação de professor secundário de desenho serão ainda obrigados ao exame de português na Faculdade Nacional de Filosofia;

i) português, história do Brasil, geografia do Brasil e matemática, para os de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais.

Art. 2.º Poderão inscrever-se nos concursos de habilitação de que trata a presente portaria os candidatos que satisfaçam as exigências da legislação do ensino em vigor, para esse fim.

Art. 3.º Os requerimentos, devidamente instruídos, deverão ser apresentados até 10 de fevereiro ao Diretor do estabelecimento de ensino em que pretender o candidato matricular-se.

Art. 4.º Cada um dos estabelecimentos de ensino superior publicará, no *Diário Oficial*, até 31 de dezembro corrente, o respectivo edital de inscrição, com as exigências e normas do concurso a realizar-se.

Art. 5.º Os requerimentos incompletos terão despacho interlocutório

e serão guardados à parte, a fim de que, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, sejam deferidos, se ainda possível a inclusão do peticionário na chamada para a prova escrita.

Art. 6.º É vedada, na constituição das comissões julgadoras, a inclusão, pelo Conselho Técnico-Administrativo, de professores que tenham lecionado a candidatos.

Parágrafo único. A infração da exigência deste artigo acarretará a nulidade do exame.

Art. 7.º O julgamento do concurso será feito pela média aritmética das notas atribuídas às provas escritas e orais, sendo habilitado o candidato que atingir a média global mínima cinco, e não tenha, na apreciação por matéria, nota inferior a três.

Art. 8.º A classificação, para o preenchimento das vagas, será feita de acordo com a ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as disciplinas pelos candidatos aprovados.

§ 1.º Os candidatos excedentes a esse número de vagas poderão ser admitidos em outro estabelecimento de ensino superior, onde haja ainda vagas por preencher.

§ 2.º No caso de não haver candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento de todas as vagas, somente serão admitidos à matrícula os que satisfizerem aquela condição.

Art. 9.º Os programas para os concursos de habilitação de que trata esta portaria são os publicados no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1944, e, para o desenho, os em vigor desde a sua publicação no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1937.

Art. 10.º O Departamento Nacional de Educação publicará as instruções complementares para a plena execução desta portaria.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945. — *Raul Leitão da Cunha*.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 109.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Aulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro e o Sr. Dr. Levi Miranda, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e seis do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1 — Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, de Capela Nova, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Asilo de Órfãos Anália Franco, do Distrito Federal — aprovado; 3 — Escola de Serviço Social de Pernambuco, de Recife — aprovados; 4 — Asilo São Vicente de Paulo, de Bebedouro, São Paulo — aprovado; 5 — Associação das Senhoras de Caridade, de São Luís, Maranhão — aprovado; 6 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Nova Lima, Minas Gerais — aprovado; 7 — Caixa de Escolas Nossa Senhora de Assunção, de Cabo Frio, Rio de Janeiro — pelo arquivamento, por haver sido apresentado fora do prazo legal; 8 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Juiz de Fora, Minas Gerais — idem.

As 18 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Aulpho Nápoles de Paiva*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

Cursos do Departamento Nacional da Criança

PORTARIA N.º 69, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, com fundamento no que dispõe o parágrafo único do art. 6.º e o art. 7.º do Decreto número 13.701, de 25 de outubro de 1943, resolve:

Art. 1.º É fixado em quarenta (40) o número de vagas para matrículas no Curso de Puericultura e Administração (C.P.A.) dos Cursos do Departamento Nacional da Criança (C.D.N.Cr.).

Parágrafo único. São reservadas, aos bolsistas, quinze (15) das vagas instituídas neste artigo.

Art. 2.º Ficam aprovadas as instruções, para a prova de seleção à matrícula no C.P.A. dos D.D.N.Cr., que vão em anexo assinadas pelo Coordenador dos Cursos. — *Ólinto de Oliveira*.

Instruções para a prova de seleção à matrícula no Curso de Puericultura e Administração dos Cursos do Departamento Nacional da Criança.

A prova de seleção à matrícula no Curso de Puericultura e Administração, a que se refere o Decreto-lei número 5.912, de 25 de outubro de 1943, obedecerá as seguintes instruções:

Inscrição

1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de conclusão do curso médico em faculdade oficial, ou oficializada, devidamente registrada no Departamento Nacional de Educação;

b) prova de ser brasileiro nato, ou naturalizado, na forma da lei;

c) atestado de vacinação contra a varíola;

d) atestado de sanidade física e mental;

e) prova de quitação com o serviço militar, no caso de ser o candidato do sexo masculino;

f) prova de identidade.

Realização da Prova

2. Como meio de seleção dos candidatos, será realizada uma só prova escrita que constará de resolução de quatro questões, versando respectivamente sobre matemática, obstetrícia, pediatria e puericultura, formuladas na base dos pontos sorteados, na hora, dentre os constantes do programa anexo.

3. A realização da prova obedecerá as seguintes normas:

a) será em dia, hora e local fixados pelo Coordenador dos Cursos;

b) terão os candidatos duas (2) horas para realizá-la;

c) é vedado aos candidatos consultar livros, notas ou lançar mão de outros recursos estranhos, e aos examinadores prestar quaisquer informações aos candidatos, salvo esclarecimentos de ordem geral que serão dados a todos em voz alta.

Julgamento e Classificação

4. As provas serão julgadas por uma Banca Examinadora composta de três membros designados pelo Diretor Geral do D.N.Cr.

5. O julgamento da prova obedecerá ao seguinte critério:

a) no ato de entrega, as provas serão desidentificadas;

b) cada examinador atribuirá graus expressos em números inteiros de 0 a 100, valendo cada questão no máximo vinte e cinco pontos;

c) o grau final da prova será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, aproximada até a segunda decimal;

d) terminado o julgamento, o Coordenador e o Secretário dos Cursos procederão a identificação das provas, em ato público.

6. Considerar-se-á inabilitado o candidato que não alcançar a média mínima de sessenta (60) pontos.

7. Depois da publicação do resultado, terá cada candidato vistas à sua prova.

8. Será motivo para anulação da prova:

a) assiná-la o candidato;

b) infração ao disposto na letra c do item 3 das presentes instruções;

c) desobediência, por parte do candidato, às instruções da Banca Examinadora.

9. Para efeito de classificação, serão os candidatos organizados em ordem decrescente dos respectivos graus, observada a seguinte preferência para os que tiverem obtido igualdade de nota:

a) servidor do D.N.Cr.;

b) servidor de repartição federal, estadual, municipal ou particular de proteção à maternidade, à infância e à adolescência, na ordem desta enumeração;

c) tempo de serviço nas instituições de que trata a letra b deste item.

10. Do julgamento da prova, como da classificação organizada pelo Coordenador, cabe recurso, por parte dos candidatos, para o Diretor Geral do D.N.Cr., dentro do prazo de 48 horas após a publicação no *Diário Oficial*.

Disposições Gerais

11. A inscrição implicará no conhecimento destas instruções por parte do candidato e o compromisso implícito de aceitá-las nas condições estabelecidas.

12. As inscrições estarão abertas até dia 31 deste mês, na Secretaria dos Cursos, à Avenida Rui Barbosa n.º 716, 4.º andar, em Botafogo, nos dias úteis das 1.ª às 17 horas e aos sábados das 9 às 12 horas.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos Cursos.

C.D.N.Cr., em 30 de novembro de 1945. — *Hermes Bartholomeu*, Coordenador.

PROGRAMA PARA A PROVA DE SELEÇÃO**Matemática**

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medidas: unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo (Decreto-lei número 4.257, de 16-6-39).

3. Números complexos.

4. Quadrado e raiz quadrada.

5. Razões e proporções: regra de três percentagens; divisão proporcional; juros simples e compostos.

6. Equações e sistemas de equação do primeiro grau: resolução gráfica e analítica.

7. Progressões aritméticas e geométricas: propriedades e aplicação.

8. Logaritmos: propriedades; suas tábuas.

9. Análise combinatória. Binômio de Newton.

10. Área das principais figuras geométricas planas.

Puericultura

1. Divisão etária da infância.

2. O recém-nascido: características fisiológicas e cuidados especiais que reclama.

3. Amamentação materna.

4. Amamentação artificial e mista.

5. Conceito do lactente eutrófico.

6. Alimentação do pré-escolar e do escolar.

7. Formação de hábitos sadios na criança.

8. Conceito de puericultura.

9. Mortalidade infantil. Causas referidas ao ambiente do país.

10. O Departamento Nacional da Criança. Organização e finalidades (Decretos-leis números 2.024-40 e 3.775-41).

Pediatria

1. Anamnese na clínica pediátrica.

2. Etiologia e tratamento das distrofias no lactente.

3. Sintomas e tratamento da broncopneumonia.

4. Diagnóstico da invaginação intestinal aguda.

5. Vermínoses intestinais mais comuns na infância.

6. Sintomas e diagnóstico diferencial do sarampo.

7. Diagnóstico das lues congênita prococe.

8. Diagnóstico da tuberculose na infância.

9. Diagnóstico diferencial das meningites.

10. Diagnóstico da difteria.

Obstetricia

1. Noções sumárias sobre o diagnóstico da gravidez.

2. Idem sobre a bacia, o parto e a força.

3. Eclampsismo e eclâmpsia.

4. Hemorragia da gravidez.

5. Dificuldades e acidentes do parto e do parto.

6. Aborto.

7. Sintomas maternos e fetais da distócia.

8. Rotura de útero.

9. Infecção puerperal.

10. Tuberculose, sífilis, blenorragia e cardiopatias em relação a função de reprodução.

Cursos do D.N.Cr., em 4 de dezembro de 1945. — *Eurico Bartholomeu*, Coordenador dos Cursos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**Divisão do Ensino Secundário****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 3 de dezembro de 1945

N.º 57.550-43 — Ginásio do Instituto Pedagógico Rui Barbosa — Aracaju — Sergipe — Reconhecimento sob regime inspeção preliminar. — Foi assinada a Portaria Ministerial 551, de 13-11-45 (Deferido).

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 23.926-32 — Colégio Municipal Nossa Senhora Auxiliadora. — Bagé — Rio Grande do Sul — Revisão de ficha de classificação. — Mantenho a classificação "bom", com 8.904 pontos — 29-11-45.

N.º 4.662-33 — Colégio Gonzaga — Pelotas — Rio Grande do Sul — Revisão de ficha de classificação. — Mantenho a classificação "bom", com 8.195 pontos.

N.º 12.467-34 — Colégio Sagrado Coração de Jesus — Campinas — São Paulo — Revisão de ficha de classificação. — Aprovo a classificação "bom", com 8.463 pontos.

N.º 45.625-38 — Ginásio Dois de Dezembro — Distrito Federal — Revisão de ficha de classificação. — Aprovo a classificação "bom" com 8.464 pontos.

N.º 46.432-38 — Ginásio São Luís Gonzaga. — Parnaíba — Piauí — Revisão de ficha de classificação. — Aprovo a classificação "bom", com 8.269 pontos.

N.º 40.980-40 — Ginásio Municipal Santo Angelo — Santo Angelo — R. G. do Sul — Revisão de ficha de classificação. — Aprovo a classificação "bom", com 8.302 pontos.

N.º 46.115-38 — Ginásio Floriano Peixoto — Niterói — Estado do Rio — Revisão de ficha de classificação. — Aprovo a classificação "regular", com 7.475 pontos — 29-11-45.

N.º 64.419-42 — Ginásio Santa Catarina — Novo Hamburgo — R. G. do Sul.

N.º 87.797-45 — Roberto Ignazio Maria Guglielmo Forneris — 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos supra — 29-11-45. (O interessado deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 87.870-45 — Sebastião Mendes da Cruz — Prestação de exames. — Não compete a esta Divisão modificar, que ficou estabelecido no Decreto-lei n.º 7.343. Arquite-se — 1-12-45.

N.º 87.993-45 — Antônio Pereira de Lira — Prestação de exame. — Sele a petição — 1-12-45.

N.º 87.975-45 — Aldrovando de Aguiar Brandão Filho — Certidão. — Deferido, nos termos supra. — 29-11-1945. (O interessado deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 88.010-45 — Lázaro Dias — 2.ª chamada de prova. — Indeferido, por ser contrário aos interesses do ensino e à lei vigente — 29-11-45.

N.º 88.188-45 — Felipe Kaufmann — Anulação de prova. — Indeferido — A exceção pleiteada constituiria precedente altamente prejudicial aos interesses do mesmo — 30-11-45.

N.º 88.327-45 — Alberto Pereira da Silva — 2.ª via de certificado. — Deferido nos termos supra — 29-11-45 (O interessado deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 88.874-45 — José César Matos — Prestação de exames. — Não há o que deferir: o requerido é direito assegurado ao candidato nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica, uma vez provado o alegado — 30-11-45.

Revisão de ficha de classificação. — Aprovo a classificação "bom", com 8.907 pontos.

N.º 62.089-44 — Sílvia Damato — Registro de professor. — Informe quando concluiu o curso secundário — 28-11-45.

N.º 48.365-45 — Orlando Norberto Bloise — Histórico escolar. — Deferido — 28-11-45.

N.º 80.155-45 — Henrique Valadarez Correia do Lago — Autorização para seu filho prestar exames. — Caso solucionado com medida de ordem geral (Decreto-lei n.º 7.193, de 20-11-45).

N.º 82.862-45 — Nylsen Negrão Fazio — Segunda chamada. — A segunda época permite que o aluno melhore as condições do ano letivo, não que dela prescindir. Indeferido, pois, o pedido — 13-11-45.

N.º 85.204-45 — Sinésio de Siqueira — Histórico escolar. — Deferido — 26-11-45.

N.º 86.226-45 — Enio Giovanni Filippi — Segunda via de certificado. — Indeferido, em face da informação — 28-11-45.

N.º 87.034-45 — Charles George Geep — Segunda via de certificado. — Deferido — 28-11-45. (O interessado deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 87.115-45 — Cícero de Figueiredo Filho — 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos supra — 28-11-45. (O interessado deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 87.426-45 — Diná Magalhães — Devolução de documento. — Devolva-se mediante recibo — 28-11-45.

N.º 87.612-45 — Isaltino Antônio Rodrigues — 2.ª via de certificado. — Informe em que ano concluiu o curso secundário e junte procuração — 28-11-45.

N.º 88.616-45 — Jamila Skaf — Abono de faltas. — Dirija-se ao inspetor nos termos do Decreto-lei número 5.193, de 30-11-45.

Dia 30 de novembro de 1945

N.º 11.460-36 — Ginásio Cristo-Rei — Jacarésinho — Est. do Paraná — Revisão de ficha. — Aprovo a classificação "bom", com 9.234 pontos — 26-11-45.

N.º 39.824-39 — Ginásio Sal. Domingos Sávio, Baturité — Ceará — Revisão de ficha. — Aprovo a classificação "regular", com 7.438 pontos — 28-11-45.

N.º 66.411-41 — Ginásio Imaculada Conceição — Jacarésinho — Est. do Paraná — Revisão de ficha. — Aprovo a classificação "bom", com 8.100 pontos — 27-11-45.

N.º 68.477-45 — Jaime César Aragão Coheu — Quinta via de certificado. — Deferido nos termos supra (provar idade, filiação e naturalidade) — 27-11-45.

N.º 72.558-45 — Maria Aparecida Moreira — Certificado de exames. — Deferido, nos termos supra (provar idade, filiação e naturalidade) — 27-11-45.

N.º 77.001-45 — Armano Gomes — Devolução de certificado. — Devolva-se o certificado mediante recibo selado — 26-11-45.

N.º 79.477-45 — Aloísio Borges — Abono de faltas — Caso resolvido pelo Decreto-lei n.º 8.193, de 20-11-45. — Dirija-se ao inspetor e requira o abono — 27-11-45.

N.º 85.109-45 — Dilermando Melo Nascimento — Prestação de exame. — Deferido, nos termos do Decreto número 8.019 — 20-11-45.

N.º 85.480-45 — Hugo Martins Ferreira — Certificado de exames. — Deferido, em face da informação — 27-11-45.

N.º 85.482-45 — Dacilo José da Costa — Retificação de nome. — Deferido — 24-11-45.

N.º 85.813-45 — Estanislau Wentzevith Filho — Abono de faltas. — Dirija-se ao inspetor nos termos do

Decreto-lei n.º 8.193, de 20-11-45 — 28-11-45.

N.º 86.936-45 — Cyrmyng Szama Ber — Retificação de nome. — Apresente carteira modelo 19 — 27-11-45

N.º 87.226-45 — Mário Simões Barreiro — Prestação de exames. — Junta prova do que alega e informe em que ano se matriculou na 3.ª série do curso científico — 27-11-45.

N.º 87.672-45 — Celi Cardoso — Abono de faltas — Caso resolvido pelo Decreto-lei n.º 8.193, de 20-11-45. — Dirija-se ao inspetor — 27-11-45.

N.º 87.852-45 — Oldemar Vaz de Carvalho — Certificado da 5.ª série. — Deferido nos termos supra (provar idade, filiação e naturalidade) — 27-11-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

DIPLOMAS REGISTRADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 1945.

Médicos:

Paulo Ferdinando de Biase.
José Válder de Carvalho Costa
Aluísio Madeira de Oliveira.
Luís de Lima Casanova.
César Bezerra de Medrado.
Arl Alves de Carvalho.
Cássio Battura.
Ester Castel.
Luís Mansour Maklouf
Luís Pereira Lima.
Alvaro Alberto Cunha.
Adriano Duarte.
Haroldo Ferreira.
Maurício Cardoso Ramalho.
Benedito Curcino dos Santos.
Luís Macedo.
Pedro Luis Osório.
Oswaldo Teixeira Machado
Brás Fizzola Filho.
Lauro Fontes.
Dálbio Pimpão Palhano.
Alcides Forrester Madruga.
Cid Tupinambá Fonseca.
José Wainstock.
José Maria Castro Meneses Gonçalves Bastos.
Jacir Gurgel Valente.
José Rodrigues Coelho.
Geraldo Siqueira Hellmeister.
Acácio Monteiro Guedes.
Vinício Planta.
Raimundo Nonato Cavalcanti Nunes.
Ídio Pinto Borges.

Farmacêuticos:

Inácio Carneiro de Vasconcelos.
Luís Elói Alves de Barros.
Alberico Manuel de Oliveira.
Lauro Carlos.
Celso Martins Villas.
Edgar Ferreira.
Francisco Mota.
Osmar Paiva.
Bianor Moreira de Moraes.
Wilson Alves dos Santos.
Bárbina Arnaud.
João de Sousa Filho.
Milton Antunes da Fonseca.
Romeu Afonso Faustini.
José Francisco.
João de Oliveira Costa.
Orosimbo Dias Bicalho.
João Troyan.
Joves dos Santos Carvalho.
Mário Castro Borges Mamede

Cirurgiões dentistas:
Carlos Monteiro da Silva.
Luís Gonzaga de Moraes Sarmento.
João Geraldo Pinto.
Benedito Hooper Pariz.
Jarbas Barroso.
José de Oliveira Filho.
Francisco Saco.

José Venício Dantas.
Geraldo Garrocho.
Argel Louberto de Oliveira.
Bento Teixeira da Silva.
Amando José Alves de Moura.
Trajano Ferreira Martins.
Garcez Ferreira Leão.
Greliver Ferreira Leão.
Generoso Leite Serra.
Antônio de Pádua Resende Freitas.
José Otávio de Oliveira.
Lawrance Faria.
Generoso de Oliveira.
Alcides Ferreira de Sousa.
César Ávila de Araújo.
Teodoro Rodolfo Ziluhan.
Alaor Soares.
José Rosalvo Costa.
Flaviana Ribeiro de Carvalho.
Artur Drumond Guimarães.
Tito Guimarães.
Antônio Mourão Pena.
Ragoso Alves Ribeiro.
João Belizário Guerra Viana.
José de Barros Moreira.
Francisco Coelho Filho.
Lafayette Celestino de Aguiar.
João Pio dos Santos.
Manuel Tavares Garibaldi.
Gabriel Epitácio de Medeiros.
Orlando de Araújo Braga.
Valdir de Sousa Guimarães.
João Batista Braga.
Volney Ramos de Araújo Góls.
Wilson Aguiar Assis.

Mário Penteado.
Paula Glénadel.
Ubaldo Pereira.
Sílvia Coelho Borges.
Adib Abdo.
Luís Homsl.
Geraldo Machado da Silveira.
Edmundo Dantas de Paula.
Afrânio Bittencourt.
Petrônio Vieira de Brito.
Arnoldo Gotthilf Walty.
Dario Borges.
José Silveira.
Sílvia Pourcher.
Urbano de Sousa Rocha.
Maria das Dores Ribeiro.
Wilson Alves de Macedo.
Cármem Lídia Alvares Armando.
Nilton Marques Cruz.
Marina Nunes Lago.
José Vieira Mendonça.
Frans Reimus.
Fernando Ribeiro.
Francisco Wilson de Vasconcelos Ximenes.
José Ventura de Paula.
Enfermeiros:
José Ferreira dos Santos.
Flórida Cardoso.
Aracl Ribeiro de Oliveira.
Maria Cármem Pessoa.
Enfermeiras obstétricas:
Francisca Menas Moreno.
Veterinário:
Válder Carvalho Miranda.

de maio de 1941, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13-7-45. — Tendo sido promovido à classe G, em 1939, nada há que deferir (certidão de fls. 6-7-v.)

2. Arque-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 192.062-45 — Rodolfo Alvim Padilha, aposentado por decreto de 8 de agosto de 1944, requerendo revisão de provento. — Convida-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimentos, assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS DE 29-11-45

N.º 19.280 — Ao Inspetor da Alfândega do Rio Grande, comunicando que fica aquela Alfândega, autorizada a pagar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional — Diretoria da Despesa Pública, até o limite dos créditos requisitados, na quantia total de cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 150.956,80), o abono de emergência, a que têm direito, de acordo com o Decreto-lei número 8.169, de 12 de novembro de 1945, e Portaria Ministerial n.º 156, de 19 deste mês, o pessoal do Ministério da Fazenda, com exercício naquela Repartição. Proc. S.C. 256.017-45.

N.º 19.281 — Ao Inspetor da Alfândega de Natal, comunicando que fica aquela Alfândega autorizada a pagar, por "Movimento de Fundos", com o Tesouro Nacional — Diretoria da Despesa Pública, até o limite dos créditos requisitados, na quantia total de sessenta e um mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 61.359,20), o abono de emergência, a que tem direito, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de novembro de 1945, e Portaria Ministerial n.º 156, de 19 deste mês, o pessoal do Ministério da Fazenda, com exercício naquela Repartição, de conformidade com a demonstração anexa, e, assim distribuídos:

Cr\$

I — Pessoal Permanente .. 55.059,20
II — Pessoal Extranumerário 6.300,00
Proc. S.C. 256.015-45.

N.º 19.282 — Ao Inspetor da Alfândega de Pelotas, comunicando que fica aquela Alfândega autorizada a pagar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional — Diretoria da Despesa Pública, até o limite dos créditos requisitados, na quantia total de cento e dois mil duzentos e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 102.208,30), o abono de emergência, a que têm direito, de acordo com o Decreto-lei número 8.169, de 12 de novembro de 1945, e Portaria Ministerial n.º 156, de 19 deste mês, o pessoal do Ministério da Fazenda, com exercício naquela Repartição. Proc. S.C. 256.018-45.

OFÍCIOS DE 30-11-45

N.º 19.398 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério o crédito de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00), suplementar à Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 05-04-06, do vigente orçamento daquele Ministério, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.853, de 13 de setembro último. Proc. S.C. 250.325-45.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1945

PORTARIA N.º 161

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Procurador Geral da Fazenda Pública para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Vale do Rio Doce Sociedade Anônima, a realizar-se no dia 10 de dezembro próximo, às 14 horas, na sede da referida Companhia a fim de tomar conhecimento da renúncia do Diretor Vice-Presidente e proceder à eleição de seu substituto. — J. Pires do Rio.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1945

Autorizo a liquidação das seguintes dívidas com a E.F.C.B., por jogo de contas, de acordo com o resolvido no processo n.º 136.856-44:

Proc. n.º 188.438-45 — Cr\$ 988,00.
Proc. n.º 254.483-45 — Cr\$ 108,00.
Proc. n.º 254.539-45 — Cr\$ 2.029,00.
Proc. n.º 254.541-45 — Cr\$ 683,00.

Autorizo a liquidação das seguintes dívidas com a E.F.C.B., por jogo de contas, de acordo com o resolvido no processo n.º 179.205-45:

Proc. n.º 39.896-45 — Cr\$ 968,30.
Proc. n.º 122.351-45 — Cr\$ 1.261,30.
Proc. n.º 168.937-45 — Cr\$ 966,80.
Proc. n.º 174.580-45 — Cr\$ 11.764,80.

N.º 206.906-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 70,70 em favor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
D. G. 4-12-45. — Paulo Lyra.

RETIFICAÇÃO

Publicado na Seção I, edição de 4 de dezembro de 1945, pág. 16.220 — 3.ª coluna.

Proc. n.º 80.415-45.

Onde se lê:

(Decreto n.º 22.414, art. 20, § 1.º, combinado com o art. 20 da lei número 571.

Lê-se:

(Decreto n.º 22.414, art. 20 § 1.º, combinado com o art. 2.º da lei número 571.

OBS: — Retificado por erro de publicação.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 1 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 249.719-45 — Corina de Sousa Pestana, viúva do inativo Nestor de Bulhões Pestana, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Sele a petição e apresente certidão de óbito e de seu casamento, com as firmas reconhecidas.

N.º 240.536-45 — Maria Rêgo da Silva, viúva do inativo Natanael Marinho da Silva, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.365,20, de acordo com o parecer.

N.º 256.561-45 — Adalberto da Silva, requerendo certidão de desconto. — Dirija-se ao Serviço de Comunicações.

N.º 254.678-45 — Alvaro Nobre da Silva, requerendo pagamento de imtância. — Preste esclarecimentos.

N.º 235.890-45 — Aposentadoria de Vicente de Paula Cavalcanti, Observador Meteorológico, do Q.S. do Ministério da Agricultura. — Convida-se o interessado a apresentar certidão de tempo de serviço referente ao período de 12-12-1912 a 10-6-1926, de acordo com o parecer.

N.º 212.726-45 — Cândido de Lima Bessa, aposentado por decreto de 27

N.º 19.399 — Ao Diretor do Departamento Nacional de Informações, comunicando que fica aquele Departamento autorizado a pagar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional — Diretoria da Despesa Pública, até o limite dos créditos requisitados, na quantia total de duzentos e vinte e um mil cento e setenta cruzeiros (Cr\$ 221.170,00), o abono de emergência, a que têm direito, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de novembro de 1945, e Portaria Ministerial n.º 156, de 19 deste mês, os servidores daquele mesmo Departamento, de conformidade com a demonstração anexa, e, assim, distribuídos:

I — Pessoal Permanente.	Cr\$ 68.520,00
II — Pessoal Extranumerário	152.650,00
Total	221.170,00
Proc. S.C. 257.141-45.	

N.º N.º 19.400 — Ao Diretor da Intendência da Aeronáutica, comunicando que fica a Divisão de Finanças da Aeronáutica autorizada a pagar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional — Diretoria da Despesa Pública, até o limite dos créditos requisitados, na quantia total de vinte e um milhões de cruzeiros (Cr\$ 21.000.000,00), o abono de emergência, a que tem direito, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de novembro de 1945, e Portaria Ministerial n.º 156, de 19 deste mês, os servidores do Ministério da Aeronáutica, civis e militares, os inativos e pensionistas, de conformidade com a demonstração anexa, e, assim distribuídos:

I — Pessoal Permanente	Cr\$ 12.550.000,00
II — Pessoal Extranumerário	8.100.000,00
IV — Inativos	330.000,00
V — Pensionistas	20.000,00
Total	21.000.000,00
Proc. S.C. 257.426-45.	

N.º 19.401 — Ao Diretor da Estrada de Ferro São Luís-Teresina, distribuindo à Tesouraria daquela Estrada, o crédito de Cr\$ 215.000,00, para pagamento de salário-família a servidores em exercício naquela Estrada. Proc. S.C. 232.582-45.

N.º 19.414 — Ao Inspetor da Alfândega de Paranaíba, Estado do Piauí, comunicando que fica aquela Alfândega autorizada a pagar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional — Diretoria da Despesa Pública, até o limite dos créditos requisitados, na quantia total de trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 39.525,00), o abono de emergência, a que têm direito, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de novembro de 1945, e Portaria Ministerial n.º 156, de 19 deste mês, o pessoal do Ministério da Fazenda, com exercício nessa Repartição, de conformidade com a demonstração anexa, e, assim, distribuídos:

I — Pessoal Permanente..	Cr\$ 34.450,00
II — Pessoal Extranumerário	5.075,00
Total	39.525,00
Proc. S.C. 256.930-45.	

N.º 19.420 — Ao Chefe de Polícia — Departamento Federal de Segurança Pública, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquele Departamento, o crédito de Cr\$ 4.000.000,00,

aberto pelo Decreto-lei n.º 8.161, de 7 de novembro corrente, complementar à Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 12-29, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Proc. S.C. 251.755-45.

Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N.º 19.351 — Concedendo o crédito de Cr\$ 401,90, para restituição a Manuel Ferreira dos Santos, proveniente de imposto de renda pago indevidamente, em 1942. Proc. S.C. 108.415-44.

N.º 19.352 — Concedendo o crédito de Cr\$ 109,00, para restituição a M. Roitman & Baron, proveniente de multa indevidamente paga, no exercício de 1942. Proc. S.C. 109.748-44.

Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N.º 19.353 — Concedendo o crédito de Cr\$ 250,00, para restituição a J. P. dos Santos & Cia. Ltda., proveniente de direitos de importação pagos a mais, em 1944. Processo número S.C. 197.047-45.

N.º 19.419 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20,00, para restituição a Carvalho & Reis Ltda., proveniente de imposto de consumo, recolhido a maior no exercício de 1944. Processo número S.C. 147.381-45.

ORDENS DE 30-11-45

N.º 19.333 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, comunicando que fica distribuído àquela Delegacia, por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 06/01 — 32 alínea a, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, o crédito total de duzentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 280.000,00) a fim, de ser entregue como auxílio às Prefeituras abaixo indicadas:

I — Estado de Sergipe:	Cr\$
a) Prefeitura Municipal de Aracaju — para prosseguimento das obras da Maternidade Francisco Melo, da Fundação Hospital de Cirurgia	150.000,00
b) Prefeitura Municipal de Estância — para prosseguimento das obras da Maternidade	50.000,00
c) Prefeitura Municipal de Propriá — para prosseguimento das obras do Pavilhão para Maternidade anexo ao Hospital São Vicente de Paulo.	80.000,00
Total	280.000,00
Proc. S.C. 236.413-45.	

N.º 19.431 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, distribuindo o crédito de Cr\$ 4.296.961,40, aberto ao Ministério da Viação, pelo Decreto-lei n.º 7.520, de 3 de maio último, pôsto à disposição do Engenheiro-Chefe do Distrito Fiscal de Porto Alegre (Departamento Nacional de Estradas de Ferro) José Marques Viana, para atender às despesas da ligação ferroviária da estação de Uruguai com a ponte internacional sobre o Rio Uruguai. Proc. S.C. 139.903-45.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 112

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 207, da vigente Lei do imposto de consumo, e tendo em vista as normas especiais do D.L. 466, de 4 de junho de 1938, de-

clara, em aditamento à Circular número 89, de 24 de outubro último, que o disposto na nota 13.ª, letra b, da alínea X, Tabela A, do D.L. 7.404, de 22 de março de 1945, não se aplica às pedras preciosas e semi-preciosas, lapidadas, quando soltas ou avulsas, devendo, entretanto, ser escrituradas tais pedras, por lotes, no livro modelo 17 ou 18, anexo à mencionada lei.

Em 5 de dezembro de 1945. — Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, Diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1945

Processos despachados

N.º 240.079-45 — Amâncio Rodrigues dos Santos & Cia. — Despacho: "Prové haver publicado o edital a que se referem o parecer e informação".

N.º 241.467-45 — Válder Machado — Despacho: "Trata-se de consulta de particular e que deve ser solucionada por autoridade de primeira instância."

2. O interessado deverá dirigir-se, querendo, à repartição local competente.

3. — Restitua-se o processo".

N.º 247.508-45 — Joaquim Aguiar — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

N.º 249.118-45 — Antônio Alvares Barreto — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

N.º 249.155-45 — Luís Pires Galante — Despacho: "A vista da informação e parecer da 2.ª Subdiretoria, indeferido".

Dia 23

N.º 248.721-45 — H. Kossmann — Despacho: "Apresente as cópias fotostáticas a que se refere a petição retro".

Dia 30

N.º 57.848-44 — Elias Steinfeld — Despacho: "Cancele-se".

N.º 214.247-45 — Isidoro Marcus Hauser — Despacho: "Deferido". Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

N.º 240.723-45 — João Fernandes — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

Recebedoria do Distrito Federal

Seção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de novembro de 1945

Processos despachados

N.º 179.786-45 — Reclamação contra lançamento — Alfredo Marques da Silva — Despacho: Conserve-se o valor locativo em Cr\$ 3.600,00 anuais para o exercício de 1946.

N.º 184.150-43 — Transferência de firma — Altanir Tavares e Rubem Pinto — Despacho: Altere-se a classificação para "lavanderia empresarial", a partir do futuro exercício de 1946.

N.º 194.739-45 — Alteração de valor locativo — Bernardo Samuel Manela — Despacho: Tendo em vista o que consta das informações, altere-se o valor locativo para Cr\$ 25.600,00 anuais, a partir de 1946.

N.º 207.925-45 — Sobre imposto de consumo — d'Agostino, Boanada & Cia. — Despacho: Deferido. Proceda-se de acordo com o parecer.

N.º 215.313-45 — Redução de valor locativo — Dias & Nunes — Despacho: Conserve-se o valor locativo de Cr\$ 5.400,00 anuais, com que figura inscrito no corrente exercício.

N.º 96.627-45 — Alteração de valor locativo — Nigri & Cia. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 24.600,00 anuais, a partir do próximo exercício de 1946.

N.º 211.285-45 — Alteração de classificação — Eduardo Botelho — Despacho: Altere-se a classificação para sapateiro e engraxate, a partir de setembro p. findo.

N.º 84.909-43 — Cancelamento — Alves Costa & Cia. — Despacho: Indeferido, à vista da informação.

N.º 179.808-45 — Reclamação — Sousa & Oliveira — Despacho: Altere-se a classificação do negócio de que trata para "ourives, fabricante ou montador de jóias em pequena escala", a partir do ano em curso.

N.º 195.883-45 — Alteração de classificação — Marques, Teixeira Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação para "materiais para construção mecânica de", a partir do exercício de 1946.

N.º 192.718-45 — Pedro Gabriel Cia. — Reclamação contra lançamento — Despacho: Indeferido, à vista da informação.

N.º 218.969-44 — Cancelamento — Adolfo Botelho — Despacho: Indeferido, em face do que consta da informação.

N.º 222.280-44 — Reclamação — A. Rodrigues & Cia. Ltda. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 98.400,00 a partir do corrente exercício.

N.º 236.909-44 — Reclamação — Construção e Administração Rio de Janeiro S. A. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 6.672,00 anuais, a partir do exercício corrente.

N.º 12.403-45 — Restituição — Eduardo Dutra de Andrade — Despacho: Indeferido, em face da informação.

N.º 74.214-45 — Alteração de valor locativo — Equipamento Wayne Brasil S. A. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 34.560,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 205.050-45 — Sobre o uso das antigas notas fiscais — Fábrica de móveis Cacique Ltda. — Despacho: Tendo em vista o disposto na Circ. 78, de 1945, da D. R. I. pode a requerente usar as notas que possui, até 31 de dezembro do ano em curso, uma vez adaptadas ao modelo regulamentar. Archive-se.

N.º 227.673-45 — Isenção — Cia. Industrial de Papel Pirai — Despacho: Em se tratando de estabelecimento sediado no Estado do Rio de Janeiro, dirija-se à Delegacia Fiscal naquele Estado.

N.º 146.086-45 — Anistia fiscal — Agência de Representações Mar Mendonça S. A. — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 15 dias.

N.º 130.843-45 — Baixa — Vitor Ortigão Mendes Ribeiro — Despacho: Junte atestado de óbito.

N.º 219.695-45 — Coleta — Quimar Anilinas e Produtos Químicos S. A. — Despacho: Declare onde é situada casa matriz.

N.º 208.037-45 — Coleta — Cândido Zeferino dos Santos — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 217.45 — Coleta — Oscar da Rocha Junior — Despacho: Compareça para esclarecimentos.
 N.º 207.932-45 — Coleta — Construtora Landões Ltda. — Despacho: Compareça para esclarecimentos.
 N.º 226.829-45 — Representação — irmãos Aju — Despacho: Apresente recibo de compra.
 N.º 50.546-44 — Baixa — Antonio Joaquim Ribeiro — Despacho: Junte licença municipal onde foi dada a baixa na Delegacia do Emplacamento da Prefeitura do Distrito Federal.
 N.º 103.482-44 — Coleta — Manora Ribeiro Peixoto — Despacho: Apresente a licença municipal, a fim de provar o que alega.
 N.º 131.653-44 — Reclamação — Antonio de Sousa Martins — Despacho: Compareça para esclarecimentos.
 N.º 7.563-45 — Coleta — Fornecedor de Materiais Ferreira Ltda. — Despacho: Declare o número que tornou o veículo no exercício corrente.
 N.º 40.888-45 — Transferência — Hermano Joaquim da Cunha — Despacho: Junte o recibo do imposto de indústria e Profissões.
 N.º 42.160-45 — Representação — Hermano Joaquim da Cunha — Despacho: Apresente o imposto de indústria e Profissões do exercício corrente.
 N.º 47.887-45 — Coleta — A. Nasromagario & Cia. — Despacho: Declare os nomes dos sócios e seus endereços.
 N.º 71.370-45 — Coleta — Abilio Augusto Alves — Despacho: Declare número atual do auto a que se refere a coleta de fls. 1.
 N.º 72.572-45 — Coleta — Dovernil João Correia — Despacho: Declare o número atual do auto.
 N.º 72.651-45 — Coleta — Salvador Capabordi — Despacho: Declare o número atual do auto.
 N.º 74.443-45 — Coleta — Empresa Brasileira de Limosine Ltda. — Despacho: Declare o número atual do auto.
 N.º 1.264-45 — Inscrição — Sociedade Importadora e Comercial "SIC" Ltda. — Despacho: Em face da informação do agente fiscal que alega ter a firma requerente mudado de denominação e adquirido patente para o corrente exercício, arquivar-se.
 N.º 237.447-45 — Mapa de escrita fiscal — Saul Springhel — Despacho: Intime-se para apresentar no prazo de 30 dias os mapas em devida forma sob pena de procedimento fiscal.
 N.º 232.740-45 — Substituição de stampilhas — Fábrica Nacional de Utelaria Haddad — Despacho: Diga, requerente, no prazo de oito dias, sobre a diligência apontada pelo atendente fiscal em sua informação de fls.
 N.º 231.896-45 — Consulta sobre imposto — S. A. Indústrias Viceroy — Despacho: Em se tratando de firma estabelecida do Estado de São Paulo, a consulta deverá ser dirigida à Recebedoria Federal naquele Estado. Arquivar-se.
 N.º 236.498-45 — Arquivamento — A. Santos — Ofício n.º 670, do Delegado Fiscal no Estado do Rio — Cientificando que, visto achar-se, administrativamente, o processo referente ao auto 14-37, foi o mesmo arquivado.
 N.º 236.491-45 — Arquivamento — Adames Bruno e J. F. Santos — Ofício n.º 675, do Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Cientificando que, visto achar-se findo, administrativamente, o processo referente ao auto 77-39, foi o mesmo arquivado.

Dia 23 de novembro de 1945

Processos despachados

N.º 184.000-45 — Retificação de patente — S. A. Metamac Comercial e Industrial de Metais e Máquinas — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 23.520,00, a partir do exercício de 1946.
 N.º 197.709-45 — Alteração de valor locativo — Empresas Reunidas de Indústrias e Comércio Arno S. A. — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 26.640,00 anuais, a partir do próximo exercício de 1946 e altere-se a numeração das salas.
 N.º 213.673-45 — Alteração de classificação — Alvaro Gonzalez Martins — Altere-se a classificação para "charutos, cigarro se bilhetes de loterias, mercador, de", a partir do mês de outubro p. findo.
 N.º 206.044-45 — Baixa e alteração de classificação — Nicanor Cid Conde — Despacho: Altere-se a classificação para "sapateiro com estabelecimento", a partir do próximo exercício de 1946.
 N.º 165.307-45 — Isenção de imposto — Os armazens Frigoríficos incorporados ao Patrimônio Nacional — Despacho: Faça prova do alegado.
 N.º 178.708-45 — Sobre automóvel — Joaquim Paschoalinho — Despacho: Declare o número novo do veículo.
 N.º 193.532-45 — Retificação de patente — Rodrigues & Rua Ltda. — Despacho: Indeferido, visto a patente ter sido fornecida de acordo com a guia apresentada. Arquivar-se.
 N.º 231.954-45 — Baixa — Nair Moreira da Silva — Despacho: Apresente o recibo de compra e venda.
 N.º 233.278-45 — Reclamação — Armações Metálicas, Philip Ltda. — Despacho: Apresente contrato de arrendamento ou licença de localização.
 N.º 203.967-45 — Reclamação — Florindo Silva do Mar — Despacho: Faça prova do que alega, no prazo de 8 dias.
 N.º 221.859-45 — Alteração de valor locativo — A. Josephson & Cia. Ltda. — Despacho: Sele a petição de fls. 2.
 N.º 159.498 — Coleta — José Caetano de Lima — Despacho: Apresente certidão de vacância.
 N.º 191.080-45 — Coleta — M. Rocha Indústrias Reunidas S. A. — Despacho: Compareça para esclarecimentos.
 N.º 188.114-45 — Coleta — Sociedade Mercantil de Madeiras Ltda. — Despacho: Compareça para esclarecimentos.
 N.º 206.118-45 — Coleta — Simpson & Cia. Ltda. — Despacho: Compareça para esclarecimentos.
 N.º 20.437-45 — Retificação de lançamento 1 — José de Souza Ribeiro — Despacho: Apresente o contrato de locação.
 N.º 230.070-45 — Reclamação — Daniel Israel — Despacho: Apresente o contrato de arrendamento ou licença de localização.
 N.º 74.63-45 — Coleta — Ismael Peixoto de Miranda Filho — Despacho: Declare o número atual do auto a que se refere a coleta de fls.
 N.º 75.162-45 — Coleta — Alberto Moreira Padrão — Despacho: Declare o número atual do auto.
 N.º 75.264-45 — Coleta — Francisco da Silva Ventura — Despacho: Declare o número atual do auto.
 N.º 75.320-45 — Coleta — Antonio Batista Lopes Pombal — Despacho: Declare o número atual do auto.

N.º 77.687-45 — Representação — Anntonio da Costa Almeida — Despacho: Compareça para esclarecimentos.
 N.º 78.738-45 — Transferência de auto — F. F. Fernandes & Cia. — Despacho: Compareça para devolução da ficha solicitada pelo S. C.
 N.º 82.270-45 — Restabelecimento de imposto — Centil Caetano de Almeida — Despacho: Compareça para esclarecimentos.
 N.º 93.878-45 — Transferência de local — Francisco da Mota — Despacho: Declare os números das licenças municipais pagas em seu nome e as espécies de cada uma.
 N.º 227.526-45 — Mapa da Produção — Rinder Indústria e Comércio S. A. — Despacho: Apresente, no prazo de 8 dias, os mapas em devida forma.
 Guias de pedidos de patente de registro do Imposto de Consumo, impugnadas e que se acham na Seção de Fiscalização (Palácio da Fazenda, 2.º andar, Recebedoria do Distrito Federal).
 N.º 34.032 — Representações Internacionais Ltda. — Despacho: Satisfaga a exigência, declarando com que artigos comercia, se por meio de amostras ou se mantém estoque.
 N.º 37.632 — Eduardo de Oliveira — Bolsas — Despacho: Apresente a patente de registro n.º 60.025-45.
 N.º 37.836 — Afonso Duarte & Cia. — Despacho: Esclareça se deseja patente para fábrica ou para escritório comercial.
 N.º 37.847 — H. S. Ramalho — Despacho: Esclareça o que pretende fabricar.
 N.º 37.875 — Bayra Representações Ltda. — Despacho: Declare se comercia por meio de amostras ou se possui estoque de mercadoria.
 N.º 37.893 — Augusto da Fonseca — Despacho: Aguarde o prosseguimento da notificação 207.708-45.
 N.º 37.928 — Casa do Norte Importadora Ltda. — Despacho: Faça prova de propriedade de instalação fabril e declare a quantidade e capacidade dos depósitos.
 N.º 37.941 — Martins Perl — Despacho: Declare se mantém estoque ou se comercia por meio de amostras.
 N.º 37.982 — J. Largman & Alvarenga — Despacho: Esclareça se deseja patente para fábrica ou para comércio a varejo.
 N.º 38.045 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Despacho: Esclareça se trata de comércio a varejo ou de industrialização do leite.
 N.º 38.039 — Romualdo Costa — Despacho: Declare o número de operários e a força motora, esclareça também se comercia apenas com produtos de sua própria fabricação.
 N.º 38.115 — Caetano Belenda — Despacho: Declare se possui estoque ou se comercia por meio de amostras ou encomendas.
 N.º 38.131 — Empresa Comercial e Imobiliária Arapuan Ltda. — Despacho: Declare com clareza qual a espécie do seu comércio, e com que produto comercia.
 N.º 38.133 — Guido Saveiro — Despacho: Declare com exatidão o número de operários e a força motora.
 N.º 38.134 — Distribuidora Farmacêutica Carioca Ltda. — Despacho: Apresente a patente de registro número 20.249-45.
 N.º 38.137 — Prima Importadora Exportadora Ltda. — Despacho: Declare quais os produtos de seu comércio.
 N.º 38.140 — Yunan Murad Cozac — Despacho: Esclareça qual o produto que incluiu na alínea 8.

N.º 38.155 — F. Cunha Rêgo — Despacho: Declare se mantém estoque ou se comercia por meio de amostras.
 N.º 38.172 — A. M. Madeira — Despacho: Aguarde o prosseguimento da notificação 247.530-45.
 N.º 38.173 — Empresa Gerin de Bebidas Ltda. — Despacho: Declare qual a espécie do seu comércio.
 N.º 38.193 — Melo, Gomes & Cia. Ltda. — Despacho: Compareça para esclarecimentos.
 N.º 38.219 — Fernando Cunha — Despacho: Declare se possui estoque ou se comercia por meio de amostras.
 N.º 38.232 — Laminiação Nacional de Metais S. A. — Despacho: Declare se mantém estoque ou se comercia por meio de amostras.
 N.º 38.236 — R. Gonçalves & Costa Ltda. — Despacho: Apresente a patente de registro n.º 126.543-45.
 N.º 38.242 — Comercial Bandeirantes de Representações Ltda. — Despacho: Declare se possui estoque ou se comercia por meio de amostras.
 N.º 38.244 — M. Abrunhosa & Cia. Ltda. — Despacho: Apresente a patente paga.
 N.º 38.245 — Sociedade de Comércio Anglo Brasileiro Ltda. — Despacho: Declare se mantém estoque ou se comercia por meio de amostras.
 N.º 38.246 — Serafim & Costa — Despacho: Apresente a patente anteriormente paga.
 Relação das Guias de pedido de patente de registro, mandada arquivar pelo Chefe da S. F.
 N.º 38.203 — Otaviano Diniz & Cia. Ltda. — Despacho: Arquivar-se, por não haver diferença a pagar.
 N.º 38.240 — Jorge Marinho — Despacho: Não havendo diferença a pagar, arquivar-se.

Seção de Controle e Estatística

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1945

Processos despachados

N.º 98.324-45 — Cia. Nacional de Ferro Ligas — troca de estampilhas — Despacho: Indeferido na forma do parecer.
 N.º 57.487-45 — Laboratório Moura Brasil — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 117.806-45 — Cia. Lanificio Alto da Boa Vista — restituição — Despacho: Requeira ao Sr. Diretor desta R. D. F., a restituição querendo.
 N.º 205.574-44 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited — restituição — Despacho: Junte as certidões de Indústrias e Profissões relativas aos exercícios de 1941 a 1944.
 N.º 134.409-45 — Cia. S. K F. do Brasil — restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

Proc. 213.833-45 — Perfumes Lorena Ltda. — Caução — Despacho: Indeferido conforme parecer.
 Proc. 84.440-45 — Angelo Mexican Petroleum Company Ltda. — restituição — Despacho: — Requeira, querendo a troca dos selos por crédito ad valorem e junte (3) três vias da guia modelo n.º 6.
 Proc. 130.715-45 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Anistia Fiscal — Despacho: — Junte o conhecimento de Depósito.
 Proc. 75.135-45 — José Costa Martins e Cia — Restituição — Despacho: — Idem.
 Proc. 92.843-45 — Biotherapia Aseps S. A. troca de estampilhas — Despa-

cho: — Requeira, querendo a substituição dos selos anexos por crédito ad-volarem.

N.º 201.321-45 — Mesbla S. A. — Pedido de anistia — Despacho: Requeira ao Diretor da R. D. F. querendo.

Proc. 137.595-45 — Laboratório Bordessina Ltda. — Restituição — Despacho: — Requeira, querendo a substituição dos selos por crédito ad-valorem e junte (3) três vias da guia modelo n.º 6.

Processos Despachados:

Dia 26 de novembro 1945

N.º 226.749-44 — Cia Nacional de Anilinas Comércio e Indústria — Restituição — Despacho: — Autorizando o pagamento.

N.º 169.347-45 — Gravile B. Lima e Cia Ltda. Restituição — Despacho: — Autorizando o pagamento.

N.º 71.961-45 — Casa Lohner S. A. Médico-Técnica — Restituição — Despacho: — Autorizando o pagamento.

N.º 171.247-45 — Aparecida de Oliveira — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

Seção Preparatória do Julgamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de novembro de 1945

Processos despachados

N.º 37.140-39 — Berris Lerner & Cia. — Despacho: Mandando transferir impondo a multa de 50,00, mínimo da lei.

N.º 29.416-44 — Dr. Virgílio Lucas, Roger Guedon e Zulfo de Freitas. — Despacho: Reconsiderando o despacho d efls. 2 v., e mandando arquivar.

N.º 191.640-44 — Lucie Alexandre — Despacho: Mandando arquivar o processo.

N.º 134.203-45 — José Jobim — Despacho: Mandando-se averbar a baixa a partir de 1946, não há penalidade a impor.

N.º 161.183-45 — Moraes Dias — Despacho: Mandando fazer a inscrição a partir de janeiro último com o nome do contribuinte por inteiro, José de Moraes Dias o qual impõe a multa de Cr\$ 100,00 mínimo do Decreto número 5.142-904.

N.º 180.549-45 — Oliveira Ayres — Despacho: Mandando averbar a baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto 5.142 de 1904.

N.º 180.568-45 — Mizata, Peter & Schotz. Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 181.344-45 — Floriano Silva do Mar. — Despacho: Mandando retificar o despacho fls. 1 v. para Floriano Silva do Mar.

N.º 182.633-45 — John Iprondel — Despacho: Tornando nula a multa imposta.

N.º 188.627-45 — Joaquim Pinto Tavares. — Despacho: Mandando averbar a baixa ex-officio a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 grau médio do Regul. 5.142-904.

N.º 195.662-45 — Rotografica Ltda. — Despacho: Mandando retificar o valor locativo da indústria em questão para Cr\$ 7.200,99, cobrando-se a diferença do imposto, impondo a multa de Cr\$ 100,00, mínimo do regulamento n.º 5.142-904.

N.º 196.548-45 — F. Simões Negrão — Despacho: Mandando averbar a baixa ex-officio a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Regulamento 5.142-904.

N.º 198.800-45 — Laerte do Carmo Chaves. — Despacho: Mandando anular a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Regulamento número 5.142-904.

N.º 208.990-45 — Farias & Cia. — Despacho: Mandando averbar a mudança ex-officio, impondo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do Decreto número 5.142-904.

N.º 209.274-45 — Francisco Dias de Santana. — Despacho: Idem.

N.º 209.472-45 — José Candido de Moraes Nascimento — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N.º 212.412-45 — Matias Barion — Despacho: Mandando averbar a mudança ex-officio, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 225.073-45 — Edgard de Barros Pereira — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto número 5.142-904.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1945

Processo n.º 163.854-44 — Aforamento do terreno de marinha, situado na rua Pedro Alves n.º 17, Distrito Federal, em que é interessado Manuel Maria Moniz Freire. — Aprovo a concessão do aforamento, de acordo com o parecer da D.A. — *Ulpiano de Barros*.

Processo n.º 239.651-45 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado entre a rua Henrique Dias e travessa Manuel Pinto, zona da Penha, Cidade do Salvador, Bahia, em que é interessada Luísa Rivera Lorenzo. — Nego aprovação ao termo de fls. e determine seja o processo restituído à Delegacia para que proceda de acordo com o parecer da D.A. — *Ulpiano de Barros*.

Processo n.º 155.315-45 — Aforamento do terreno acrescido de marinha, beneficiado pela "Granja Modelo", situado na Avenida 5 de Julho, no Trapiche da Barra, Município de Macedo, Alagoas, em que é interessada a firma José Fontes & Cia. — Nego aprovação, de acordo com o parecer da D.A. — *Ulpiano de Barros*.

Processo n.º 239.663-44 — Aforamento do terreno de acrescido de marinha, situado entre as ruas Siqueira Campos, da Serra e Avenida da Penha, na freguesia de Nossa Senhora da Vitória, em Vitória, Espírito Santo, em que é interessado João Camilo de Oliveira. — Aprovo a concessão do aforamento, de acordo com o parecer da D.A. — *Ulpiano de Barros*.

Delegacia do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 3 de dezembro de 1945

Processos despachados:

N.º 132.057-45 — Processo relativo a aforamento de terreno situado na Avenida Rodrigues Alves, no Cais do Pôrto, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Defiro o requerimento de fls. 40, ficha n.º 132.057-45, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, Organização Henrique Lage, Patrimônio Nacional, autorizando, assim o recolhimento dos foros relativos aos anos de 1943, 1944 e 1945, com as respectivas multas, desde que esses pagamentos sejam efetuados até 31 de dezembro do corrente ano.

N.º 221.202-45 — Manuel Gomes Ferreira para transferir domínio útil do terreno lote urbano n.º 33, da Avenida Isabel, em Santa Cruz. — Expeça-se o alvará de licença mediante o pagamento do laudêmio na importância de Cr\$ 250,00.

N.º 177.791-45 — Processo relativo a aforamento de terreno de marinha situado na ilha de Paquetá, em que é interessada Hercília Daisi Gralha. — Autorizo, devendo, para isso, a interessada comparecer a esta Delegacia.

N.º 86.332-45 — Processo relativo a regularização de terrenos de marinha e acrescidos situados na rua Sacadura Cabral n.º 120 e rua Coelho de Castro n.º 54, em que é interessado José Joaquim Moreira. — Apresente a interessada o título de propriedade e respectiva certidão do Registro de Imóveis da outra metade do terreno.

N.º 243.232-45 — José Maria Dias Lopes requer regularização de aforamento de terreno de marinha. — Sele o interessado os documentos de fls. 2, 3, 6 e 7 e apresente os originais desses documentos para a devida conferência apresentando, também, atestado da Divisão de Polícia Política e Social.

N.º 15.078-45 — Processo relativo a aforamento de imóveis situados na rua Laura de Araújo, em que é interessado João Joaquim Valente de Matos. — Apresente o interessado o título de propriedade e respectiva certidão, atualizada, da transcrição no Registro Geral de Imóveis.

N.º 228.811-45 — Processo relativo a venda de imóvel (apartamento) situado na Avenida Augusto Severo — Edifício Paz. — Apresente o interessado: carta de aforamento ou certidão do terreno, certidão atualizada do Registro de Imóveis e prova de quitação no fóro de 1945, bem assim complete o selo do documento de fls. 2.

N.º 243.209-45 — Antônio Augusto de Carvalho Peixoto requer regularização de terreno de marinha. — Apresente o interessado a certidão da escritura de promessa de venda, atestado da Divisão de Polícia Política e Social, bem assim deverá selar os documentos de fls. 2, 3, 6 e 7 que deverão ser convenientemente conferidos com os originais.

Serviço do Pessoal

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 3 de dezembro de 1945

3.ª Coluna da página 18.168

Onde se lê:

SC. 108.701-45 — Convide-se a comparecer a este S. P. para...

Leia-se:

SC. 108.701-45 — Convide-se a habilitando a comparecer a este S. P. para...

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMARIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DA TARIFA NA REUNIAO DE 3 DE OUTUBRO DE 1945, NS. 437 a 449.

437 — Mistura de sulfato de bário (predominante) e carbonato de cálcio, constituindo um pigmento mineral, branco — brancos não classificados (branco-fone), art. 950 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo, imposto de consumo à razão de Cr\$ 0,10,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

por 100 gramas ou fração, de acordo com a alínea III, § 26, do art. 4.º do Decreto-lei n.º 739 de 24 de setembro de 1938. Mantida a decisão n.º 414 de 12 de setembro findo.

438 — Cobre em lâmina, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, com sulco, art. 736 e nota 129 da Tarifa, taxa Cr\$ 1,60 por quilo, o dobro de Cr\$ 0,80.

439 — Fragmentos amarelos, semi-transparentes, frágeis, apresentando fratura conchoide, facilmente pulverisáveis — COLOFONIA — colofonia, art. 282 da Tarifa, taxa Cruzeiro 32,70 por tonelada, peso bruto.

440 — Missangas — contas pequenas coloridas de vidro — simples, não lapidadas — contas macias ou cheilas, de cores, lisas ou simples, artigo 635 da Tarifa, taxa Cr\$ 10,40 por quilo.

441 — Tubos de vidro para lâmpadas elétricas, tubulares, partes integrantes de lâmpadas especiais, tubulares, art. 1.612 da Tarifa, taxa de Cr\$ 17,10 por quilo, tendo em vista o disposto no art. 18 das Disposições Preliminares da Tarifa.

443 — Touca para banho, de tecido de algodão (trama e urdidura) impermeabilizado com uma leve camada de matéria plástica, principalmente constituída de cloreto de vinila, plastificante graxo e pigmento mineral, não contendo borracha, com exceção da gola, onde se encontra uma tira de borracha elástica, mercadoria omissa na Tarifa, 33% ad-valorem. de algodão (trama e urdidura), impermeabilizado com uma leve camada principalmente constituída de borracha e pigmento mineral — obras não classificadas de borracha em tecido de qualquer matéria têxtil, menos seda ou raion, art. 1.866 da Tarifa, taxa Cr\$ 36,40 por quilo.

444 — Máquina operatriz manual, para inutilizar selos de sobre-carta, no serviço de agências postais, máquinas operatrizes não classificadas, art. 1.831 da Tarifa, taxa segundo o peso por unidade.

445 — Queimador de crivo para lanternas Coleman, parte de lanterna de metal ordinário pintado, simples, art. 1.874 da Tarifa, taxa de Cruzeiro 9,60 por quilo.

446 — Sutien — peças de roupa feita constituída de dois tecidos de raion (um de hidrato de celulose e outro de acetato de celulose) com reforço de tecido de algodão, roupa feita de raion, simples, para uso pessoal interno, art. 217, taxa de tecido respectivo e mais 25%.

— Sutien — peça de roupa feita constituída de tecido de raion (acetato de celulose), com reforço de tecido de algodão, roupa feita de raion, simples, para uso pessoal interno, artigo 217, taxa do tecido respectivo e mais 25%.

— Sutien — peça de roupa feita constituída de tecido de algodão, com reforço de filó de algodão, pespontado com linha de raion, sendo a alça de fita constituída em um sentido por fios de raion e em outro por fios de algodão, e o triângulo de elástico formado por estreitas tiras de borracha recoberto por fios de algodão, apresentando exteriormente fios de raion, roupa feita de tecido de algodão, enfeitada, taxa da roupa feita simples e mais 30%, art. 474.

— Sutien — peça de roupa feita constituída de tecido de fios de Nylon

(resina sintética), com reforço de tecido de algodão, roupa feita de raión, simples, para uso pessoal interno, artigo 217, taxa do tecido respectivo e mais 25%.

447 — Trusse de matéria plástica tendo como enfeite e superpostos (parte superior) lâminas estreitas de prata — trusse de matéria plástica, art. 1.887 da Tarifa, taxa Cr\$ 41,60 por quilo.

448 — Móvel medindo nas maiores dimensões, 105 centímetros de comprimento, 86 cm. de altura e 48 cm de largura, com 4 pés, com 3 gavetas, abaulados de madeira fina, com obras de embutidos de madeira e com guarnições ou partes de metal ordinário (cobre) — cômoda de madeira fina, com obras de talha da mesma madeira, com guarnições de metal ordinário, até 3 gavetões, art. 328 da Tarifa, taxa Cr\$ 386,67 por unidade.

449 — Armação para óculos, guarnida em parte por matéria plástica constituída por liga de cobre e por liga de ferro, folheadas a ouro e revestida por uma camada externa, de aspecto brilhante, de ródio — ócular binoculares fixos, de metal ordinário, dourado, art. 1.625 da Tarifa, taxa Cr\$ 25,00 por dúzia, tendo em vista a circular ministerial n.º 30, de junho último.

Na sessão realizada no dia 3 de outubro de 1945, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Amarílio de Noronha, Paulo Emílio de Oliveira, Hugo Linhares da Veiga, Palvino Campos Rocha, Gentil do Rêgo Monteiro, José dos Santos Leal, Orlando B. Villela e Clóvis Bastos Santiago, membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Souza Neves Filho, secretário foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N.º 437 — COMP. COMISSARIA BRASILEIRA S. A. — Proc. 43 796-45.

Despachou pela nota de importação n.º 19.781, deste ano, branco (branco não classificado), art. 950, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo, pagando o imposto de consumo, pela guia número 6.353 de março, na razão de ... Cr\$ 0,10 por quilo, de acordo com a alínea XII, letra b, do § 26, do art. 4.º do Decreto-lei n.º 739 de 24-9-1938.

O Conf. Sr. Dr. Amarílio de Noronha verificou a mercadoria despachada, porém, exigiu o pagamento do Imposto de consumo na razão de ... Cr\$ 1,00 por quilo, de acordo com a alínea XIII, do referido parágrafo.

A requerente entendeu que a mercadoria devia ser classificada como sulfato de bário, para outros usos, artigo 1.197, taxa de Cr\$ 0,30 por quilo e isenta do pagamento do imposto de consumo.

Foi ouvido o L.N.A. que emitiu o laudo da análise n.º 1.429 de 11 de julho deste ano.

O Agente Fiscal Sr. Almir Guimarães prestou a informação no processo n.º 20.915-45, sendo de parecer que, achando-se compreendidos na alínea XII, letra b, "barita, baritina e semelhantes", o imposto de consumo pago pela guia n.º 6.353-45, para o "blancofone", ou "sulfato de bário", como diz e análise n.º 1.429-45, satisfazia o tributo a que o mesmo se encontrava sujeito.

Proferida a Decisão n.º 414 deste ano, a requerente pelas razões constantes do processo anexo, solicitou reconsideração da mesma Decisão.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, — por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Alfredo Seabra:

A vista do que já foi resolvido e consta das decisões ns. 350, 351 e 391, de 1943 e 98, de 1944, sou de parecer que seja mantida a decisão anterior n.º 414 deste ano.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como brancos não classificados (brancofone), da taxa de Cr\$ 0,50 por quilo, art. 950 da Tarifa e sujeita ao imposto de consumo à razão de Cr\$ 0,10 por 100 gramas ou fração, de acordo com a alínea XIII, § 26, do art. 4.º do Decreto-lei número 739 de 24 de setembro de 1938. Fica assim, mantida a Decisão n.º 414 de 12 do mês findo.

N.º 438 — COMP. DE CARRIS LUZ FORÇA DO RIO DE JANEIRO LIMITADA — Proc. 43 027-45.

Despachou pela nota de importação n.º 66.120 deste ano, 1.ª adição — cobre em tiras, lisas, simples, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, do art. 736-1 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,80 por quilo.

O Conferente Sr. Francisco Badenes verificou obras de cobre, simples, não especificadas, do art. 791, taxa Cr\$ 10,40 por quilo, visto a mercadoria apresentar — acabamento com um sulco retilíneo, uniforme, demonstrativo de trabalho mais do que a simples laminação.

A requerente alegou que as tiras em questão têm o formato, no seu perfil, resultante da laminação.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente — questão, por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Hugo Veiga:

"A amostra apresentada é de uma lâmina de cobre, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, com sulco, e em vista do que, segundo a nota n.º 129 ao art. 736 da Tarifa, a mercadoria em causa está sujeita à taxa sob que foi despachada, mas, em dobro, ou seja Cr\$ 1,60 por quilo".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 439 — CONDORIL TINTAS S. A. — Proc. 27 808-45.

— Procedeu exame prévio em 8 tambores da marca A B T ns. 110-117, devendo conter breu de madeira, vindos pelo vapor am.º "Francis M. Smith" entrado em 1. de junho deste ano (processo n.º 26 466-45) e, permanecendo em dúvida quanto à classificação, solicitou audiência da Comissão da Tarifa.

Foi ouvido o L. N. A. que emitiu o laudo junto — análise n.º 2.003, de 10 do mês findo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o laudo do L.N.A., análise 2.003, de 10 do mês findo, declarando:

"A referida amostra, representada por pequenos fragmentos amarelos, semi-transparente, frágeis, apresentando fratura conchoidal,

de, facilmente pulverisáveis, é constituída por colofonia".

— por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do senhor conferente Dr. José dos Santos Leal, relator designado:

"A vista dos dizeres do laudo do Laboratório Nacional de Análises número 2.003, de 10 de setembro findo, que deve ser transcrito, a mercadoria deve ser classificada no art. 282 da Tarifa, como colofonia, da taxa de Cr\$ 132,70 por tonelada, peso bruto".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 440 — DAVID BOGOSSIAN & FILHOS — Proc. 42 295-45.

Receberam pelo Armazem de Encomendas Postais 5 volumes contendo mercadoria, cujos direitos foram pagos pela nota n.º 5.849, de agosto findo, como "Vidrilho de cores variadas", art. 635, taxa Cr\$ 31,20 por quilo.

No ato da conferência de saída, entenderam tratar-se de contas de vidro, maciças ou cheias, lisas ou simples, do mesmo artigo e sujeitas à taxa de Cr\$ 10,40 por quilo e invocaram as decisões ns. 1.352 de 1936 e 1.149 de 1938.

O Conf. Sr. Valdomiro Braga de Noronha apresentou a amostra da mercadoria.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L.N.A., análise n.º 2 200, de ontem, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por contas pequenas coloridas (missangas) é de contas de vidro simples, não lapidadas, por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Paulo Emílio:

"A análise revelou que se trata de contas pequenas coloridas (missangas) de vidro simples, não lapidadas, em vista do que classificou: Contas massiças ou cheias, de cores, lisas ou simples, do art. 635-1 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 o quilo P.L.". — e o senhor conferente Palvino Campos Rocha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra:

"Considero a mercadoria constituída por missangas enfiadas de modo peculiar para formar enfeite pessoal, como adereços de vidro de adorno pessoal, taxa de Cr\$ 62,40 por quilo, art. 631".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 441 — GENERAL ELETRIC S. A. — Proc. 44 930-45.

Despachou pela nota de importação n.º 71 816, deste ano, tubos de vidro branco para fabricação de lâmpadas elétricas, tubulares, do art. 647, taxa de Cr\$ 1,70 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, n.º 71 835 pago os direitos como partes integrantes de lâmpadas elétricas, especiais, tubulares, do art. 1 612, taxa de ... Cr\$ 17,10 por quilo.

No ato da conferência de saída, solicitou a audiência da Comissão da Tarifa.

O Conf. Sr. Dr. José dos Santos Leal verificou a mercadoria despachada, invocando a decisão n.º 386 deste ano.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Palvino Campos Rocha:

"E' matéria com decisão do Sr. Ministro da Fazenda, conforme se vê do

ofício 320 de 9 de setembro de 1945 ao Conselho Superior de Tarifa, seguida por esta Alfândega e continuada pelos acordãos ns. 15.431, 14.298, ... 15.072 e outros, do Conselho Superior de Tarifa. As sentenças do Judiciário não penetram a esfera administrativa fazendária, por ser da competência legal do Ministro da Fazenda a interpretação das leis fiscais.

Classifico a mercadoria, nessa conformidade, como partes integrantes de lâmpadas, tubulares, taxa Cr\$ 17,10 por quilo, art. 1.612";

— e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer:

"Considero como quaisquer obras não classificadas de vidro n.º 1, branco, para outros usos, do art. 647, taxa de Cr\$ 6,20 por quilo; convém notar que mercadoria idêntica tem sido classificada nesta Alfândega, conforme propõe o relator".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria, tendo em vista dispositivo no art. 18 das Disposições Preliminares da Tarifa.

N.º 442 — GENERAL ELECTRIC S.A. — Proc. 44 931-45.

Despachou pela nota de importação n.º 71 809, deste ano, tubos de vidro branco, para fabricação de lâmpadas elétricas, tubulares, do art. 647, taxa Cr\$ 1,70 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, n.º 71 834, pago os direitos como partes integrantes de lâmpadas elétricas especiais, tubulares, art. 1.612, taxa de Cr\$ 17,10 por quilo.

No ato da conferência de saída, solicitou audiência da Comissão da Tarifa.

O Conf. Sr. José Leite informou que, de acordo com as decisões ns. 272 e 386 deste ano e os ofícios ns. 445 de 1943, 227 de 1944 e 353 de 1943, do Senhor Chefe do Gabinete do Ministério da Fazenda, reformando os acordãos ns. 13 869, 14 050 e 14 835, do Conselho Superior de Tarifa, devia ser mantida a taxa de Cr\$ 17,10 por quilo, como partes integrantes de lâmpadas elétricas, especiais, tubulares.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Gentil Monteiro:

"Trata-se de peças de vidro para fabricação de lâmpadas tubulares, mercadoria mandada classificar como — "partes integrantes de lâmpadas especiais, tubulares", taxa de

Cr\$ 17,10, art. 1.612 da Tarifa, pelo Sr. Ministro da Fazenda, ao dar provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda, contra os acordãos 13 869, 14 050 e 14 835 do Conselho Superior de Tarifa, como se vê dos ofícios ns.º 145 de 1943 e 227 de 1944, ao Presidente do referido Conselho";

— e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer:

"Considero como quaisquer obras não classificadas de vidro n.º 1 branco, para outros usos, do art. 647, taxa de ... Cr\$ 6,20 por quilo; convém notar que mercadoria idêntica tem sido classificada nesta Alfândega conforme propõe o relator".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria, tendo em vista o disposto no artigo 18 das Disposições Preliminares da Tarifa.

N.º 443 — J. BERND & COMP. LTDA. — Proc. 40 754-45.

Procederam exame prévio em 3 cartões da marca J. B. ns.º 101-103 con-

tendo toucas para banho, vindos pelo vapor "Anita" entrado em 27 de julho último (Processo n.º 40 304-45) e, permanecendo em dúvida quanto à verdadeira classificação da mercadoria, solicitaram audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com os laudos do L. N. A., análises ns. 2 203 e 2 204, de ontem, demonstrando que a mercadoria da amostra n.º 1 (898), representada por uma touca para banho, de tecido impermeável,

— é constituída de tecido de algodão (trama e urdidura) impermeabilizado com uma leve camada de matéria plástica, principalmente constituída de cloreto de vinila, plastificante graxo e pigmento mineral, e que não contém borracha, com exceção da gola, onde se encontra uma tira de borracha elástica; — e a amostra n.º 2 (899), representada por uma touca para banho, de tecido impermeável, é constituída de tecido de algodão (trama e urdidura), impermeabilizado com uma leve camada principalmente constituída de borracha e pigmento mineral,

— por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Dr. José dos Santos Leal:

"A vista dos laudos do L.N.A. números 2 203 e 2 204, de 2 do corrente, que devem ser transcritas, sou de parecer que as mercadorias devem ser assim classificadas:

AMOSTRA N.º 1 — Mercadoria omissa na Tarifa, para pagar direitos à razão de 33% *ad-valorem*.

AMOSTRA N.º 2 — Obras não classificadas de borracha em tecido de qualquer matéria textil, menos seda ou raion, do art. 1 866 da Tarifa, taxa de Cr\$ 36,40 por quilo";

— o senhor conferente Palvino Campos Rocha emitiu o seguinte parecer:

"De acordo, em vista da classificação de mercadoria omissa dada pelo Sr. Ministro para o tecido de algodão revestido de matéria plástica igual ao de que é fabricada a obra sob classificação";

e o senhor conferente Paulo Emilio esteve de acordo, em obediência apenas à decisão superior, quanto à amostra n.º 1.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N.º 444 — KELLER WEBER S. A. — Máquinas Comerciais e Gráficas — Proc. 39 771-45.

Submeteu a despacho 40 caixas declarando conterem máquinas operatrizes para franquear correspondência e acessórios, do art. 1 831-49, taxa de Cr\$ 5,30 por quilo.

Pela petição n.º 36 844-45, solicitou a reforma do despacho, alegando ter havido engano na verdadeira classificação da mercadoria.

A Inspeção em data de 18 de agosto deste ano, após a informação da 1.ª seção, proferiu o seguinte despacho:

"Não estando encerrada a nota de despacho, distribua-se a conferência interna, ficando imposta a multa de 5% de acordo com a 2.ª parte do § 2.º do art. 477 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas".

O Conf. Sr. José Carlos de Laet informou que a requerente submeteu a despacho, máquinas operatrizes não

classificadas, de mais de 10 até 50 quilos, do art. 1 831-55, taxa Cr\$ 1,60 por quilo, conforme despacho exarado em 18-8-45 no processo 36 844-45, cuja classificação inicial de — máquinas operatrizes para franquear correspondência e acessórios, art. 1 831-49, taxa de Cr\$ 5,70 por quilo, foi assim alterada.

Em ato de conferência interna verificou, no entanto, tratar-se de máquinas para inutilizar selos, manuais, do art. 1 842-3, taxa de Cr\$ 20,80 por quilo.

Justificou a sua impugnação, invocando entre outras razões, as decisões ns. 408 de 1 934, 1 066 de 1 937 e a doutrina constante do ofício n.º 75, de 23-2-34, D. O. de 24, anulando o acórdão n.º 2 350 de 5-3-933, do Conselho de Contribuintes.

Foi ouvido o engenheiro Sr. Otávio Ferreira Veiga, que emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Inspetor:

Cumprindo o despacho de V. S., examinei em uma das salas da Comissão da Tarifa a amostra n.º 904, a que se refere o processo n.º 39 771-45, de Keller Weber S. A.

Consiste ela de uma máquina operatriz manual, para inutilizar selos sobre cartas, no serviço de agências postais.

A inutilização do selo se processa pela impressão de dizeres disposto em um clichê que se encaixa em uma peça com a qual vai fazer corpo, constituindo um dispositivo em forma de cilindro seccionado; este, com o acionamento da máquina, gira em sentido inverso ao do movimento de outro cilindro, de borracha, colocado paralelamente e próximo, quase tangente. Interpondo-se a ambos e graças a um sistema de guias e dispositivos adequados, desloca-se a sobre-carta sem deslizar, de modo que a impressão do clichê faz-se pela rotação dos órgãos operadores, tendo em conta as posições relativas que ocupam.

Trata-se, assim, de uma máquina operatriz dotada de características próprias de constituição e funcionamento, não me parecendo que possa ser considerada como prensa manual para inutilizar selos, tanto mais se tomarmos a designação de "prensa" na aceção corrente, abrangendo os aparelhos que se propõem, de um modo geral, a cumprir quaisquer objetos, pela aproximação de duas peças essenciais, das quais se mantem fixa uma delas".

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado anexo, do engenheiro Sr. Otávio Ferreira Veiga, por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Gentil Monteiro:

"Tendo em vista o parecer técnico, tarifo a mercadoria em causa como "máquinas operatrizes não classificadas", taxa segundo o peso por unidade, art. 1.831 da Tarifa".

O Senhor Inspetor assim decidiu.

N.º 445 — MESBLA S. A. — Processo 37084-45.

Recebeu pelo Armazem de Encomendas Postais um volume sob n.º de ordem 5.955, contendo mercadoria que foi aí classificada como partes de lanternas de metal ordinário dourado ou prateado, do art. 1 874, taxa Cr\$ 20,40 por quilo e, não concordando com esta classificação, solicitou audiência da Comissão da Tarifa.

O Of. Adm. Sr. Paulo Rocha Teixeira informou que a classificação dada está certa, visto tratar-se de partes de lanternas as quais tendo sido importadas separadamente do todo e não havendo elemento para se saber com segurança a que classe de lanternas pertencem, têm que ser classificadas na taxa mais elevada do art. 1 874 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, pelo voto dos senhores conferentes Hugo Veiga, Dr. Orlando B. Villela e Alfredo Seabra, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Paulo Emilio:

"O presente processo foi convertido em diligência a fim de que a interessada, Mesbla S. A., apresentasse elementos que provassem a aplicação do material em questão. Esta, em requerimento anexo acompanhado de uma folha de catálogo referente às "Lanternas Coleman", onde se vê a figura dessa lanterna, esclarece que a parte ou peça em exame, é um "queimador com crivo", de lanterna de ferro pintado.

Modificando o meu voto anterior, considero a amostra como parte de lanterna de metal ordinário pintado simples, da taxa de Cr\$ 9,60 o quilo, P.L. do art. 1 874-1 da Tarifa";

— e os senhores conferentes Doutor Amarillo de Noronha, Palvino Campos Rocha, Dr. José dos Santos Leal e Gentil Monteiro estiveram de acordo com a classificação proposta pelo senhor Relator.

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N.º 446 — POLIMERCANTE DO BRASIL LTDA. — Proc. 36 269-45.

Procedeu exame prévio em cartão da marca "Polimercante do Brasil Limitada n.º 1, vindo pelo avião NC. 19.916 entrado em 28 de julho último (processo n.º 36 267-45) e, tendo dúvida quanto à classificação da mercadoria, solicitando audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com os laudos do L.N.A., análises ns. 2 020, 2 021, 2 022, 2 023 e 2 024 de 11 de setembro findo, revelando respectivamente, que a mercadoria da amostra n.º 1, representada por uma peça de roupa feita (sutien), é constituída de dois tecidos de raion (um de hidrato de celulose e outro de acetato de celulose), com reforço de tecido de algodão;

— a da amostra n.º 2, representada por uma peça de roupa feita (sutien), é constituída de tecido de algodão; a da amostra n.º 3, representada por uma peça de roupa feita (sutien), é constituída de tecido de algodão; a da amostra n.º 4, representada por uma peça de roupa feita (sutien), é constituída de tecido de algodão; e a da amostra n.º 5, representada por uma peça de roupa feita (sutien), é constituída de tecido de fios de Nilon (resina sintética), com reforço de tecido de algodão; e com a informação do mesmo Laboratório, n.º 48, de 25 do mês findo, declarando:

"Em aditamento aos laudos números 2 022 e 2 023, de 11 de setembro de 1945, cumpre-me informar que:

1.º) A amostra n.º 3, a que se refere o laudo n.º 2 022 de 9-11-45, represen-

tada por uma peça de roupa feita (sutien), é constituída de tecido de algodão, com reforço de filó de algodão, pespontado com linha de raion. A alça é de fita constituída em um sentido por fios de raion e em outro por fios de algodão. O triângulo de elástico é formado por estreitas tiras de borracha recobertas por fios de algodão, apresentando exteriormente fios de raion.

2.º) A amostra n.º 4, a que se refere o laudo n.º 2 023 de 11-9-45, representada por uma peça de roupa feita (sutien), é constituída de tecido de algodão, com reforço de filó de algodão pespontado com linha de raion. A alça é de fita constituída de fios de raion, em ambos os sentidos. O triângulo de elástico é formado de estreitas tiras de borracha recobertas por fios de algodão, apresentando exteriormente fios de raion".

— por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, Sr. conferente Dr. Amarillo de Noronha:

"A vista dos laudos abaixo citados e da informação n.º 48, classifico da forma seguinte:

Amostras ns. 1 (861), 2 (862) e ... 5 (865) — Laudos ns. 2 020, 2 021 e 2 024 — Soutiens de raion e nylon. Roupa feita de raion, simples, para uso pessoal interno. Para pagar direitos na razão do tecido respectivo e mais 25%, art. 217.

Amostras ns. 3 (863) e 4 (864) — Laudos ns. 2 022 e 2 023, e informação n.º 48 do L.N.A. Soutiens de algodão, com enfeites de raion. Roupa feita de tecido de algodão, enfeitada. Para pagar direitos da respectiva roupa feita simples e mais 30% art. 474".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 447 — ROUPAS BRANCAS BABETE LTDA. — Proc. 45 171-45.

Procedeu exame prévio em 3 pacotes da marca National City Bank of New York para Roupas Brancas Babete Ltd. n.º, vindos pelo avião NC 25 657, entrado em 6 de setembro do corrente ano e, verificando conterem trousses de matéria plástica, com enfeites de prata, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, Sr. conferente Dr. Orlando B. Villela:

"A amostra é de uma trusse de matéria plástica, tendo como enfeite superpostas (parte superior), lâminas estreitas de prata.

A importadora pede a audiência da Comissão da Tarifa e isto naturalmente devido ao referido enfeite.

As mercadorias enumeradas no artigo 1 887 da Tarifa, ou sejam as confeccionadas de matéria plástica, não ficam sujeitas a quaisquer sobre-taxas pelo fato de trazerem enfeites, embutidos, marchetados ou guarnições da mesma ou de outra matéria.

Releva salientar que nos diferentes art. e notas da classe 22.ª nada se encontra que expresse ou mesmo implicitamente possa ser aplicado a espécie em debate, sendo que a nota 230 só cogita das obras de ouro, platina, prata e suas ligas, e a obra representada pela amostra junta é de matéria plástica, tendo apenas enfeites de prata.

Trata-se, portanto, de mercadoria nominalmente tarifada e, nestas condições, não pode ser considerada como omissa.

E' possível que se trate de uma lacuna ou omissão da Tarifa vigente, mas o fato é para a classificação das obras de matéria plástica não influem os enfeites ou guarnições.

Em face destas considerações, sou de parecer que a mercadoria em lide deve ser classificada como

"trusses de matéria plástica, do artigo 1 887 da Tarifa, taxa de Cr\$ 41,60 por quilo, peso legal".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 448 — "Sobrantes" Sociedade Brasileira de Comércio Ltda. — Processo 43 331-45.

Despachou pela nota de importação n.º 51 802 deste ano, 3 comodas de madeira fina, com obras de talha da mesma madeira, com guarnições de metal ordinário, até 3 gavetas, do artigo 328 da Tarifa, taxa de Cr\$ 385,67 por unidade.

O Conf. Sr. Dr. Fausto de Carvalho e Silva, verificou, móveis não especificados, de madeira fina, por acabar, isto é, sem as pedras mármore ou tampos semelhantes, com enfeites de bronze, do art. 368, taxa de Cr\$ 37,40 por quilo e mais a sobre-taxa de 30%, da nota n.º 87.

Informou tratar-se de um móvel ornamental que se afasta por completo da classificação nominal, das comodas estabelecidas na Tarifa, pois, que só é usado para decorar e ornamentar salões de grande luxo, como é sabido e notório ao mais displicente observador.

A requerente alegou que os móveis em apreço são comodas, estilo Luiz XV. (Petite Comode).

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, Sr. conferente Paulo Emilio:

"Trata-se de um móvel medindo, nas maiores extensões, 105 centímetros de comprimento, 86 c. de altura e 48 c. de largura com 4 pés, com 3 gavetas, abaulado, de madeira fina com obras de embutidos de madeira e com guarnições ou partes de metal ordinário (cobre) e assim foi despachado, considerado cômoda do art. 328 da Tarifa.

Acho que a mercadoria foi bem despachada, à taxa de Cr\$ 114,40 por unidade, elevada ao dobro, com as duas sobretaxas de 30%, conforme a nota 87, ou seja à taxa de Cr\$ 386,67".

— e o senhor conferente Palvino Campos Rocha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. José dos Santos Leal:

"De acordo. Trata-se de uma comoda de madeira fina, com embutidos e enfeites de metal ordinário".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N.º 449 — SOCIEDADE BRASILEIRA DE OPTICA LTDA. — Processo n.º 26 967-45.

Despachou pela nota de importação n.º 40 597 deste ano, 525 óculos fixos, binoculares, de ouro, do artigo 1 625 da Tarifa, taxa Cr\$ 17,10 por unidade.

No ato da conferência de saída, solicitou audiência da Comissão da Tarifa.

O Conf. Sr. J. de Barros Júnior verificou que os óculos representados pela amostra, não sendo chapados de ouro, deviam ser considerados sujeitos à taxa de Cr\$ 25,00 por dúzia.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L.N.A., análise n.º 1 787, de 14 de agosto último, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por armação para óculos, guarnecida em parte por matéria plástica, é constituída por liga de cobre e por liga de ferro folheadas a ouro, recoberto por uma tênue camada metálica, na qual a análise verificou a presença de ródio; e com a informação do mesmo Laboratório, n.º 49, de 26 do mês findo, declarando que, em esclarecimento ao laudo acima mencionado, a camada externa que reveste a armação para óculos, de aspecto brilhante, é de ródio, por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do relator designado, senhor conferente Hugo Veiga:

"Diz o L.N.A. no seu novo laudo, que é o de n.º 49, de 26 de setembro findo, que "a camada externa que reveste a armação para óculos, de aspecto brilhante, é de ródio".

Este metalóide, referido no art. 924 da Tarifa, como se vê do art. 1 625, não foi previsto como matéria para armações de óculos. Trata-se, em verdade, de um metalóide sujeito a forte tributação na pauta aduaneira, mas, não obstante, tendo-se em vista a Circular ministerial, n.º 30, de junho último, acima citada e transcrita, eu mantenho o meu voto, dado na sessão de 23 de agosto, para se considerar, os óculos em causa, bem taxados à razão de Cr\$ 25,00 por dúzia, como "os com armação de metal ordinário, dourado"; e os senhores conferentes Dr. Amarillo de Noronha e José dos Santos Leal estiveram de acordo com a classificação proposta pelo Sr. Relator.

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como óculos binoculares fixos, de metal ordinário, dourado do art. 1 625 da Tarifa, taxa de Cr\$ 25,00 por dúzia.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 8 de outubro de 1945. — Gabriel de Sousa Neves Filho, Secretário.

passa a ter autonomia administrativa, de acordo com o art. 25 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado por Decreto número 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N.º 3.071 — I — Com o fim de evitar inconvenientes para as aquisições de material e a execução de serviços a cargo das Diretorias, Subdiretorias, Estabelecimentos provedores ou industriais e Quartéis Gerais das Regiões Militares, declaro, que as citadas unidades administrativas deverão recolher à Caixa Geral de Economias da Guerra as importâncias que lhes tenham sido distribuídas no corrente exercício, à conta da Verba 2 e da Verba 3 — Serviços e Encargos (S/c. — 36-8 — Serviços contratuais), e que não forem aplicadas até 31 de dezembro, ou que, empenhadas, não puderem ser pagas até 15 de janeiro de 1946.

II — Esse recolhimento será feito diretamente àquela Caixa, até 15 de janeiro próximo vindouro, em mapas ou guias de cujo verso conste a respectiva classificação orçamentária: exercício, verba, consignação e sub-consignação.

III — A Caixa Geral de Economias da Guerra, ao receber as importâncias em questão, deverá escriturá-las de modo que possam ser redistribuídas tão logo sejam requisitadas pelas unidades que as recolherem para aplicação com a mesma finalidade que têm no corrente exercício.

IV — A redistribuição de que trata o inciso precedente compete ao Diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mediante solicitação das unidades interessadas, dirigida à própria Caixa, em ofício ou radiograma.

V — A requisição dessas quantias será feita, porém, parceladamente à medida que as unidades administrativas forem recebendo o material adquirido à conta das dotações em causa, de maneira que as prestações de contas correspondentes se verifiquem dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento de cada parcela, e observado ainda o que preceituam os Avisos ns. 404-C, de 19 de outubro de 1939, e 357-C, de 14 de agosto de 1942.

VI — Para controle do prazo de 30 dias, acima estabelecido, as unidades administrativas sediadas fora desta Capital comunicarão à Caixa, por via telegráfica, o recebimento das importâncias que lhes forem enviadas, indicando a data desse recebimento.

VII — Na requisição a que se refere o inciso V, é obrigatória a declaração da data do recebimento do material.

VIII — O presente Aviso consolida os de ns. 3.954, de 26 de dezembro de 1944, 92-CSEG, de 21 de fevereiro de 1945.

N.º 3.072 — I — Consulta o Chefe da 8.ª C. R. qual o valor que deve ser tomado por base, para que possam os oficiais da Reserva convocados fazer empréstimos, mediante desconto em folha, tendo em vista que os mesmos percebem nessa situação maiores vantagens que as de inatividade.

Em solução declaro:

1) que os proventos do oficial convocado estão previstos no art. 204 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, que estabelece:

"Os oficiais da reserva quando convocados terão direitos aos vencimentos e vantagens de seus

postos, pela tabela que vigorar, perdendo os da inatividade";

2) que os vencimentos pagos durante o período de convocação nenhuma alteração produzem nas vantagens de inatividade, às quais voltarão a perceber os oficiais da reserva ou reformados, tão logo sejam licenciados, licenciamento esse que fica *ad libitum* da autoridade executiva competente;

3) que, entretanto, os empréstimos contrados para desconto em folha de vencimentos, na conformidade do Decreto-lei n.º 832, de 5 de novembro de 1938, têm prazo fixo, determinado *a priori*, por ocasião em que é efetuada a operação financeira, devendo o desconto ser mantido inalterável até final liquidação da dívida.

II — Nessas condições, estando sujeito à redução o vencimento percebido pelo oficial convocado, não deve ser aceita consignação que ultrapasse o valor da percentagem das vantagens de inatividade destinado a tal fim.

N.º 3.074 — Fica assegurada a matrícula na Escola Militar de Resende, no próximo ano de 1946, dos alunos das Escolas Preparatórias e do Colégio Militar que concluírem com aproveitamento os respectivos cursos, desde que satisfaçam as demais exigências legais.

Despacho

— E designado, por necessidade do serviço, o Capitão da Arma de Infantaria Joaquim Rosa da Cruz para servir na Escola Preparatória de Porto Alegre, ficando, assim, sem efeito a Portaria n.º 8.824 de 23 de novembro último.

PORTARIA

De 5 de dezembro de 1945

N.º 8.858. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, Fernando Meireles de Miranda.

Requerimentos

Augusto Higino de Miranda — Capitão Médico, da Reserva, convocado. — Ser efetivado no Exército ativo. — Não estando o requerente amparado pela legislação em vigor, indeferido.

Jaime Medeiros Saraiva — 2.º Tenente da Reserva, Médico, convocado. — Ser incluído no Quadro de Oficiais Médicos do Exército. — Indeferido em face do parecer da D.S.E., podendo requerer, querendo, seu aproveitamento nos termos do Decreto-lei número 8.159, de 5 de novembro de 1945.

Subdiretoria de Material de Intendência do Exército

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SUBDIRETOR

No requerimento em que J. Ferreira Coelho & Cia. solicitaram reconsideração do despacho exarado a 4 do corrente em requerimento solicitando relevação de multa por atraso na entrega dos borzeguins correspondentes ao pedido n.º 107 do E.M.I. de São Paulo, esta Subdiretoria exarou o seguinte despacho: "Indefirc." Requerida à autoridade superior, querendo. — Em 23-11-45.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1945

Avisos:

N.º 3.069 — A Seção de Guarda do Cemitério Militar de Pistóia — Itália — mandada organizar, a título provisório, em Aviso n.º 2.054, de 6 de agosto de 1945, passa a ser constituída, até nova ordem, como segue,

em consequência das exigências do Decreto-lei n.º 8.097, de 16 de outubro de 1945:

- Um capitão, de qualquer Arma, Comandante;
- Um 1.º ou 2.º Tenente, de qualquer arma ou do S. I. E.;
- Um 1.º Sargento;
- Um 2.º sargento;
- Um cabo; e
- Seis soldados.

N.º 3.070 — O Núcleo de Reconstituição das Unidades Escolas,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURA- DOS NO PERÍODO DE 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 1945.

Plumas e Plumilhas. (Fuss and Feathers) Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 241 metros. — Aprovado.

A Atleta Moderna. (Girls Preferred) — Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 243 metros. — Aprovado.

Divertimento para Todos. (Fun For All) — Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 260 metros. — Aprovado.

Armas para a Vitória. (Weapons for Victory) — Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 260 metros. — Aprovado.

Estudantes de Posturas. (Student's of Form) — Short. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 261 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n.º 447-448 (Universal News 447-448) — Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 251 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n.º 53 (Série do X.º Ano) — Jornal. A. Botelho Filme. Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Seleções Cinematográficas n.º 21 — Jornal. J. Tinoco de Freitas. Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Serviço de Cacau — Short. A. Botelho Filme — Brasil — 190 metros. — Aprovado — Propaganda Comercial.

Borracha e Cacau no Est. da Bahia (Serviço de Borracha) — Short. — 320 metros. — Aprovado — Propaganda Comercial.

Infeliz Don Juan. (Don Juan Quiligan) — Drama. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 2.068 metros. — Aprovado.

20th. Century Fox Atualidades 27 x 102 (Fox Movietone News 27 x 102) — Jornal. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Cinelândia Jornal n.º 104 — Jornal. Cinelândia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n.º 6 x 17 (News of the day 6 x 17) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 222 metros. — Aprovado.

1.ª Convenção do Partido Republicano Progressista — Filmes Artísticos Nacionais. Brasil — 30 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Reportagem para ser adicionada a um Jornal).

Atualidades Rko-Pathé n.º 5 (Pathé News 5) — Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — 236 metros. — Aprovado.

Carmenzina. (Carmen's Veranda) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.

Burladores Burlados. (Raiding and Raiders) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.

Invenções para o após Guerra. (Post War Inventions) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.

Formigas e Formigões. (Aunts in Your Pantry) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 187 metros. — Aprovado.

Possante e os Piratas. (Mighty Mouse and the Pirates) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 187 metros. — Aprovado.

Conto de um Lobo. (A Wolf's Tale) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 187 metros. — Aprovado.

Jóias do Iran. (Jewel of Iran) — Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 238 metros. — Aprovado.

Cidade de Paradoxos. (City of Paradox) — Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 240 metros. — Aprovado.

Pescando. (Trolling for Strikes) — Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Fortaleza de Ceylão. (Fortress Ceylon) — Short. Crown Film Unit — Inglaterra — 250 metros. — Aprovado.

Construtores de Amanhã. (New Builders) — Short. Crown Film Unit — Inglaterra — 280 metros. — Aprovado.

Acabaram-se as Encrenças. (Pack up Your Trouble) — Drama. Hal Roach. U. S. A. — 1.730 metros. — Aprovado.

A Dama Desconhecida. (Lady on a Train) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.

Garota Querida. (I'll Remember April) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.747 metros. — Aprovado.

Muros de Expição. (Within These Walls) — Trailer. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 54 metros. — Aprovado.

A Menina Precoce. (Junior Miss) — Trailer. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 60 metros. — Aprovado.

O Sino de Adano. (A Bell for Adano) — Trailer. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 63 metros. — Aprovado.

Ilusões da Vida. (Men in her Diary) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.998 metros. — Aprovado.

Armas da Justiça. (Both Barrells Blazing) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.589 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Lembrar-vos de 1937 — Short. A. Botelho Filme. Brasil — 323 metros. — Aprovado — Propaganda Política.

A Mão que nos guia. (God is my Co-Pilot) — Trailer. Warner Bros Pictures. U. S. A. — 57 metros. — Aprovado.

A Mão que nos guia. (God is my Co-Pilot) — Drama. Warner Bros Pictures. U. S. A. — 2.475 metros. — Aprovado.

Acabaram-se as Encrenças. (Pack up Your Troubles) — Trailer. Hal Roach. U. S. A. — 39 metros. — Aprovado.

20th. Century Fox Atualidades 27 x 104 (Fox Movietone News n.º 104) — Jornal. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Reportagem da Fôlha Carioca n.º 76 — Jornal. Pan Filme do Brasil Limitada — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n.º 7 x 17 (News of the day 7 x 17) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 258 metros. — Aprovado.

Reporter da Tela n.º 230 — Jornal. Sonofilms S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Noticiário Universal n.º 449-50 (Universal News 449-50) — Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Tu és a Paz. — Trailer. Carlos Gardel (Argentina) — 78 metros. — Aprovado.

Tu és a Paz — Drama. Carlos Gardel. (Argentina) — 1.985 metros. — Aprovado.

A Lei da Sela (Saddle Leather Law) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.489 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

A Volta do Durango Kid. (The Return of Durango Kid) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.598 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Atualidades Francesas n.º 38 — Jornal. Les Actualités Françaises — 230 metros. — Aprovado.

Notícias da Semana n.º 45 x 49 — Jornal. Federal Filmes. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Voz do Mundo n.º 46 x 21 (Paramount News n.º 21) — Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. — 280 metros. — Aprovado.

Reportagens Cinédia 1 x 27 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Cinédia 1 x 26 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 214 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Rko-Pathé n.º 6. (Pathé News n.º 6) — Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. — 204 metros. — Aprovado.

O Esporte em Marcha n.º 85 — Short. Milton Rodrigues. Brasil — 20 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Ensino e a Assistência Social — Short. Nelson Schult. Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade (Revisão de censura).

Cativa das Selvas. (Jungle Captive) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.746 metros. — Aprovado — Imp. para menores de 13 anos.

Esquiando. (Sky Alopes) — Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 237 metros. — Aprovado.

Puros Sangues de Kentucky. (Blue Grass Gentleman) — Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 237 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, número 57) — Jornal. Departamento Nacional de Informações. Brasil — 215 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Jardim de Alá (The Garden of Allah) — Trailer. Selznick International. U. S. A. — 60 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

Querida Suíça. (Dear Old Switzerland) — Desenho. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 187 metros. — Aprovado.

O Aniversário do Sultão. (Sultan's Birthday) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 187 metros. — Aprovado.

Quando os Rapazes Voltarem. (My Boy Johnny) — Desenho. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 187 metros. — Aprovado.

Possante no Circo. (Mighty Mouse at Circus) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 188 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n.º 46 x 22-23 (Paramount News 23) — Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado

Reportagens Cinematográficas do Recife n.º 2 — Jornal. Tamolo Filmes Limitada. Brasil — 225 metros. — Aprovado.

Flagrantes de Maceló — Short. Genil Vasconcelos. Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Brasil Atualidades n.º 63 (Glória aos defensores dos Mares do Brasil) — Short. Pan Filme do Brasil Limitada — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Montes Claros, a Princesa do Sertão. Short. William Gericke. Brasil — 192 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Garimpagem Mecânica. Short. Wilman Gericke. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Mágico de Oz. (The Wizard of Oz) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 95 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

O Ponteiro da Saudade. (The Clock) — Drama. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 2.514 metros. — Aprovado.

O Jardim de Alá (The Garden of Allah) — Drama. Selznick International. U. S. A. — 2.340 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

Aventuras de Tom Sawyer. (Adventures of Tom Sawyer) — Trailer. Selznick International. U. S. A. — 62 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

O Terrível Don Juan (Rough, Tough and Ready) — Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 34 metros. — Aprovado.

Uma Grande Obra Social — Short. Vitória Filmes — Brasil — 191 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Jornal Cinematográfico n.º 8 — Jornal. D. E. I. do Estado de São Paulo — Brasil — 280 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Bauru — Short. Vitor Filme. Brasil — 213 metros. — Aprovado — Para exposições privadas.

Filme Jornal n.º 54 (Série do X.º Ano) — Jornal. A. Botelho Filme. Brasil — 199 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cinelândia Jornal n.º 105 — Jornal. Cinelândia Filmes. Brasil — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Sem Amor (Without Love) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 56 metros. — Aprovado.

Crime nas Brumas. (Escape in the Fog) — Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 33 metros. — Aprovado.

Crime nas Brumas. (Escape in the Fog) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.725 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

O Terrível Don Juan. (Rough, Tough, and Ready) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.826 metros. — Aprovado.

Cidade Deserta. (Ghost Town) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.

A Volta do Gato. (Cat Came Back) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.

Os Dois Barbeiros. (Two Barbers) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.

Uma Noiva em Sonhos. (Gandy's Dream Girl) — Desenho. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 187 metros. — Aprovado.

A Sorte Engana. (City of Chance) — Drama. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 1.530 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

As Aventuras de Tom Sawyer (Adventures of Tom Sawyer) — Drama. Selznick International. U. S. A. — 2.650 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

Notícias do Brasil n.º 17 — Jornal. J. Tinoco de Freitas. Brasil — 230 metros. — Aprovo — Boa qualidade.

Repórter da Tela n.º 231 — Jornal. Sonofilms S. A. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade. Guanabara Jornal (Edição Portuguesa n.º 1) — Jornal. Guanabara Filme (Portugal) — 280 metros. — Aprovado.

Um Homem às Direitas — Drama. César de Sá — Lisboa — 3.005 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n.º 3 (News of the day n.º 3) — Jornal. Office of Inter American Affairs — 83 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Notícias do dia n.º 4 (News of the day n.º 4) — Jornal. Office of Inter American Affairs — 91 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Notícias do dia n.º 5 (News of the day n.º 5) — Jornal. Office of Inter American Affairs — 91 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

A Dama Desconhecida. (Lady on a Train) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 2.600 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Um Passo além da Vida. (Between two Worlds) — Trailer. Warner Bros Pictures. U. S. A. — 63 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, número 58) — Jornal. Departamento Nacional de Informações. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Rko-Pathé n.º 7 (Pathé News n.º 7) — Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. — 193 metros. — Aprovado.

Jardins da Inglaterra. (Garden of England) — Short. Cattermoul Ltd.

(Inglaterra) — 300 metros. — Aprovado.

Turbilhão de Melodias. (George White's Scandal) — Trailer. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n.º 45 42 (British Olympic News Inglaterra) — 222 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n.º 45 43 (British Olympic News Inglaterra) — 217 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n.º 8 x 17 (News of the day 8 x 17) — Jornal Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 212 metros. — Aprovado.

Atualidades Francesas n.º 39 — Jornal. Actualités Françaises — 246 metros. — Aprovado.

Síntese do dia n.º 11 — Jornal. Vitória Filmes. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Fibra Nacional. (Guaxima) — Short. L. N. Mendes. Brasil — 183 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Esporte em Marcha n.º 86 — Short. Milton Rodrigues. Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Cinédia 1 x 28 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Cinédia 1 x 29 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Seleções Cinematográficas n.º 22 — Jornal. J. Tinoco de Freitas. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Campanha Eleitoral. Cinédia S. A. Brasil — 30 metros. — Aprovado — Propaganda Política.

Filme Jornal n.º 55 (Série do X.º Ano) — Jornal. A. Botelho Filme. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Sino de Adano. (A Bell for Adano) — Drama. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 2.862 metros. — Aprovado.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

Em Portaria de 28 de novembro último o Ministro de Estado das Relações Exteriores e do Trabalho, Indústria e Comércio, considerando a conveniência de assegurar uma mais perfeita cooperação entre as Missões diplomáticas brasileiras e os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no intuito de se obter um melhor rendimento do trabalho e uniformidade de orientação nos assuntos referentes à expansão econômica do Brasil no exterior, resolvem baixar as seguintes instruções:

I
Os Chefes dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, cujo campo de ação se limita ao intercâmbio comercial e à propaganda do Brasil no exterior, colaborarão intimamente, em tudo que estiver em seu âmbito de atividade, com os Chefes das Missões diplomáticas nos países em que se encontrem sediados os mesmos Escritórios.

II
Os Chefes dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial terão, quando em exercício no exterior, a denominação de Adidos Comerciais.

III
No desempenho de suas atribuições os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial se articularão com os serviços comerciais das Missões diplomáticas e Repartições consulares.

IV
As relações entre as Missões diplomáticas e os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial serão reguladas por instruções especiais expedidas, conjuntamente, pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e do Trabalho, Indústria e Comércio.

V
Os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial conservarão sua autonomia administrativa e continuarão a depender do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 14 de novembro de 1945

Despachos:

No processo em que o Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, solicita ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo expediente anexo e atendendo ao que lhe foi pedido pela Interventoria Federal no Maranhão, fosse o Procurador-Adjunto, padrão L, do Quadro Permanente, deste Ministério, Elmar Wilson de Aguiar Campos, posto à disposição da referida Interventoria para exercer o cargo de Secretário Geral do Estado. De acordo com o artigo 214 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — cabe a Vossa Excelência conceder a indispensável autorização, cabendo-me ainda esclarecer que deixa de ser cumprida a Circular 12-43, da Secretaria da Presidência da República, à vista da exiguidade do prazo de que dispõe o referido funcionário para assumir o cargo para o qual deverá ser nomeado. Opinando favoravelmente à autorização, tenho a honra de submeter o processo à elevada deliberação de Vossa Excelência. Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito, foi exarado o seguinte despacho: Aprovado.

No processo em que o S. R. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro solicitando fosse posto à disposição daquela Interventoria o Doutor Pio Benedito Otoni, Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento em Niterói, naquele Estado, a fim de exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Educação, tenho a honra de solicitar de V. Excia. a necessária autorização, em face do que dispõe o art. 214, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — verbis: "Nenhum funcionário poderá exercer, em comissão, cargo ou função, dos Estados, Municípios ou Territórios, sem prévia e expressa autorização do Presidente da República. § 1.º — Se o cargo ou função for de chefia ou direção, o funcionário perderá, apenas, durante o exercício do mesmo, o vencimento ou remuneração, e se for aposentado ou em disponibilidade, o respectivo provento". O afastamento em causa deverá ser pelo prazo durante o qual o referido funcionário exercer o aludido cargo. Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. Foi exarado o seguinte despacho: Aprovado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Designação:

Portaria de 1-12-45 — O Senhor Ministro, resolveu designar Helena de Almeida, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, ref. XI, da Divisão do Pessoal, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 8 de novembro de 1945

Despacho:

No processo em que a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, solicita pagamento por exercícios findos, das importâncias correspondentes a passagens requisitadas em 1944, foi exarado o seguinte despacho: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 393,70 (trezentos e noventa e três cruzeiros e setenta centavos). (MTIC. 330.989-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS:

N.º 11.748-41 — Paçanha, Santos & Companhia.
N.º 18.075-43 — Atilio & Cia.
N.º 9.346-45 — Indústrias de Lapidificação Pan-Americana Ltda.
N.º 11.635-45 — Mendes & Matias.
N.º 14.816-45 — Sociedade Industrial Agro-Pecuária Vale do Urucua, Limitada.
N.º 16.259-45 — J. Andrade & Alves Ltda.
N.º 16.527-45 — Amaral, Marques & Duarte.
N.º 16.527-45 — G. S. de Oliveira & Cia. Ltda.
N.º 17.182-45 — Bergerth & Cia. Limitada.
N.º 17.215-45 — Dias & Lauria Limitada.
N.º 17.304-45 — Maurício Cruz & Companhia.
N.º 17.328-45 — Móveis Bertelan Limitada.
N.º 17.337-45 — Sociedade Americana de Filmes Ltda.
N.º 17.435-45 — Fertig & Reichler.
N.º 17.484-45 — Constelar — Construtora Castelar Limitada.
N.º 17.499-45 — Pinto Leite & Stavale.
N.º 17.599-45 — Sociedade de Propaganda e Editora Continental Limitada.
N.º 17.613-45 — Representações Cruzato Limitada.
N.º 17.703-45 — Kraychete, Fonseca & Cia.
N.º 17.908-45 — Francisco & Amado.
N.º 17.935-45 — Editora Mundo Livre, Limitada.
N.º 17.939-45 — R. de Almeida & Neves.
N.º 17.945-45 — Ferreira & Brito Limitada.
N.º 17.949-45 — J. Carvalho & Frias.
N.º 17.969-45 — J. Batista & Abílio.
N.º 17.973-45 — Confecções "Conga" Limitada.
N.º 17.983-45 — "Represental" Sociedade de Representações em Geral Limitada.
N.º 17.991-45 — J. B. Vieira & Marques.
N.º 18.002-45 — A. F. Câmara & Companhia.
N.º 18.014-45 — Loja Piedade — Tecidos Ltda.
N.º 18.037-45 — Souto & Castanheira.

N.º 18.046-45 — Gaspar & Figueiredo.
 N.º 18.053-45 — Cristina Chapéus Limitada.
 N.º 18.080-45 — J. Gonzalez & Neves.
 N.º 18.091-45 — Ferreira & Soares da Silva.
 N.º 18.097-45 — Armazém Villa Isabel Limitada.
 N.º 18.101-45 — Gleizer & Schterb.
 N.º 18.609-45 — "Difilmes" Distribuidora e Importadora Nacional de Filmes Ltda.
 N.º 15.630-45 — J. Carvalho & Oliveira.

ALTERAÇÕES:

N.º 6.551-45 — Café Paulista Ltda.
 N.º 8.989-45 — Indústrias Químicas Tonkil Ltda.
 N.º 11.551-45 — Cerdeiras & Cia. para Martins & J. Costa.
 N.º 13.652-45 — Imobiliária Fernandes Ltda.
 N.º 14.186-45 — Administradora Curvelo Ltda.
 N.º 14.512-45 — M. Albuquerque & Cia. Ltda.
 N.º 15.074-45 — Aliança Comercial de Representações Ltda.
 N.º 16.282-45 — Ferragens Aferrmaco Industrial Ltda.
 N.º 16.530-45 — Mossé & Cia. Ltda.
 N.º 16.745-45 — Produtos Químicos Guilherme Humitzsch Limitada, para Importadora e Exportadora Guilherme Humitzsch Ltda.
 N.º 17.140-45 — David Xavier & Cia. Limitada.
 N.º 17.323-45 — M. Agostini & Cia. Ltda.
 N.º 17.486-45 — Fábrica de Caixas Gamboa Limitada.
 N.º 17.624-45 — Sociedade Fornecedora de Máquinas Ltda. para "Formac" Sociedade Fornecedora de Máquinas Ltda.
 N.º 17.663-45 — David Pires Bordalo & Cia. Ltda. para David Pires Bordalo & Filho Ltda.
 N.º 17.675-45 — Agência Lux, Intermediária de Compras Ltda.
 N.º 17.708-45 — Tavares & Vieira.
 N.º 17.735-45 — Assunção & Massa.
 N.º 17.767-45 — Ramos de Oliveira & Cia. Ltda.
 N.º 17.846-45 — A. Fala & Almeida para A. Almeida & Elvas.
 N.º 17.851-45 — L. C. Ribeiro & Irmão.
 N.º 17.859-45 — Perfumes Malibu Limitada.
 N.º 17.865-45 — Manuel Vieira & Martins para Manuel Vieira & Correia.
 N.º 17.869-45 — "Sidoco" — Sociedade Industrial de Doces e Conservas Limitada.
 N.º 17.880-45 — Parrota, Gonçalves & Cia. para Fábrica Trianon de Bebidas Ltda.
 N.º 17.896-45 — Fábrica de Doces Ruth Ltda.
 N.º 17.898-45 — Martins Pinto & Cia. para A. Pinto & Loureiro.
 N.º 17.919-45 — Papelaria Alvorada Limitada.
 N.º 17.930-45 — Silva, Sá Barreto Ltda. para Irmãos Sá Barreto Limitada.
 N.º 18.232-45 — Nicolau Elias & Cia.
 N.º 18.263-45 — Representações Ioma Limitada.
 N.º 18.290-45 — Irmãos Ramos Limitada.
 N.º 18.291-45 — J. Paiva Ramos & Irmão Limitada.
 N.º 18.292-45 — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
 N.º 18.330-45 — Leitaria Pirajá Limitada.

N.º 18.340-45 — Silva Luiz, & Cia.
 N.º 18.390-45 — Matadouro Avícola Brasil Limitada.
 N.º 18.435-45 — Nunes & Riça Ltda.
 N.º 18.446-45 — J. S. Vieira & Cia.
 DISTRATOS:
 N.º 3.220-45 — Pereira & Filho.
 N.º 4.556-45 — A. Ferreira & Oliveira.
 N.º 15.086-45 — Carneiro & Gonçalves.
 N.º 16.945-45 — Bar Boa Vista Limitada.
 N.º 17.197-45 — Gonçalves & Galletti Limitada.
 N.º 17.824-45 — A. P. da Cunha & Zacarias.
 N.º 17.845-45 — Leite & Harry.
 N.º 17.875-45 — Café e Bilhares Marques Ltda.
 N.º 18.207-45 — J. A. Fonseca & Pinho.
 N.º 18.263-45 — A. Costa & Rocha.
 N.º 18.281-45 — Almeida & Vasconcelos Limitada.
 N.º 18.361-45 — P. Mendes & Bessa.
 N.º 18.395-45 — D. J. Pereira & Freitas.

COMPANHIAS:

N.º 6.815-42 — Companhia Radiotelegráfica Brasileira S. A. (Radiobras).
 N.º 8.760-42 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.
 N.º 9.861-42 — Banco Comercial de Minas Gerais S. A.
 N.º 19.278-44 — Banco Comercial de Minas Gerais S. A.
 N.º 16.496-45 — Pullman — Standard Car Export Corporation.
 N.º 17.218-45 — Companhia Aero-postal Brasileira S. A.
 N.º 18.284-45 — "Cibra" Companhia Brasileira de Indústrias Químicas para "Quimbrasil", Química Industrial Brasileira S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 2.258-43 — Antônio Pais Ferreira.
 N.º 8.741-45 — Amadeu de Paiva e Almeida.
 N.º 12.754-45 — Manuel Vicente Quitandeiro.
 N.º 13.748-45 — João da Silva Pereira, Carvão.
 N.º 14.349-45 — Manuel Pereira — Carvoaria.
 N.º 14.997-45 — A. Ferreira — Quitanda do Leblon.
 N.º 16.189-45 — David Abrahão Jorge.
 N.º 16.284-45 — Antônio Caldeira.
 N.º 16.539-45 — Robert Livinspuhl.
 N.º 16.580-45 — A. S. Araújo — Papelaria.
 N.º 16.792-45 — J. A. dos Santos — Alfaiate.
 N.º 17.098-45 — L. A. de Sousa Oliveira.
 N.º 17.101-45 — Francisco Ferreira — Ferro Velho.
 N.º 17.103-45 — José Gonçalves — Legumes.
 N.º 17.104-45 — Antônio Monteiro de Sousa.
 N.º 17.146-45 — E. de Oliveira — Alfaiate.
 N.º 17.158-45 — José Gonçalves — Bar.
 N.º 17.174-45 — Joaquim M. Coelho.
 N.º 17.187-45 — Antônio Augusto Mourão.
 N.º 17.192-45 — P. Caldas de Miranda.
 N.º 17.202-45 — José Maria Marques Faustino.
 N.º 17.211-45 — F. de Miranda — Representações.

N.º 17.213-45 — Guilherme Barbosa.
 N.º 17.214-45 — M. S. Soares.
 N.º 17.219-45 — José de Oliveira — Fábrica de Móveis.
 N.º 17.309-45 — H. Siqueira.
 N.º 17.327-45 — Francisco Milheiro.
 N.º 17.333-45 — Georges Clausen.
 N.º 17.334-45 — Roberto Cortines.
 N.º 17.359-45 — Mário Silva — Orquestra.
 N.º 17.364-45 — Gaspar Baeta Moreira.
 N.º 17.369-45 — João T. Abad.
 N.º 17.370-45 — A. R. Labandeira.
 N.º 17.371-45 — Nelson Rodrigues de Almeida.
 N.º 17.377-45 — Mário Antônio de Queiroz.
 N.º 17.382-45 — Manuel Pinto — Botequim.
 N.º 17.399-45 — Osvaldina Mesquita.
 N.º 17.400-45 — Máurio Jansen de Faria.
 N.º 17.401-45 — Carlos Machado Velho.
 N.º 17.405-45 — Alvaro Taumaturgo de Sousa Carvalho.
 N.º 17.426-45 — José do Rêgo Medeiros.
 N.º 17.429-45 — Justino dos Santos.
 N.º 17.440-45 — José Gallussi.
 N.º 17.603-45 — P. Mira.
 N.º 17.632-45 — André Gonzalez Alonso.
 N.º 17.633-45 — E. B. de Macedo.
 N.º 17.641-45 — M. José Rosa.
 N.º 17.644-45 — José Joaquim Nogueira.
 N.º 17.647-45 — Alfredo F. da Silva.
 N.º 17.661-45 — Belmiro Seixas.
 N.º 17.662-45 — Joaquim Vieira.
 N.º 17.667-45 — José Glicério do Nascimento.
 N.º 17.677-45 — Felipe Pereira.
 N.º 17.686-45 — Augusto J. da Costa.
 N.º 17.706-45 — Vicente de Franco.
 N.º 17.707-45 — Almiro Cunha.
 N.º 17.716-45 — Geraldo Cunha.
 N.º 17.717-45 — Antônio Joaquim Pereira Pôrto.
 N.º 17.736-45 — João Vincze.
 N.º 17.749-45 — Joaquim de Oliveira — Verduras.
 N.º 17.751-45 — Jaime Rodrigues de Almeida.
 N.º 17.762-45 — Maria José Gomes.
 N.º 17.786-45 — Acácio Martins.
 N.º 17.787-45 — Carlos Alves da Cruz.
 N.º 17.792-45 — João Antônio Gonçalves.
 N.º 17.797-45 — Angelo Toscano.
 N.º 17.798-45 — Benjamin Ventura.
 N.º 17.901-45 — Manuel Domingues de Oliveira.
 N.º 17.916-45 — José Manuel Fernandes.
 N.º 17.928-45 — Antônio Melo Ferreira.
 N.º 17.956-45 — L. S. da Costa Gomes.
 N.º 17.958-45 — Adelino Tinoco.
 N.º 17.960-45 — J. M. G. da Silva.
 N.º 17.961-45 — Cícero Pereira Lima.
 N.º 17.966-45 — Manuel Anastácio Batista.
 N.º 17.972-45 — Antônio Lopes Pais.
 N.º 17.988-45 — João Gomes Ferraz.
 N.º 17.990-45 — Arlindo Rosa dos Santos.
 N.º 17.993-45 — Leonardo Duarte Ferreira.
 N.º 17.997-45 — Vicente Soares.
 N.º 18.000-45 — W. Apfel.
 N.º 18.009-45 — Luiz Hack.
 N.º 18.140-45 — Astolfo Barreiros Tavares.
 N.º 18.654-45 — Roberto H. Banus.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 9.347-45 — Indústrias de Lapidiação Pan-Americana Ltda.
 N.º 11.552-45 — Martins & J. Costa.
 N.º 11.636-45 — Mendes & Matias.
 N.º 14.513-45 — M. Albuquerque & Cia. Ltda.
 N.º 14.817-45 — Sociedade Industrial Agro-Pecuária Vale do Urucua Limitada.
 N.º 15.631-45 — J. Carvalho & Oliveira.
 N.º 16.260-45 — J. Andrade & Alves Ltda.
 N.º 16.528-45 — Amaral, Marques & Duarte.
 N.º 16.746-45 — Importadora e Exportadora Guilherme Humitzsch Limitada.
 N.º 17.183-45 — Borgerth & Companhia Limitada.
 N.º 17.216-45 — Dias & Lauria Limitada.
 N.º 17.305-45 — Maurício Cruz & Companhia.
 N.º 17.329-45 — Móveis Bertalan Limitada.
 N.º 17.388-45 — Sociedade Americana de Filmes Ltda.
 N.º 17.436-45 — Fertig & Reichler.
 N.º 17.458-45 — Constelar — Construtora Castelar Limitada.
 N.º 17.487-45 — Fábrica de Caixas Gamboa Ltda.
 N.º 17.500-45 — Pinto Leite & Stavale.
 N.º 17.600-45 — Sociedade de Propaganda e Editora "Continental" Limitada.
 N.º 17.614-45 — Representações Cruzato Limitada.
 N.º 17.664-45 — David Pires Bordalo & Filho Ltda.
 N.º 17.704-45 — Kraychete, Fonseca & Cia.
 N.º 17.816-45 — Ferreira & Laprano.
 N.º 17.847-45 — A. Almeida & Elvas.
 N.º 17.866-45 — Manuel Vieira & Correia.
 N.º 17.882-45 — Fábrica Trianon de Bebidas Ltda.
 N.º 17.899-45 — A. Pinto & Loureiro.
 N.º 17.909-45 — Francisco & Amado.
 N.º 17.931-45 — Irmãos Sá Barreto Limitada.
 N.º 17.936-45 — Editora Mundo Livre Ltda.
 N.º 17.940-45 — R. de Almeida & Neves.
 N.º 17.946-45 — Ferreira & Brito Limitada.
 N.º 17.950-45 — J. Carvalho & Frias.
 N.º 17.970-45 — J. Batista & Afílio.
 N.º 17.974-45 — Confeções "Conga" Limitada.
 N.º 17.984-45 — "Represental" Sociedade de Representações em Geral Limitada.
 N.º 17.992-45 — J. B. Vieira & Marques.
 N.º 18.003-45 — A. F. Câmara & Companhia.
 N.º 18.015-45 — Loja Piedade — Tecidos Limitada.
 N.º 18.038-45 — Souto & Castanheira.
 N.º 18.047-45 — Gaspar & Figueiredo.
 N.º 18.054-45 — Cristina Chapéus Limitada.
 N.º 18.801-45 — J. Gonzalez & Neves.
 N.º 18.092-45 — Ferreira & Soares da Silva.
 N.º 18.098-45 — Armazém Villa Isabel Limitada.
 N.º 18.102-45 — Gleizer & Schterb.
 N.º 18.331-45 — Leitaria Pirajá Limitada.

N.º 18.336-45 — Aires, Son & Cia. Limitada.
 N.º 18.388-45 — Marques de Andrade & Cia. Ltda.
 N.º 18.540-45 — Atílio & Cia.
 N.º 18.548-45 — J. Soares Faustino & Cia.
 N.º 18.610-45 — "Difilmes" Distribuidora e Importadora Nacional de Filmes Ltda.

CANCELAMENTOS:

N.º 8.110-42 — S. C. Seabra & Leal Limitada.
 N.º 11.553-45 — Cerdeiras & Cia.
 N.º 14.514-45 — M. Albuquerque & Companhia.
 N.º 16.747-45 — Produtos Químicos Guilherme Humitzsch Ltda.
 N.º 17.076-45 — G. S. de Oliveira.
 N.º 17.488-45 — Fábrica de Caixas Gamboa Ltda.
 N.º 17.665-45 — David Pires Bordalo & Cia. Ltda.
 N.º 17.848-45 — A. Faia & Almeida.
 N.º 17.867-45 — Manuel Vieira & Martins.
 N.º 17.833-45 — Parrota, Gonçalves & Cia.
 N.º 17.900-45 — Martins, Pinto & Companhia.
 N.º 17.932-45 — Silva Sá Barreto Limitada.
 N.º 18.332-45 — Leitaria Pirajá Limitada.
 N.º 18.362-45 — P. Mendes & Bessa.
 N.º 18.103-45 — David Gleizer.
 N.º 18.153-45 — M. Nogueira da Fonseca.
 N.º 18.337-45 — Aires, Son & Cia Limitada.
 N.º 18.510-45 — Soares Pinheiro & Companhia.
 N.º 18.513-45 — Cossard, Mossé & Companhia.
 N.º 18.614-45 — Mossé & Cia.

ANOTAÇÕES:

N.º 15.711-45 — Afonso de Lima Soares.
 N.º 15.891-45 — Armazéns Portas de Aço Limitada.
 N.º 16.255-45 — A. Pereira & Castro.
 N.º 17.673-45 — Lourenço Dias Salgado.
 N.º 17.768-45 — Ramos de Oliveira & Cia. Ltda.
 N.º 17.914-45 — Adail Teles.
 N.º 17.915-45 — Silvio Távares.
 N.º 17.920-45 — Papelaria Alvorada Limitada.
 N.º 17.982-45 — Ilídio de Oliveira Costa & Cia.
 N.º 18.026-45 — Afonso Celso Gomes.
 N.º 18.036-45 — Francisco Barbosa (Ferragens).
 N.º 18.056-45 — Ricardo Alhadeff.
 N.º 18.087-45 — Manfredo & Simon.
 N.º 18.199-45 — C. Gusmão & Cia. Limitada.
 N.º 18.205-45 — Bartolomeu Escobar Filho.
 N.º 18.206-45 — Raul dos Santos.
 N.º 18.221-45 — "Sidal", Sociedade Importadora e Distribuidora de Alimentação Limitada.
 N.º 18.222-45 — Stefan de Somogyi-Schill.
 N.º 18.257-45 — Carlos Henriques Gomes.
 N.º 18.282-45 — M. Esteves.
 N.º 18.318-45 — Max Katzenellenbogen.
 N.º 18.329-45 — João Melo — Representações.
 N.º 18.373-45 — A. Moreira — Guarda Móveis Brasil.
 N.º 18.396-45 — Artur Massa.

GERENTES:

N.º 18.409-45 — José Gomes — Pa-nificação Brasiluso.
 N.º 18.428-45 — Raimundo Coutinho.
 N.º 18.426-45 — Fernando Brandão & Cia. Ltda.
 N.º 18.464-45 — Mário Pinto.
 N.º 18.469-45 — Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda.
 N.º 18.470-45 — Café e Restaurante do Leme Ltda.
 N.º 18.538-45 — Fonseca & Guedes.

DIPLOMAS:

N.º 18.515-45 — Ozair Cataldi Martins.
 N.º 18.564-45 — Estanislau Antônio Vera.
 N.º 18.575-45 — Rubens Simões Faiva.
 N.º 18.576-45 — Adonis Simões Faiva.

AUTORIZAÇÕES:

N.º 18.450-45 — Maria Gomes Longobardi.
 N.º 18.461-45 — Rosa Wainer Sirotsky.
 N.º 18.520-45 — Nissia da Silva Porto Zamith.
 N.º 18.522-45 — Mercedes Garcia Carneiro de Lacerda.
 N.º 18.548-45 — Fiszal Somberg.

EMANCIPAÇÃO:

N.º 17.330-45 — Júlio Luiz Bertalan.

TRANSFERENCIA DE LIVROS:

N.º 17.519-45 — Júlio da Silva.
 N.º 18.089-45 — Miguel Martins & Cia. Ltda.
 N.º 18.416-45 — Confecções Bluered Limitada.
 N.º 18.424-45 — Gertrum, Carneiro Limitada.
 N.º 18.482-45 — Vilela, Costas & Companhia.

DOCUMENTOS DIVERSOS:

N.º 18.236-45 — Lazar Leopold Gutwirth — requer nomeação de tradutor *ad-hoc* — Lolita Sviatopolk-Mirsky, — para traduzir para o ver-ráculo a certidão de nascimento de Jaques Gutwirth, escrito em idioma flamengo.

Documentos em exigência

CONTRATOS:

Processos:

N.º 18.069-45 — Maia & Bruno. — Prove a capacidade legal do sócio menor para o exercício do comércio.
 N.º 18.057-45 — Chamovitz & Ghelman Ltda.
 N.º 17.954-45 — Pacheco, Salvadora Limitada.
 N.º 14.361-45 — Fábrica de Conservas Ondina, Ltda.
 N.º 18.239-45 — J. Marques & Pais.
 N.º 18.215-45 — Sociedade Montedima Materiais Agrícolas Ltda.
 N.º 18.217-45 — Valdemiro do Patrocínio & Cia. Ltda.
 N.º 18.060-45 — Distribuidora de Bebidas Central Limitada.
 N.º 16.364-45 — Perfumaria Sedril Limitada.
 N.º 17.995-45 — Simas Raggio & Companhia.
 N.º 6.849-45 — Bazar de Ferragens e Louças Vitor Limitada. — Satisfaçam a exigência.

ALTERAÇÕES:

N.º 18.235-45 — Simex — Sociedade Importadora e Exportadora Ltda. — Indeferido. Adote denominação que se

distinga suficientemente da anteriormente registrada.

N.º 18.319-45 — Sociedade de Representações Marel Ltda. — Esclareça quanto ao uso do nome Marel.
 N.º 23.346-45 — Servix Engenharia Limitada. — Compareça a esta Diretoria para esclarecimentos.
 N.º 17.470-45 — A. Cardoso & Ferreira. — Requeiram o cancelamento do registro da firma antecessora, feito sob o n.º 80.350.
 N.º 18.447-45 — Irmãos Tonhoque Limitada. — Promova o cancelamento do registro da firma antecessora, feito sob o n.º 67.662.
 N.º 16.773-45 — A. Luzes & Irmãos. — Mantenho a exigência. Outrossim, declarem o número do arquivamento da autorização para comerciar concedida ao sócio menor.
 N.º 18.487-45 — Mineração D. Bosco Limitada.
 N.º 17.860-45 — Calçados Gibi Limitada.
 N.º 18.372-45 — Ismael de Sousa & Cia.
 N.º 18.348-45 — Abel Sousa Dias & Cia.
 N.º 14.185-45 — Irmãos Gomes dos Santos Ltda.
 N.º 17.778-45 — M. Freitas & Oliveira.
 N.º 17.770-45 — Ramiro & Cia. Limitada.
 N.º 18.313-45 — Hotel Primavera Limitada.
 N.º 17.837-45 — Representações Pan-amco Ltda.
 N.º 18.308-45 — A. D'Araújo & Cia. Limitada.
 N.º 18.243-45 — Pereira Carvalho & Cia.
 N.º 16.553-45 — J. Queiroz & Cia.
 N.º 17.252-45 — Fotogravura Nacional Limitada.
 N.º 17.305-45 — Tarcis Costa & Cia. Limitada.
 N.º 17.849-45 — Araken, Ambrósio & Cia. Ltda.
 N.º 18.425-45 — Comércio e Representações Atlântico Limitada.
 N.º 14.623-45 — Agência Pestana de Transportes Limitada.
 N.º 17.837-45 — A. J. Gonçalves D'Oliveira & Cia. Limitada.
 N.º 17.821-45 — Sociedade Estrela d'Alva Trapiche Ltda.
 N.º 13.561-45 — L. Wernick & Cia.
 N.º 16.062-45 — A. S. Cortez & Cia.
 N.º 17.800-45 — "Brasil-Store" — Molhados e Comestíveis Ltda. — Satisfaçam a exigência.

DISTRATOS:
 N.º 18.451-45 — Ferreira & Basto.
 N.º 17.855-45 — Rafael Campos & Filho. — Satisfaçam a exigência.
 N.º 17.753-45 — Pinto & Clemente. — Prove quitação com o imposto de Indústrias e Profissões.

COMPANHIAS:
 N.º 12.228-45 — Sociedade Anônima White Martins.
 N.º 802-42 — Companhia Imobiliária de Construções e Administração S. A.
 N.º 8.759-42 — Lojas Brasileiras de Preço Limitado, S. A.
 N.º 18.079-45 — "Eletromar", Indústria Elétrica Brasileira S. A.
 N.º 11.183-44 — Banco Comercial e Industrial do Brasil, S. A. — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS:
 N.º 17.923-45 — J. A. Mesquita.
 N.º 17.402-45 — Emília Paesler.
 N.º 17.407-45 — Occhok Caban.
 N.º 17.701-45 — Francesco Scorza.
 N.º 17.033-45 — Ari A. Martins.

N.º 17.903-45 — José Rodrigues da Silva.

N.º 17.710-45 — J. A. Flores.
 N.º 17.108-45 — João Francisco Pereira.
 N.º 17.994-45 — Adelino Fernandes da Silva.
 N.º 18.004-45 — J. A. Fonseca.
 N.º 17.643-45 — João Tavares de Oliveira. — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 18.562-45 — Luiz Siqueira Júnior & Cia.
 N.º 17.625-45 — "Formac", Sociedade Fornecedora de Máquinas Limitada.
 N.º 17.075-45 — G. S. de Oliveira & Cia. Ltda.
 N.º 18.536-45 — Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.
 N.º 18.473-45 — A. Ricardo & Cia. Ltda. — Satisfaçam a exigência.

ANOTAÇÕES:

N.º 15.433-45 — Josué Palatnik.
 N.º 18.389-45 — Imobiliária Nunes Machado Ltda. — Satisfaçam a exigência.
 N.º 18.204-45 — Virgílio dos Santos. — Harmonize os termos dos requerimentos juntos e cumpra o despacho anterior.

CANCELAMENTOS:

N.º 18.394-45 — B. F. Teixeira. — Satisfaça a exigência.

GERENTE:

N.º 18.537-45 — Alves Esteves & Cia. Ltda. — Satisfaça a exigência.

Dia 18 de outubro de 1945

CONTRATOS

N.º 5.618 — Peçanha, Santos & Companhia — Comércio de carvoaria com sede nesta cidade, capital social Cr\$ 10.000,00, dos sócios solidários: Nelson Peçanha, Cr\$ 2.000,00, Leonel José dos Santos, Cr\$ 2.000,00, Oscarino de Almeida Peçanha, Cr\$ 1.500,00, Fernando Peçanha da Mata, Cr\$ 1.500,00, Nero Guimarães Bonavite, Cr\$ 1.500,00, Adamastor Jos da Silva, Cr\$ 1.500,00, brasileiros, tempo indeterminado.
 N.º 5.619 — Atílio & Cia. — Companhia dos sócios solidários Salvatore Giuseppe Cupello, Atílio Cupello e João Emílio Cupello, comércio de ourivesaria, à Avenida Rio Branco número 31, 2.ª loja, capital Cr\$ 60.000,00, partes iguais, todos responsáveis, tempo indeterminado.
 N.º 5.620 — Indústrias de Lapidação Pan-Americana Limitada — Comércio de pedras preciosas, semi-preciosas, conta própria, representações importação e exportação, à rua 1.ª de Março n.º 107, 1.º andar, capital social Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos quotistas: Max Wolfensohn e José Batista de Freitas, brasileiros, prazo de 5 anos.
 N.º 5.621 — Mendes & Matias — Comércio de botequins, à Avenida Presidente Vargas n.º 3.646, capital social de Cr\$ 80.000,00 partes iguais dos sócios solidários: Joaquim Matias Júnior e Manuel Antônio Mendes, aquele brasileiro, e este português, tempo indeterminado.
 N.º 5.622 — Sociedade Industrial Agro-Pecuária Vale do Urucú, Limitada — Comércio de agricultura, pecuária e seus derivados, indústria de caça, pesca, óleos vegetais, materiais de construção, transporte e imóveis, à rua Senador Dantas, n.º 118, 7.º andar, capital social Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos quotistas: Joaquim Ino-

Josa de Andrade e Aristófanes Ribeiro do Vale, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.623 — J. Andrade & Alves Limitada — Comércio de transportes terrestres e fornecimentos de materiais para construção, à rua Sebastião Lacerda, 37, sala da frente, capital social Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos quotistas: João de Andrade Júnior, brasileiro e Firmino Manuel Alves, português, tempo indeterminado.

N.º 5.624 — Amaral, Marques & Duarte — Comércio de bananas, à Av. Presidente Vargas 2.940, capital social Cr\$ 30.000,00 partes iguais dos sócios solidários: João Duarte Bento, José Amaral e José Marques, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.625 — G. S. de Oliveira & Cia. Limitada — Comércio de calçados, à rua da Conceição 110, capital social de Cr\$ 150.000,00 dos quotistas: Gerda Schneider de Oliveira, Cr\$ 90.000,00, Expedito René, Cr\$ 45.000,00, Carlos Schneider, Cr\$ 15.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.626 — Borgerth & Cia. Limitada — Comércio de representações, comissões e conta própria, exportação e importação, à Av. Rio Branco número 277, 18.º andar, sala 182, capital social Cr\$ 100.000,00, dos quotistas: Januário Minervini, italiano, Cr\$ 90.000,00, Newton Borgerth Ferreira, brasileiro, Cr\$ 10.000,00, tempo indeterminado.

N.º 5.627 — Dias & Lauria Limitada — Comércio de comissões, consignações, representações, importação e exportação, à rua Senador Nabuco número 197, capital social Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos quotistas: Ione Dias Pereira, brasileiro e Batista Lauria, italiano, tempo indeterminado.

N.º 5.628 — Maurício Cruz & Companhia — Comércio de brinquedos, artigos de eletricidade, rádios, geladeiras, tapetes, à Avenida 28 de Setembro n.º 281-A, capital social Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Maurício Carlos da Cruz e Luís da Silva Eugênio, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.629 — Móveis Bertalan Limitada — Comércio de móveis, à Av. Princesa Isabel n.º 126-C, capital social Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios quotistas: Júlio Bertalan, húngaro e Júlio Luís Bertalan, brasileiro, prazo de 4 anos.

N.º 5.630 — Sociedade Americana de Filmes Limitada — Comércio de filmes cinematográficos, sua produção e exploração, importação e exportação, representação e também comércio de acessórios para cinema, à rua Alvaro Alvim ns. 31-33, 2.º andar, sala 202, capital social Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos quotistas: Enéas Nobre Fernandes e Armando Ferreira Peixoto, brasileiros, prazo de 15 anos.

N.º 5.631 — Fertig & Reichler — Comércio de uma oficina de peles, à Av. Gomes Freire n.º 59, capital social Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Wolf Fertig, polonês e Samuel Reichler, apátrida, tempo indeterminado.

N.º 5.632 — Constelar-Construtora Castelar Limitada — Comércio de materiais para construção em geral, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, sala 1 106, 11.º andar, e filial em Baurú, Estado de São Paulo; capital social Cr\$ 200.000,00, dos quotistas: Jônatas Castelar, Cr\$ 195.000,00, Maria Rosa de Moraes Castelar, Cr\$ 5.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.633 — Pinto Leite & Stavale — Comércio de botiquim à Av. Pra-

sidente Wilson n.º 118, 2.º andar, sala n.º 116, capital social Cr\$ 15.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Deocleciano Pinto Leite e Angelo Stavale de Oliveira, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.634 — Sociedade de Propaganda e Editora Continental Limitada — Comércio de uma empresa editora e negócios de propaganda à rua Senador Dantas n.º 56, 5.º andar, sala 508, capital social Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos quotistas: Pedro Pope Girão, Paulo de Andrade, Jofre Pope Girão, Newton Guerra, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.635 — Representações Cruzato Limitada — Comércio de representações, comissões, consignações, conta própria e operações imobiliárias, à rua Mairinck Veiga n.º 18-A, apartamento n.º 6, capital social Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos quotistas: Moacir Morato de Andrade, Cresó da Cruz Soares, Manuel Simes de Freitas, Aristarco Gonçalves Siqueira e Tancredo Correia Porto, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.636 — Kraychete, Fonseca & Cia. — Comércio de armário, à rua Senhor dos Passos, 226, sobrado, capital social Cr\$ 60.000,00 partes iguais dos sócios solidários: Elias Kraychete e Hermes da Fonseca e do sócio comanditário João Cheade Kraychete, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.637 — Francisco & Amado — Comércio de plantas e flores naturais, à rua das Laranjeiras n.º 173, capital Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Antônio Mendes de Oliveira Amado e Francisco Antônio, português, tempo indeterminado.

N.º 5.638 — Editora Mundo Livre Limitada — Comércio de publicação de revistas, jornais e edição de livros, à rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, sala 702, capital Cr\$ 50.000,00, dos quotistas: João Ferreira dos Santos, Cr\$ 45.000,00, José Geraldo da Cunha, Cr\$ 5.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.639 — R. de Almeida & Neves — Comércio de depósito de gelo, à rua Conde de Bonfim, n.º 128, capital Cr\$ 3.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Manuel Rodrigues de Almeida e Aníbal Martins das Neves, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.640 — Ferreira & Brito Limitada — Comércio de perfumaria, à rua Teófilo Otoni n.º 185, capital Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos quotistas: Osvaldo Ferreira e João Rodrigues de Brito, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.461 — J. Carvalho & Frias — Comércio de açougue, à rua Gomes Serpa n.º 370 — Capital Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários: João Paulo Dias de Carvalho e Joaquim Rodrigues de Frias, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.642 — J. Batista & Abílio — Comércio de bilhares, à rua Voluntários da Pátria n.º 341, capital Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Abílio Pedrosa dos Santos e João Batista, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.643 — Confecções "Conga" Limitada — Comércio de roupas feitas e artigos congêneres, à rua Barão de Mesquita n.º 32, capital Cr\$ 10.000,00, dos quotistas: Daura Gonçalves de Araújo, Cr\$ 2.000,00, Renato Satamini de Abreu, Cr\$ 3.000,00, Armando Satamini de Abreu, Cr\$ 5.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.644 — "Represental" Sociedade de Representações em Geral Limitada — Comércio de representações, à rua da Alfândega n.º 326, sala 15 sobrado, capital Cr\$ 10.000,00, dos quotistas: Alberto Barrandon Guimarães, Cr\$ 9.000,00, Miguel Guimarães Sobrinho, Cr\$ 1.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.645 — J. B. Vieira & Marques — Comércio de instrumentos de música, à rua Guaporé n.º 721-B, capital Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Marques de Almeida e João Batista Vieira, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.646 — A. F. Câmara & Cia. — Comércio e indústria de terraplanagem, demolição, serviços de construção civil e de engenharia, compra e venda de material de construção, comissões e representações, à rua 1.º de Março, 7, 2.º andar, sala 907, capital Cr\$ 800.000,00, dos sócios solidários: Alcino Ferreira Câmara, Cr\$ 700.000,00, Edgard de Sousa Amaral, Cr\$ 100.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5647 — Loja Piedade — Tecidos Ltda. — Comércio de tecidos, armário e congêneres, à Rua Manuel Vitorino, 943, capital Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos cotistas: Tuffy Abi Ramia e Habib Abdalla Haddad, libaneses, tempo indeterminado.

N.º 5.648 — Souto & Castanheira — Comércio de botiquim, à Estrada do Magarça n.º 36-B, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Otacilio José do Souto e Marinho Castanheira, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.649 — Gaspar & Figueiredo — Comércio de bar e sorveteria, à Avenida 28 de setembro, 184, capital Cr\$ 180.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Osvaldo Gaspar e José Figueiredo, aquele brasileiro e este português, tempo indeterminado.

N.º 5.650 — Cristina Chapéus Ltda. — Comércio de alta costura e chapéus, à Avenida Presidente Wilson, 87, 6.º andar, salas 613/14, capital Cr\$ 100.000,00, dos cotistas: Alfredo de Almeida Correia, brasileiro, Cr\$ 67.000,00, Gabriela Alexandra Murinello do Vale, portuguesa, Cr\$ 33.000,00, tempo indeterminado.

N.º 5.651 — J. Gonzalez & Neves — Comércio de bicicletas, consertos e aluguel, à Praça dos Expedicionários, 123, capital Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Gonzalez Ferreira e Jorgeu Neves, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.652 — Ferreira & Soares da Silva — Comércio de café, cigarros e bebidas, na plataforma n.º 2 da Estação da Vila Militar, capital Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Joaquim Ferreira e Rufino Soares da Silva, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.653 — Armazém Vila Isabel Ltda. — Comércio de líquidos e comestíveis, à Rua Senador Nabuco, 2, capital Cr\$ 97.000,00, partes iguais dos cotistas: Arnaldo Pereira dos Santos e Antônio José de Almeida, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.654 — Gleizer & Schterb — Comércio de fazendas, armário e ferragens, à Rua Senhor dos Passos n.º 251, capital Cr\$ 400.000,00, partes iguais dos sócios solidários: David Gleizer e Naum Schterb, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.655 — "Difilmes" — Distribuidora e Importadora Nacional de Filmes Ltda. — Comércio de importação, exportação, distribuição e divulgação de filmes, materiais necessários

à indústria e comércio cinematográficos, à Avenida Almirante Barroso ns. 90-91, 3.º andar, capital Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos sócios cotistas: Domingos Vassallo Caruso, Armando Alves Ribeiro, Nelson Cavalcanti Caruso, Hugo Ramos Filho e Aníbal Cavalcante Caruso, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.656 — J. Carvalho & Oliveira — Comércio de padaria, à Rua Frei Bento, 202, capital social Cr\$ 120.000,00 partes iguais dos sócios solidários: José Carvalho Ferreira e José Manuel de Oliveira, português, tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 5.657 — Café Paulista Ltda. — Pela retirada dos sócios José Soares Pinheiro, Américo Soares da Costa, Benjamin Soares da Costa e Manuel Mendes dos Santos, que cedem e transferem suas cotas de capital a José Augusto Godinho, Emílio Afonso Castanheira, João Nunes Duarte, Antônio Manuel da Velga Gouveia e João Dias Afonso, este brasileiro e os demais portugueses, todos domiciliados nesta cidade; e outras modificações contratuais, inclusive aumento do capital social para Cr\$ 4.000.000,00, dividido em 4.000 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada assim, distribuídas: José Augusto Godinho, português, 756 cotas; Emílio Afonso Castanheira, português, 754 cotas; João Nunes Duarte, português, 754 cotas; Antônio Manuel da Velga, Gouveia, português, 754 cotas; João Dias Afonso, português, 754 cotas; Licurgo Pinto Brandão, português, 30 cotas; Manuel dos Santos, português, 15 cotas; Ernesto Rodolfo Ribeiro, português, 9 cotas; Francisco Fernandes, português, 9 cotas; José Moreira, português, 9 cotas; Joaquim Rodrigues Dionísio, português, 9 cotas; Ernesto dos Santos, português, 9 cotas; Geraldo Cardoso de Gouveia, brasileiro, 9 cotas; Vitorino Manuel Estêves, português, 9 cotas; Albino Martins, português, 9 cotas; Augusto Marques Ferreira de Sá, português, 6 cotas; Januário Leites, português, 6 cotas; José Ferreira da Cunha, português, 6 cotas; José Joaquim Martins, português, 6 cotas; Abílio Joaquim da Silva, português, 6 cotas; José Neto, português, 6 cotas; José de Almeida, português, 6 cotas; Jaime Marques Henriques de Sá, brasileiro, 6 cotas; Antônio Alves, brasileiro, 6 cotas; Osvaldo de Sousa Ribeiro, português, 6 cotas; Miguel

Miguel Soares Barbosa, brasileiro, 3 cotas; Francisco Antônio de Almeida, português, 3 cotas; Daniel Rodrigues Pimenta, português, 3 cotas; Valentim Pereira de Sousa, português, 3 cotas; Manuel Gomes, português, 3 cotas; Manuel Martins, português, 3 cotas; Alcino Capela Figueira, português, 3 cotas; Manuel Luís Tomé, brasileiro, 3 cotas; Alberto de Oliveira, brasileiro, 3 cotas; Alfredo Pereira de Oliveira, brasileiro, 3 cotas; José Borges de Sousa, amecano, 3 cotas; José Gonçalves da Cruz, português, 3 cotas; Manuel Alves Mestre, português, 3 cotas; Milton Pereira da Cunha, brasileiro, 3 cotas; Carlos Raimundo Tarcio, brasileiro, 3 cotas; Manuel Alves da Silva, brasileiro, 3 cotas; Antônio da Silva Carvalho, brasileiro, 3 cotas; tempo indeterminado.

N.º 5.658 — Indústrias Químicas Tonkil Ltda. — Retirada do sócio Ambrósio Moisés Ezagui que cede e transfere suas 15 cotas ao novo sócio Messod Jacob Benzecry; o capital social continua de Cr\$ 30.000,00, dividido em parte iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado.

N.º 5.650 — "Cerdeiras & Cia." para "Martins & J. Costa" — Retirada do sócio Antônio Martins Cerdeiras que cede e transfere sua cota ao novo sócio João Rodrigues da Costa; o capital social continua de Cr\$ 30.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado.

N.º 5.660 — Imobiliária Fernandes Ltda. — Retirada do sócio Vicente Fernandes Lopes que cede e transfere suas 400 cotas aos sócios, Raimundo Xavier Fernandes e Nelson Xavier Fernandes, capital permanece de Cr\$ 2.400.000,00 sendo Cr\$ 1.200.000,00 de Francisco Fernandes Xavier, Cr\$ 600.000,00 de Raimundo e Cr\$ 600.000,00 de Nelson; tempo indeterminado.

N.º 5.661 — Administradora Curvelo Ltda. — Retirada da sociedade dos sócios Artur de Lacerda Pinheiro e Achilles Antônio Stephan, que cedem e transferem suas cotas, respectivamente, a Admar Corcínio de Azevedo (1) e Artur Paulo Kastrop (1), brasileiros, sendo que este último também adquire uma cota do sócio José Gomes da Cruz, ficando o capital social assim distribuído: Argemiro Marques Carvalho Camarão, 24 cotas; Armando Marques Carvalho Camarão, 7 cotas; José Gomes da Cruz, 2 cotas; Artur Pereira Studart, 2 cotas; Alcides Brandão Cotia, 2 cotas; Artur Paulo Kastrop, 2 cotas e Admar Corcínio de Azevedo, 1 cota; tempo indeterminado.

N.º 5.632 — M. Albuquerque & Cia. — Retirada das sócias Maria Augusta de Albuquerque Maranhão, Hermengarda Mendes Barroca e Edite Paula e Silva de Barros, que recebem por saldo de seus haveres, respectivamente, Cr\$ 25.000,00 da cota de capital da sócia Militina Augusta de Albuquerque Maranhão a Antônio Manuel Figueira Souto, português, domiciliado nesta cidade, que é admitido como sócio, juntamente com Alberto Dias Pedrinho, brasileiro, domiciliado nesta cidade; transformação da sociedade, que era em comandita simples, em sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, sob a razão social de "M. Albuquerque & Cia. Ltda."; aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00, dividido em 200 cotas de Cr\$ 1.000,00, cada assim distribuídas: Militina Augusta de Albuquerque Maranhão, 10 cotas; Antônio Manuel Figueira Souto, 180 cotas, e Alberto Dias Pedrinho, 10 cotas; e outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 5.663 — Aliança Comercial de Representações Ltda. — Pela admissão, como sócio, de Arlindo da Silva Noronha, brasileiro, domiciliado nesta cidade; aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00, assim distribuído: Gilson Lôbo, Cr\$ 20.000,00; Arlindo da Silva Noronha, Cr\$ 20.000,00 e Leopoldo José de Sousa, Cr\$ 10.000,00; e outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 5.664 — Ferragens Afermaco Industrial Ltda. — Retirada do sócio João de Sousa Costa, que cede e transfere sua cota à sócia Maria José Sampaio Pinheiro; o capital social continua de Cr\$ 120.000,00, cabendo Cr\$ 80.000,00 à sócia Maria José Cr\$ 40.000,00 a Emil Rasovsky; tempo indeterminado.

N.º 5.665 — Mossé & Cia. Ltda. — Alterações contratuais de ordem interna; tempo indeterminado.

N.º 5.666 — Produtos Químicos Guilherme Humitzsch Ltda. para Importadora e Exportadora Guilherme Hu-

mitzsch Ltda. — O capital social continua de Cr\$ 500.000,00, cabendo Cr\$ 497.000,00 à sócia Paulina e Cr\$ 3.000,00 ao sócio Eduardo; tempo indeterminado.

N.º 5.667 — Davi Xavier & Cia. Limitada — Retirada dos sócios Manuel Fernandes da Silva, Américo Teixeira de Sousa e Alfredo Dias da Costa, cedendo e transferindo suas cotas, no total de 15, ao sócio Davi Xavier Fortes; o capital social continua de Cr\$ 200.000,00, assim dividido: Davi Xavier Fortes, Cr\$ 160.000,00, Joaquim Alves da Silva, Cr\$ 40.000,00; tempo indeterminado.

N.º 5.668 — M. Agostini & Cia. Ltda. — retirada do sócio José Luís Guerreiro de Barros, cedendo e transferindo suas 500 cotas ao sócio Marcelo Agostini e aos novos sócios: Oscar Uhlmann e Ralfo Estevam de Siqueira, sendo 450 ao primeiro e 25 a cada um dos últimos; o capital social continua de Cr\$ 1.000.000,00, assim dividido: Marcelo Agostini Cr\$ 95.000,00, Ralfo Estevam de Siqueira, Cr\$ 25.000,00, Oscar Uhlmann, Cr\$ 25.000,00, tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.669 — Fábrica de Caixas Gamboa, Ltda. — retirada do sócio, Pedro Celestino Teles de Meneses, cedendo e transferindo suas 150 cotas, em partes iguais, aos três sócios remanescentes; o capital social continua de Cr\$ 600.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios Francisco, Célio e Crisanto; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.670 — Sociedade Fornecedor de Máquinas Ltda. para "Formac", Sociedade Fornecedor de Máquinas Ltda. — modificação a cláusula relativa às retiradas "pro labore".

N.º 5.671 — Davi Pires Bordalo & Cia. Ltda., para Davi Pires Bordalo & Filho Ltda. — retirada dos sócios José Romeu Raposo de Melo, Nel da Rocha Laudano, Vitoriano Luís Lamas e Armando Siciliano, cedendo e transferindo suas cotas, no valor total de Cr\$ 40.000,00, ao sócio João Pires Bordalo; o capital social continua de Cr\$ 400.000,00, assim dividido: Davi Pires Bordalo, Cr\$ 280.000,00, João Pires Bordalo, Cr\$ 120.000,00, tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.672 — Agência Lux, Intermediária de Compras Ltda. — retirada do sócio Franklin Alves de Lima, admissão do novo sócio Djalma Macielra Nascimento; o capital social continua de Cr\$ 10.000,00, assim dividido: Mário Lopes Domingues, Cr\$ 2.400,00, Vicente Alves de Lima Filho, Cr\$ 2.400,00, Maria Livia Joppert Martins, Cr\$ 1.200,00, Sebastião Lopes Fonseca, Cr\$ 1.200,00, José de Moura Carneiro, Cr\$ 1.000,00, Alberto Alves de Lima, Cr\$ 1.000,00, Djalma Macielra Nascimento, Cr\$ 800,00, prazo de 20 anos, a partir de 5-8-44.

N.º 5.673 — Tavares & Vieira — aumento do capital social de Cr\$ 20.000,00, para Cr\$ 300.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios Antônio Tavares Ferreira e Antônio Pinto Vieira; outras modificações contratuais.

N.º 5.674 — Assunção & Massa — retirada do sócio Serafim Domingos de Assunção com Cr\$ 44.728,70; admissão do novo sócio Davi Domingos de Assunção; o capital social continua de Cr\$ 65.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.675 — Ramos de Oliveira & Cia. Ltda. — retirada do sócio Nuno José Fernandes que cede 10 cotas a

Manuel Ramos de Oliveira e 5 cotas a Roberto Antônio De Blase; capital permanente de Cr\$ 110.000,00 distribuído entre os sócios cotistas: Manuel Ramos de Oliveira Cr\$ 100.000,00, Roberto Antônio De Blase, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.676 — "A. Faia & Almeida" modificação para "A. Almeida & Elvas" — saída de Cr\$ 159.000,00; admissão do sócio Joaquim Rodrigues Elvas, português; redução do capital social para Cr\$ 106.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Alvaro Caetano de Almeida e Joaquim Rodrigues Elvas; outras modificações contratuais.

N.º 5.677 — L. C. Ribeiro & Irmão — aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 600.000,00, dividido partes iguais entre os sócios solidários Luís Carneiro Ribeiro e Levi Ribeiro; outras modificações contratuais.

N.º 5.678 — Perfumes Malibu Ltda. — saída dos sócios Maria de Jesus Oliveira, Eduardo de Oliveira e Diva de Oliveira Melo que transferem suas cotas no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 aos novos sócios Joaquim Rodrigues da Silva e Ernesto de Vasconcelos Pereira, ambos portugueses; capital permanece de Cr\$ 1.000.000,00, cabendo Cr\$ 700.000,00, ao sócio Joaquim Rodrigues da Silva e Cr\$ 300.000,00 ao sócio Ernesto de Vasconcelos Pereira; outras modificações contratuais.

N.º 5.679 — Manuel Vieira & Martins modificação para "Manuel Vieira & Correia" — saída do sócio Manuel Ferreira Martins que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 35.000,00, ao novo sócio José Pinto Correia, português; capital permanece de Cr\$ 70.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios solidários Manuel Vieira e José Pinto Correia; outras modificações contratuais.

N.º 5.680 — "Sídoco", Sociedade Industrial de Doces e Conservas Ltda. — o sócio José Henrique Siqueira Girão cede e transfere 50 de suas cotas a João Campos de Oliveira; o sócio Eddie Pelajo cede e transfere 13 de suas cotas a João Campos de Oliveira; 62 a Valter Peixoto e 62 a Valdemar Pelajo; o capital social continua de Cr\$ 300.000,00, assim dividido: José Henrique Siqueira Girão, Cr\$ 50.000,00, Eddie Pelajo Cr\$ 63.000,00, Valter Peixoto, Cr\$ 62.000,00, Valdemar Pelajo Cr\$ 62.000,00 João Campos de Oliveira Cr\$ 63.000,00; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.681 — Parrota, Gonçalves & Cia., para Fábrica Trianon de Bebidas Ltda., admissão de novos sócios; aumento do capital social para Cr\$ 600.000,00 assim dividido: Joaquim Inácio Ferreira, Cr\$ 168.000,00 Paulo de Sousa Cr\$ 166.000,00 Domingos Gonçalves Cr\$ 166.000,00 Pedro Mota Cr\$ 50.000,00 Virgílio Henrique Mendes Cr\$ 50.000,00; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.682 — Fábrica de Doces Rute Ltda., aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000,00 distribuído entre os sócios cotistas: Davi Mendes Cr\$ 1.492.000,00 Antônio Lopes de Carvalho Cr\$ 385.000,00 Oto Albert Weck Cr\$ 77.000,00 Francisco Saraiva Cr\$ 46.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.683 — Martins, Pinto & Companhia para "A. Pinto & Loureiro" retirada do sócio Francisco Martins d'Abreu com Cr\$ 51.050,60 o capital social continua de Cr\$ 100.000,00 dividido em partes iguais entre os dois sócios remanescentes; tempo indeter-

minado; outras modificações contratuais.

N.º 5.684 — Papelaria Alvorada Limitada modificação na cláusula referente ao início das operações comerciais que passarão a ser em 2 de janeiro de 1946, gênero do comércio será o de papelaria.

N.º 5.685 — Silva, Sá Barreto Limitada, para "Irmãos Sá Barreto Limitada" retirada do sócio Raul Gonçalves Ferreira da Silva com Cr\$ 40.000,00, admissão do novo sócio Raimundo Pacheco Sá Barreto com Cr\$ 40.000,00; o capital social continua de Cr\$ 80.000,00 dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.686 — Nicolau Elias & Companhia, o sócio de indústria passa a solidário; aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00 assim dividido; Nicolau Elias Daye Cr\$ 65.000,00 Gabriel Elias Daye Cr\$ 35.000,00 tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.687 — Representações Ioma Ltda., saída do sócio Nestor Augusto Teixeira com haveres de Cr\$ 9.048,90 admissão do sócio Giulio Iovane Italiano; aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Miguel Marchi e Giulio Iovane; outras modificações contratuais.

N.º 5.688 — Irmãos Ramos Limitada, aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios José de Paiva Ramos e João de Paiva Ramos; outras modificações contratuais.

N.º 5.689 — J. Paiva Ramos & Irmão Ltda., aumento do capital social de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 100.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios cotistas José de Paiva Ramos e Antônio de Paiva Ramos; outras modificações contratuais.

N.º 5.690 — Ferreira Passarello & Cia. Ltda., o sócio Vicente Passarello transfere 8 cotas no valor total de Cr\$ 400.000,00 aos sócios Alberto Clementino Mesquita e Artur Ferreira da Costa em partes iguais; capital social permanece de Cr\$ 1.500.000,00 distribuído entre os sócios cotistas: Vicente Ferreira Passarello Cr\$ 800.000,00 Alberto Clementino Mesquita Cr\$ 350.000,00 Artur Ferreira da Costa Cr\$ 350.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.691 — Leitaria Pirajá Limitada, saída do sócio Alexandre Lastre que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 125.000,00 ao novo sócio Dário Domingues Souto, português; o capital permanece de Cr\$ 250.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios cotistas: Graciano Augusto de Abreu e Dário Domingues Souto; outras modificações contratuais.

N.º 5.692 — Silva, Luís & Cia. saída do sócio Hermínio Ferreira da Costa com haveres de Cr\$ 26.662,00; admissão do sócio Antônio da Silva Gomes, português; capital social permanece de Cr\$ 60.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios solidários: Luís Ferreira da Costa, Manuel da Silva e Antônio da Silva Gomes; outras modificações contratuais.

N.º 5.693 — Matadouro Avícola Brasil Ltda., saída do sócio Augusto da Cunha Porto que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 200.000,00 ao novo sócio Salvador Botino, italiano; o capital social permanece de Cr\$ 400.000,00 distribuído

entre os sócios cotistas: Salvador Botino Cr\$ 200.000,00 João Botino Cr\$ 100.000,00 Orestes Botino Cr\$ 100.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 5.694 — Nunes & Riça Limitada aumento do capital social para Cr\$ 80.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.695 — J. S. Vieira & Companhia, modificação a cláusula relativa às retiradas mensais dos sócios; tempo indeterminado.

N.º 975 — Pereira & Filho — retirada do sócio João Pereira com Cr\$ 4.444,30, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio José Pereira com Cr\$ 8.625,30.

N.º 976 — A. Ferreira & Oliveira — o sócio Antônio Valente de Oliveira retira-se com haveres na importância de Cr\$ 20.000,00; assume o ativo e passivo, num montante de Cr\$ 20.000,00, o sócio Arlindo Ferreira Leite.

N.º 977 — Carneiro & Gonçalves — retirada do sócio José Maria Gonçalves Picão com haveres de Cr\$ 30.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade, o sócio José Mendes Carneiro com Cr\$ 30.000,00.

N.º 978 — Bar Boa Vista Ltda. — dissolução da sociedade com a saída do sócio José da Silva Faria, que recebe a importância de Cr\$ 2.000,00, assumindo o ativo e passivo da firma o sócio Albano Moreira com haveres de Cr\$ 15.000,00.

N.º 979 — Gonçalves & Gallotti Limitada — para o efeito de dissolução da sociedade com a retirada do sócio Adolfo Gallotti recebendo a importância de Cr\$ 160.000,00, assumindo o ativo e passivo da firma o sócio José da Silva Gonçalves com os haveres de Cr\$ 300.000,00.

N.º 980 — A. P. da Cunha & Zacarias — dissolução da sociedade com a saída dos sócios Anibal Pinto da Cunha e Francisco Pinto Zacarias recebendo cada um a importância de Cr\$ 2.000,00.

N.º 981 — Leite & Harry — dissolução da sociedade com a saída do sócio Diógenes Alves Leite com haveres de Cr\$ 2.500,00, assumindo o ativo e passivo da firma Harry Dasinger.

N.º 982 — Café e Bilhares Marques Ltda. — retirada dos sócios Serafim Pereira dos Santos e Manuel de Jesus Marques que cedem e transferem suas cotas, no valor total de Cr\$ 4.000,00, ao sócio Joaquim Nunes Lopes, o qual assume o ativo e passivo da sociedade, com Cr\$ 50.000,00.

N.º 983 — J. A. Fonseca & Pinho — dissolução da sociedade com a saída do sócio Alfredo Teixeira de Pinho que recebe a importância de Cr\$ 1.000,00, assumindo o ativo e passivo da firma o sócio José Antônio da Fonseca com haveres de Cr\$ 1.000,00.

N.º 984 — A. Costa & Rocha — dissolução da sociedade com a saída do sócio Antônio da Costa com a importância de Cr\$ 16.500,00, assumindo o ativo e passivo da firma Nelson Rocha da Silva, com haveres de Cr\$ 16.500,00.

N.º 985 — Almeida & Vasconcelos Ltda. — dissolução da sociedade com a retirada dos sócios Alvaro Peixoto de Vasconcelos e Adriano de Almeida, com haveres de Cr\$ 16.145,50 cada um.

N.º 986 — P. Mendes & Bessa — dissolução da sociedade com a saída do sócio Manuel Cardoso de Bessa recebendo a importância de Cr\$ 2.911,00,

assumindo o ativo e passivo da firma Joaquim Pinto Mendes com haveres de Cr\$ 4.000,00.

N.º 987 — D. J. Pereira & Freitas — dissolução da sociedade com a saída dos sócios Domingos José Pereira e Avelino de Freitas com haveres de Cr\$ 1.500,00 cada um.

COMPANHIAS

N.º 2.356 — Companhia Aeropostal Brasileira S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 31-7-45, que deliberou convocar nova assembleia para resolver sobre a aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, em virtude de não ter podido, um dos acionistas da sociedade, terminar o exame desses documentos.

N.º 2.257 — Banco Comercial de Minas Gerais S. A. — ata da assembleia geral ordinária, realizada em 15-4-42.

N.º 2.258 — Banco Comercial de Minas Gerais S. A. — ata da assembleia geral ordinária realizada em 29-3-44.

N.º 2.259 — Pullman-Standard Car Export Corporation Diário Oficial de 11-3-45, que publicou o Decreto n.º 19.353, de 6-8-45, pelo qual foi concedida a requerente autorização para continuar a funcionar no país, com seu capital reduzido para Cr\$ 400.000,00, e da respectiva carta patente, apresentada transcrita em pública forma.

N.º 2.260 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — ata da assembleia geral ordinária, realizada em 28-4-42.

N.º 2.261 — Quimbrasil Química Industrial Brasileira S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 16-7-45, que reformou os estatutos sociais, alterando a denominação social de "Cibra" — Companhia Brasileira de Indústrias Químicas, para "Quimbrasil" — Química Industrial Brasileira S. A., e transferindo a sede social de São Caetano para a cidade de São Paulo, e do arquivamento do exemplar do Diário Oficial de São Paulo que publicou a referida ata e respectiva certidão de arquivamento, e de um exemplar desse órgão com a mencionada publicação.

N.º 2.262 — Companhia Radiotelegráfica Brasileira S. A. (Rádiorbrás) — ata da assembleia geral ordinária, realizada em 25-3-42.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 9.042 — Antônio Pais Ferreira, português, Rua do Matoso, n.º 206, botequim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.043 — Amadeu de Paiva e Almeida, português, Rua Voluntários, n.º 269, açougue, Cr\$ 70.000,00.

N.º 9.044 — Manuel Vicente, Quitandino, português, Avenida Automóvel Club, n.º 4.368, quitanda, Cr\$ 1.000,00.

N.º 9.045 — João da Silva Pereira, Carvão, português, Rua Carneiro da Rocha, 12-A, carvão vegetal e lenha, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.046 — Manuel Pereira, Carvoaria, português, Rua Verna Magalhães, 96, carvoaria, Cr\$ 31.000,00.

N.º 9.047 — A. Ferreira — Quitanda, Avenida Bartolomeu Mitre, n.º 642, quitanda, Cr\$ 20.000,00.

N.º 9.048 — Davi Abraão Jorge, Ilbanês, Avenida Rainha Elizabeth, número 293, lavanderia e tinturaria, Cr\$ 6.000,00.

N.º 9.049 — Antônio Caldeira, português, Rua São Luís Gonzaga número 155, sala, empresa de transportes terrestres, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.050 — Robert Levinspuhl, francês, Rua Sete de Setembro n.º 184 — sobrado, fabrico de bolsas de senhoiras e artefatos de couro, Cr\$ 60.000,00.

N.º 9.051 — A. S. Araújo, Papelaria, brasileiro, Beco dos Ferreiros, 29 parte da loja, papelaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.052 — J. A. dos Santos — Alfaiate, português, Rua da Alfândega, n.º 262, sobrado, alfaiataria, Cr\$ 18.000,00.

N.º 9.053 — L. A. de Sousa Oliveira, português, Rua da Misericórdia, n.º 83, panificação e confeitaria, Cr\$ 60.000,00.

N.º 9.054 — Francisco Ferreira — Ferro Velho, brasileiro, Rua Fonseca Teles, n.º 40, material usado de construção e ferro velho, Cr\$ 25.000,00.

N.º 9.055 — José Gonçalves — Legumes — português, Rua Conde de Bonfim, n.º 71, quitanda, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.056 — Antônio Monteiro de Souza, português, Rua General Polidoro (Mercado das Flores) loval 6 e 9, flores naturais, Cr\$ 2.000,00.

N.º 9.057 — E. de Oliveira — Alfaiate — brasileiro, Avenida Almirante Barroso, n.º 11, parte do 2.º andar, alfaiataria vendendo fazendas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.058 — José Gonçalves — Bar, português, Rua Cordovil, n.º 19, bar, Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.059 — Joaquim M. Coelho, português, Rua Teixeira de Azevedo, número 98, depósito de pão de conservas e adicional, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.060 — Antônio Augusto Mourão, português, Rua Angelica Mota número 431, tinturaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.061 — G. Caldas de Miranda, brasileiro, Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 709-D, livreria e artefatos de papel e material elétrico, Cr\$ 30.000,00.

N.º 9.062 — José Maria Marques Faustino, português, Rua Veríssimo Machado, n.º 194, líquidos e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.063 — F. de Miranda — Representações, brasileiro, Rua dos Artistas, n.º 269, apartamento 101, representações, Cr\$ 4.500,00.

N.º 9.064 — Guilherme Barbosa, brasileiro, Rua Bernardino de Campos, n.º 104, botequim e artigos conexos, Cr\$ 20.000,00.

N.º 9.065 — M. S. Soares, português, Rua do Mercado n.º 12, 1.º andar, sala 2, comissões consignações e conta própria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.066 — José de Oliveira — Fábrica de Móveis — brasileiro, Avenida Suburbana, n.º 9.416, fábrica de Móveis, Cr\$ 30.000,00.

N.º 9.067 — H. Siqueira, brasileiro, Rua Barão de Mesquita, n.º 444, fundos — 2.ª loja, bebidas por grosso, Cr\$ 40.000,00.

N.º 9.068 — Francisco Milheiro, português, Rua Camerino, 8-loja B, barbearia, compra e venda de perfumarias, Cr\$ 31.000,00.

N.º 9.069 — Georges Clausen, brasileiro, Rua Beneditinos, 24-A sala 5, material de máquinas em geral, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.070 — Roberto Cortines, brasileiro, Rua Evaristo da Veiga, n.º 18, 18.º andar, escritório da arquiteturas e construções com compra e venda de materiais para esse fim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.071 — Mário Silva — Orquestra, brasileiro, Rua Carlos de Carvalho, n.º 90, 2.º andar diversões e orquestra, podendo organizar orquestra (diretor), Cr\$ 1.000,00.

N.º 9.072 — Gaspar Baeta Moreira, brasileiro, Rua Carvalho de Sousa, número 31, gêneros alimentícios, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.073 — João T. Abad, brasileiro, Av. Presidente Wilson, 126, 4.º andar, sala 410, comércio por grosso e exportação de pedras preciosas semipreciosas, Cr\$ 100.000,00.

N.º 9.074 — A. R. Labandeira, brasileiro, Rua São Cristóvão, 1.109, açougue, Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.075 — Nélson Rodrigues de Almeida, brasileiro, Av. Marechal Floriano, 136-sobrado, atelier fotográfico, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.076 — Mário Antônio de Queirós, brasileiro, rua Barão de São Francisco, 399, aves e ovos, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.077 — Manuel Pinto — Botequim, português, Rua Barreiros, 265, café, bar, charutaria e botequim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.078 — Osvaldina Mesquita, brasileira, Rua Ewbank da Câmara, 70, quitanda, Cr\$ 3.000,00.

N.º 9.079 — Maurício Jansen de Faria, brasileiro, rua Bahia, 38, escritório de arquiteturas e construções com compra e venda de materiais para esse fim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.080 — Carlos Machado Velho, brasileiro, rua Coronel Rangel, 2-F, fabrico de comércio de produtos sanitários, Cr\$ 100.000,00.

N.º 9.081 — Alvaro Thaumaturgo de Sousa Carvalho, brasileiro, rua Almirante Salgado, 19, negócio de construções, compra e venda de materiais para esse fim, Cr\$ 1.000,00.

N.º 9.082 — José do Rêgo Medeiros, brasileiro, rua do Nruagui, 205, café, leiteria e restaurante, Cr\$ 15.000,00.

N.º 9.083 — Justino dos Santos, português, Av. Presidente Wilson, 118-fundos, bar e restaurante, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.084 — José Gallussi, brasileiro, Rua Verna de Magalhães, 81 1.ª loja, fabrico, comércio de consertos de calçados, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.085 — P. Mira, brasileiro, Rua Visconde de Santa Isabel, 243-fundos, fabrico de ampolas e flaconetes de vidro, Cr\$ 40.000,00.

N.º 9.086 — E. B. de Macedo, brasileiro, Rua Beneditinos, 26, sala 403 — compra e venda de materiais para construções, areia, pedra e tijolos, — Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.087 — André Gonzalez Alon, so, brasileiro, Rua 1.º de março, 39 — sala 803-804, (parte), comissões, consignações, serviço de contabilidade em geral, administrações predial e comercial, Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.088 — M. José Rosa, brasileiro, Estado do Queimado, 126 — depósito de pão e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.089 — José Joaquim Nogueira, português, Estrada São Pedro de Alcântara, 8, Deodoro, quitanda e adicional de cereais — Cr\$ 4.000,00.

N.º 9.090 — Alfredo F. da Silva, brasileiro, rua dos Inválidos, 76-A-1.º andar, fábrica de calçados — Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.091 — Belmiro Seixas, brasileiro, rua Oto Simon, 27, flores naturais — Cr\$ 20.000,00.

N.º 9.092 — Joaquim Vieira, português, Rua Marquês de Pombal, 57, carvão e lenha — Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.093 — José Glicério do Nascimento, brasileiro, rua João Vicente, 53, barbearia — Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.094 — Felipe Pereira, brasileiro, rua Marfílio Dias, 1.º andar, salas 3, n.º 40, construções com compra e venda de materiais — Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.095 — Augusto J. da Costa, brasileiro, rua Comendador Infante, 21-A, líquidos e comestíveis — Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.096 — Vicente de Franco, brasileiro, rua Correia Dutra, 76, sapataria — Cr\$ 2.000,00.

N.º 9.097 — Almiro Cunha, brasileiro, rua Senhor dos Passos, 85-fundos, tinturaria — Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.098 — Geraldo Cunha, brasileiro, rua Leandro Martins, 5-A, sobrado sala 4, representações — Cr\$ 3.000,00.

N.º 9.099 — Antônio Joaquim Pereira Pôrto, rua do Monte, 59-fundos, lapidação de pedras preciosas — Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.100 — João Vincze, húngaro, rua Gerson Ferreira, 155-fundos, artefatos de matérias de origem animal e vegetal — Cr\$ 20.000,00.

N.º 9.101 — Joaquim de Oliveira — Verduras, português, rua Uranos, 1.165-C, quitanda — Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.102 — Jaime Rodrigues de Almeida, português, Praça André Rebouças, 4, quitanda — Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.103 — Maria José Gomes, português, rua Delfina Enes, n.º 1, botequim — Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.104 — Acácio Martins, brasileiro, Estrada de Nazaré n.º 22, loja, alugador, consertador e mercador de bicicletas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.105 — Carlos Alves da Cruz, português, Rua Sá Viana n.º 136, café, leiteria e bar, Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.106 — João Antônio Gonçalves, português, Rua Pedro Américo n.º 117, quitanda, Cr\$ 8.000,00.

N.º 9.107 — Angelo Toscano, brasileiro, Rua Visconde Maranguape número 32, 1.º andar, sala de frente, alfaiate com fazendas, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.108 — Benjamin Ventura, português, Rua do Trabalho n.º 11, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 4.000,00.

N.º 9.109 — Manuel Domingues de Oliveira, português, Rua Arquias Cordeiro n.º 444, fábrica de artefatos de ferro e similares, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.110 — José Manuel Fernandes, português, Rua Joana Fontoura n.º 5-A, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.111 — Antônio Melo Ferreira, brasileiro, Av. Carmen n.º 373, barbearia, Cr\$ 2.000,00.

N.º 9.112 — L. S. da Costa Gomes, português, Rua Maria José n.º 186, botequim, Cr\$ 30.000,00.

N.º 9.113 — Adelino Tinoco, português, Rua João Vicente n.º 23-A, alfaiataria, Cr\$ 3.000,00.

N.º 9.114 — J. M. G. da Silva, brasileiro, Rua Gustavo Reidel n.º 367, fundos, fabrico de saponáceos, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.115 — Cícero Pereira Lima, Avenida Rio Branco n.º 277, 15.º andar, apto. 1.507, sala 2, representações e corretagens, Cr\$ 5.000,00, brasileiro.

N.º 9.116 — Manuel Anastácio Batista, português, Rua Surubim número 150-A, comestíveis e bar, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.117 — Antônio Lopes Pais, português, Rua Itaú n.º 135, líquidos e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.118 — João Gomes Ferraz, português, Rua dos Diamantes número 283, quitanda, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.119 — Arlindo Rosa dos Santos, brasileiro, Rua Carolina Machado n.º 1.950, tinturaria, Cr\$ 2.000,00.

N.º 9.120 — Leonardo Duarte Ferreira, brasileiro, Rua da Quitanda número 195, 1.º andar, sala 2, operações de café, Cr\$ 500.000,00.

N.º 9.121 — Vicente Soares, brasileiro, Rua Conde de Lage n.º 68, 2.º andar, sala 205, papel e seus artefatos, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.122 — W. Apfel, brasileiro, Rua Senador Dantas n.º 40, quadros e gravuras, Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.123 — Luís Hack, brasileiro, Rua Senhor dos Passos, 2.º andar, número 22, sala de frente, corretagens em geral e representações, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.124 — Astolfo Barreiros Tavares, brasileiro, Praça Dois, n.º 1-A, botequim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.125 — Roberto H. Banús, argentino, Rua Marquês de Valença número 74, fabrico de fantasias finas e bijouterias em geral, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.121 — Vicente Soares, brasileiro, Rua Conde de Lage n.º 68, 2.º andar, sala 205, papel e seus artefatos, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.122 — W. Apfel, brasileiro, Rua Senador Dantas n.º 40, quadros e gravuras, Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.123 — Luís Hack, brasileiro, Rua Senhor dos Passos, 2.º andar, número 22, sala de frente, corretagens em geral e representações, Cr\$ 5.000,00.

N.º 9.124 — Astolfo Barreiros Tavares, brasileiro, Praça Dois, n.º 1-A, botequim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 9.125 — Roberto H. Banús, argentino, Rua Marquês de Valença número 74, fabrico de fantasias finas e bijouterias em geral, Cr\$ 5.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 3.406 — Afonso de Lima Soares, aumento do capital para Cr\$ 60.000,00.

N.º 3.407 — Armazéns Portas de Aço Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 500.000,00; abertura de outro filial, n.º 2 à Estrada da Tijuca n.º 14, a partir de 20-2-45; admissão do sócio Manuel da Silva Pires, de nacionalidade portuguesa.

N.º 3.408 — A. Pereira & Castro — Aumento do capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 3.409 — Lourenço Dias Salgado — Transferência de local para o galpão da Rua do Café n.º 195.

N.º 3.410 — Ramos de Oliveira & Cia. Ltda. — Saída do sócio Nuno José Fernandes.

N.º 3.411 — Adail Teles — Mudança de endereço para à Rua Ana Neri n.º 1.093-loja.

N.º 3.412 — Sílvia Tavares — Abertura de filial à Rua Marquês de Aracati n.º 302, e aumento de capital para Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.413 — Papelaria Alvorada Limitada — Gênero de comércio será o de papelaria; início das transações em 2 de janeiro de 1946.

N.º 3.414 — Ildio de Oliveira Costa & Cia. — Aumento do capital para Cr\$ 350.000,00; entrada como sócio de indústria, de Murilo Guimarães de Freitas; extensão do uso da firma ao sócio Mário Teixeira de Carvalho.

N.º 3.415 — Afonso Celso Gomes — Mudança de endereço para à Rua Conde do Bonfim n.º 934-A; aumento do capital para Cr\$ 10.000,00; comércio para: modas, confecções, material elétrico e consertos; reinício das operações para 20-9-45.

N.º 3.416 — Francisco Barbosa (Ferreira) — Aumento do capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 3.417 — Rcardo Aladeff — Mudança de endereço para à Avenida Aparício Borges n.º 207, 8.º andar, grupo 802.

N.º 3.418 — Manfredo & Simon — Mudança de endereço para à Rua Sete de Setembro n.º 189, 1.º andar, salas 1 e 2 e telefone.

N.º 3.419 — C. Gusmão & Cia. Limitada — Aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 3.420 — Bartolomeu Escobar Filho — Mudança de endereço para à Rua São Januário n.º 1.047 (dependência).

N.º 3.421 — Raul dos Santos — Mudança de endereço para à Rua Senador Pompeu n.º 127 (parte).

N.º 3.422 — "Sidal", Sociedade Importadora e Distribuidora de Alimentação Ltda. — Abertura de uma filial no Estado de São Paulo, destinando para a mesma o capital de Cr\$ 100.000,00 dos Cr\$ 500.000,00, que compõe o seu atual capital.

N.º 3.423 — Stefan de Somogyi-Chill — Mudança de início das operações comerciais, para Cr\$ 1-10-45.

N.º 3.424 — Carlos Henriques Gomes — Mudança de local para à Rua do Acre n.º 104, sobrado, sala de rente.

N.º 3.425 — M. Estêves — Mudança de endereço para à Rua Frei Caneca n.º 292, sobrado.

N.º 3.426 — Max Katzenellenbogen — Aumento do capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.427 — João Melo — Representações — Mudança de endereço para à Rua Leandro Martins n.º 5-A, sobrado, sala 4.

N.º 3.428 — A. Moreira, Guarda Móveis Brasil — Aumento do capital para Cr\$ 40.000,00 e modificação do comércio para: comércio de malas, móveis guarda-móveis.

N.º 3.429 — Artur Massa — Aumento do capital para Cr\$ 100.000,00 e aquisição de um novo açougue à Rua Santo Amaro n.º 83.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 904, DE 31 DE
OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 1.591-DG, de 15 de outubro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para aquisição de uma pedreira e terreno de propriedade do Sr. João Rodrigues da Costa Filho, localizados no km 1.017, da linha Angra dos Reis-Golândia, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 908, DE 31 DE
OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 1.633-DG, de 19 de outubro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 16.838,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção de um desvio morto no pátio da estação de Itajubá, Km 85, da linha Sociedade-Sapucaí, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos", a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 975, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 1.689-DG, de 27 de outubro de 1945, resolve autorizar a requerente a adquirir um retificador metálico, a vapor de mercúrio, correndo as despesas até o limite de Cr\$ 359.677,60 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) à conta do "Fundo de Melhoramentos".

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — Mauricio Joppert da Silva.
(N.º 14.027 — 5-12-45 — Cr\$ 81.80)

N.º 3.427 — João Melo — Representações — Mudança de endereço para à Rua Leandro Martins n.º 5-A, sobrado, sala 4.

N.º 3.428 — A. Moreira, Guarda Móveis Brasil — Aumento do capital para Cr\$ 40.000,00 e modificação do comércio para: comércio de malas, móveis guarda-móveis.

N.º 3.429 — Artur Massa — Aumento do capital para Cr\$ 100.000,00 e aquisição de um novo açougue à Rua Santo Amaro n.º 83.

N.º 3.427 — João Melo — Representações — Mudança de endereço para à Rua Leandro Martins n.º 5-A, sobrado, sala 4.

N.º 3.428 — A. Moreira, Guarda Móveis Brasil — Aumento do capital para Cr\$ 40.000,00 e modificação do comércio para: comércio de malas, móveis guarda-móveis.

N.º 3.429 — Artur Massa — Aumento do capital para Cr\$ 100.000,00 e aquisição de um novo açougue à Rua Santo Amaro n.º 83.

PORTARIA N.º 997, DE 5 DE
DEZEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rêde Viação Paraná-Santa Catarina, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 293, de 29 de outubro de 1945, resolve autorizar a transferência da estação radiotelegráfica de 0,050 kw, da requerente, da cidade de Cambará para a de Arapongas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945. — Mauricio Joppert da Silva.

PORTARIA N.º 998, DE 5 DE
DEZEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em Ofício n.º 443 "T", de 6 de novembro de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 203.867,00 (duzentos e três mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros), que com esta baixam, devidamente rubricados, relativos ao açude "Melo Neto", que em terras de sua propriedade, denominada Betânia, no Município de Mombaça, Estado do Ceará, pretende construir a Sra. D. Maria Diniz Vieira, sob o regime de cooperação, de conformidade com a legislação em vigor.

Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deve ser concluída no prazo de 18 meses consecutivos, cabendo à interessada o auxílio de Cr\$ 88.608,00 (oitenta e oito mil seiscentos e oito cruzeiros).

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945. — Mauricio Joppert da Silva, Ministro da Viação.

PORTARIA N.º 1.000, DE 5 DE
DEZEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em Ofício n.º 444-E, de 5 de novembro de 1945,

Resolve aprovar, de acordo com o disposto no art. 14 do Decreto-lei n.º 6.255, e 9 de fevereiro de 1944, o orçamento na importância de Cr\$ 34.316,80 (trinta e quatro mil trezentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixa, devidamente rubricada, para perfuração de um poço tubular denominado "Carmo III" na Fábrica de Tecidos Baturite, sítio no bairro Jararecanga, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas, exceto as de reparo e amortização da perfuratriz, por conta da requerente — Companhia Têxtil José Pinto do Carmo — nos termos da letra a, § 1.º do artigo 5.º do mencionado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945. — Mauricio Joppert da Silva,

PORTARIA N.º 1.001, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em Ofício n.º 443-E, de 6 de novembro de 1945,

Resolve aprovar, de acordo com o disposto no art. 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento na importância de Cr\$ 34.932,30 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos), que com esta baixa, devidamente rubricado, para perfuração de um poço tubular denominado "Carmo II", na Fábrica de Tecidos Baturite, sita no bairro Jacareganga, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas, exceto as de reparo e amortização da perfuratriz, por conta da requerente — Companhia Textil José Pinto do Carmo

— nos termos da letra a, § 1.º do artigo 5.º do mencionado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva.*

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1945

Processo despachado:

N.º 27.858-45 — Rádio Sociedade Carangola Limitada, sediada na cidade mineira de Carangola, solicitando permissão para instalar na cidade a que se alude, uma estação radiodifusora, com a potência de 100 watts. — Despacho: Deferido; em face do parecer da C. T. R. (A. C. T. R. e de parecer que o pedido poderá ser deferido, sob a condição da referida Sociedade atender, nos prazos regulamentares, às exigências de ordem técnica).

Dia 29

Processos despachados:

N.º 28.178-45 — Rádio Clube Pontagrossense S. A., submetendo à aprovação as plantas, orçamento e especificações técnicas dos transmissores de radiodifusão, a que foi autorizada a instalar nos Municípios de Rio Negro e Irati, no Estado do Paraná. — Despacho: Apresente a requerente pedidos separados relativamente a cada uma das estações.

N.º 28.447-45 — Rádio Clube de São Manuel S. A., da cidade de São Manuel, no Estado de São Paulo, apresentando certidão de registro e arquivamento da ata da assembleia geral em que se processou a reforma de seus estatutos. — Despacho: O documento apresentado pela interessada não é suficiente. Satisfaz a requerente a exigência constante da parte

final da Portaria n.º 574, de 20 de julho do corrente ano.

N.º 28.448-45 — Rádio Sociedade Record, apresentando as plantas da torre irradiante e de sua localização no terreno. — Despacho: Aprovo as plantas, em face do parecer da C. T. R., devendo, entretanto, a requerente apresentar mais quatro vias das mesmas.

Serviço de Comunicações**RETIFICAÇÕES**

Na publicação da Portaria n.º 961, de 29 de novembro de 1945, no *Diário Oficial* de 3 do mês em curso: à página n.º 18.181, 1.ª e 2.ª coluna.

Onde se lê:

Considerando que ainda não são oportunas ...

Le-se:

Considerando que ainda são oportunas ...

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o volume XIV

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 132 — SESSÃO ORDINÁRIA
EM 16 DE NOVEMBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador: Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário: Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho, foi aberta a sessão. O Sr. Ministro Silvestre Péricles deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 13.298, de 9 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Sebastião Moacir Xerez, para desempenhar a função chefe de Inspetoria no Serviço de Proteção aos Índios (PG. 33.482) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n.º 13.306, de 9 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Eduardo Couto Gomes, para desempenhar a função de filotecnista no Instituto Agrônomo do Sul (PG. 33.483) — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo, à vista da exposição de motivos aprovada pelo Sr. Presidente da República.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 5.951, de 1 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Morton Dauwen Zabel, para desempenhar a função de professor da cadeira de Literatura Norteamericana na Faculdade Nacional de Filosofia (PG. 33.463) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem apresentados os documentos pessoais a que se referem as letras a e d do artigo 17 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-5-43.

Idem n.º 3.040, de 27 de setembro último, da Divisão de Orçamento, sobre a comprovação do adiantamento de Cr\$ 900.000,00 recebido em 13-11-44 pelo Dr. Mário Pinotti, Diretor do Serviço Nacional de Malária, para despesas de pessoal e material do referido Serviço (PG. 2.150) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa comprovada de Cr\$ 899.980,20.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 129.379-45 referente ao contrato de constituição de aforamento dos terrenos de marinha situados na propriedade "Restauração", município de Araloses, E. do Maranhão, celebrado entre a União, como outorgante e Pedro Machado de Moraes e Corinto Gonçalves da Trindade (PG. 33.465) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos.

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Estrada de Ferro H, do extinto Quadro II, do M. da Viação, Vicente Martins Cardoso (PG. 15.631) — O Tri-

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao maquinista de

bunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. Procurador, para dizer de direito sobre a aposentadoria baixada com assento no artigo 197, letra a, do Estatuto dos Funcionários, em face da Lei Constitucional n.º 12, de 12-11-45.

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Celso Epaminondas de Almeida (PG. 13.298) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser revisto o laudo de invalidez, pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 5.848, de 23-9-43.

De distribuição do crédito de Cr\$ 600.000,00 ao Departamento Federal de Compras, mediante anulação nas D. F. nos Estados, à conta da verba 2.ª — II — s/c 28 (PG. 30.734) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada, oficiando-se às Delegações nos Estados referidos à fls. 19 para que providenciem sobre as necessárias anulações, nos termos do artigo 103, § 9.º, n.º X, do Decreto número 15.770, de 1-11-922.

De pagamento de Cr\$ 24,00 à Estrada de Ferro Sorocabana, de transporte efetuado em 1943 (PG. 7.689) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 345,20 a José Raimundo de Macedo, ex-Coletor em Barbalha, de descontos efetuados em seus vencimentos (PG. 29.971) — O Tribunal ordenou o registro da despesa como crédito à D. F. no Ceará.

Idem de Cr\$ 200,00 a Leonina Di Ramos Calado, escriturária do M. da Fazenda, de gratificação por serviços extraordinários prestados em 1943 (PG. 29.977) — O Tribunal ordenou o registro da despesa como crédito à D. F. em São Paulo.

De melhoria de vencimentos ao aposentado Romeu Francisco Coelho Guimarães, no lugar de encadernador F do Quadro III do M. da Justiça, com despesa de Cr\$ 264,80 (PG. 15.609) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa indicada.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos soldados Nilo da Costa Lopes e Plínio Romeu da Silveira (PG. 36.056 e 36.058) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício sem número, de 13 deste mês, do Departamento Federal de Segurança Pública, com cópias do Decreto-lei número 8.161, de 7 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 4.000.000,00 à verba 3.ª — I — s-c 12) 29) (PG. 20.639) — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 4.076, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de rescisão do contrato celebrado com Olavo Néri, para desempenhar a função de técnico em Medicina Social no Departamento de Previdência Social (PG. 33.467) — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de rescisão.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria nos termos do art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao operário de artes gráficas G do Q. S. do M. da Justiça, Miguel Gaballero Galbeto (PG. 14.529) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

Fichado no Tesouro Nacional sob número 65.789-45, referente ao termo aditivo ao contrato celebrado em 17 de março de 1944, com Egmar Correia Leal, para desempenhar a função de Chefe da Seção de Revisão de Requisições no D. F. de Compras (PG. 33.402) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de, mediante termo aditivo, ser modificado o período de prorrogação, de vez que esta não pode exceder de 4 anos, de acordo com o art. 1.220, do Código Civil. Outrossim, mandou devolver o processo anexo, fichado no T. N. sob n.º 65.789-45, conforme se solicita no ofício de fls. 18.

De anotação do ato que decorre do art. 7.º do Decreto-lei n.º 7.738, de 13-7-45, que elevou os vencimentos do tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, bem como os de ajudante do tesoureiro da mesma Delegacia (PG. 29.001) — O Tribunal, atendendo a que no processo anexo n.º 41.995-45 foi ordenado em Sessão de hoje, o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 27.500,00 ao Tesouro Nacional, feita a anulação na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, para ficar "sem aplicação" em face do artigo 7.º do citado Decreto-lei número 7.738, de 13-7-45, mandou anotar o ato que decorre do aludido art. 7.º

De distribuição do crédito de Cr\$.. 27.500,00 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 1.ª — III — s/c 14) 04) 06) 21), nos termos do art. 7.º do Decreto-lei n.º 7.738, de 13-7-45 (PG. 41.995) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional, feita a anulação indicada, para ficar "sem aplicação" em face do art. 7.º do Decreto-lei n.º 7.738 cit., devolvendo-se o processo.

De melhoria de vencimentos ao aposentado José da Silva, no lugar de Impressor H do Quadro V do Ministério da Fazenda, com despesas de Cr\$ 441,30 (PG. 15.611); — idem ao aposentado Levi Jacobino no lugar de operário de artes gráficas da classe F do Quadro III do Ministério da Justiça, com despesas de Cr\$ 264,80 (PG. 15.608); — idem ao aposentado Antenor José de Sousa, no lugar de servente E do Quadro III do Ministério da Viação, com despesa de Cr\$ 165,50 (PG. 15.613) — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas indicadas.

De montepio militar a Julieta Joice Costa, viúva do escrevente Alvaro Costa, com despesa de Cr\$ 300,00 como crédito à D.F. em São Paulo (PG. 15.579) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De melhoria de vencimentos ao aposentado Eugênio Ribas Neiva, no lugar de tesoureiro padrão G do Quadro III do Ministério da Fazenda com despesas de Cr\$ 1.569,90 (PG. 15.561) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa indicada.

De pagamento de Cr\$ 366,70 como crédito à D.F. em São Paulo a Clirano Cunha de Almeida, proveniente de serviços extraordinários em 1943 (PG. 29.901) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De montepio civil a Maria da Conceição Barreto Ramos e outros viúva e filhos de Antônio Pereira Ramos, mecânico aposentado G da Alfândega desta Capital, com despesa de Cr\$ 2.698,80 e Cr\$ 8.801,40 (PG. 15.566) — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência: 1) — para ser esclarecido se o de cujus ao entrar em execução o Decreto n.º 8.904, de 168-911, exercer o cargo de provimento efetivo (art. 2.º), e 2.º) ser informado pelo I.P.A.S.E. se a viúva se habilitou à pensão perante esse Instituto.

De distribuição do crédito de Cr\$ 10.300,00 à D. F. no Ceará, à conta da verba 1.ª — V — s/c 27) 03) 04) 06) mediante anulação no Tesouro (PG. 23.963) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito feita a anulação indicada.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao sargento Sebastião Teles Bueno e ao soldado Rosendo do Amara Filho (PG. 36.057 e 36.054) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 13.311, de 10 deste mês sobre o acordo celebrado entre o Ministério e o Governo do Estado do Maranhão, para execução no Território do mesmo Estado, dos serviços relativos ao Fomento da Produção Vegetal (PG. 33.485) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ofício n.º 13.244, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Onofre Pereira Chaves, para desempenhar a função de engenheiro de minas na Divisão do F. da Produção Mineral (PG. 33.471); idem n.º 13.245, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Resk Frayha para desempenhar a referida função (PG. 33.472) — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos, à vista das exposições de motivos aprovadas pelo Sr. Presidente da República.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.870, de 22 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, com cópias do Decreto-lei n.º 8.087, de 15 anterior, que criou novas Juntas de Conciliação e Julgamento e abriu o crédito suplementar de Cr\$ 334.400,00 (PG. 35.987) — O Tribunal resolveu: 1) ordenar o registro das parcelas de Cr\$ 36.000,00, Cr\$.. 7.200,00 e Cr\$ 36.000,00 do crédito suplementar em causa, destinadas a "mensalistas", "diaristas" e "gratificação de representação", respectivamente.

mente, e o de suas distribuições à Tesouraria do Ministério do Trabalho e Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo e Bahia, de acordo com a discriminação constante do ofício de fls. 13 e 14; 2) mandar anotar os destaques para "diaristas" e "gratificação de representação"; 3) converter o julgamento em diligência, para que o registro das parcelas destinadas a "diversas despesas" da verba 2.ª Material, seja requisitada por autoridade competente, uma vez que a Delegação de competência do signatário do ofício de fls. 12-13 está limitada a "pessoal", e bem assim para que se providencie a retificação do mencionado Decreto-lei no que se refere à subconsignação destinada a "ligeiros reparos, etc.", cuja inscrição numérica foi omitida, — por não se tratar de suplementação e sim alteração orçamentária, pois que não há no orçamento vigente dotação para 92-ligeiros reparos, etc. 12) Justiça do Trabalho, 03) Junta de Conciliação e Julgamento à conta da mesma subconsignação. Quanto às demais parcelas relativas a "vencimentos", "funções gratificadas", "material permanente" e "material de consumo", já foi mandada anotar a sua distribuição automática à Tesouraria do Ministério do Trabalho, as duas primeiras, e ao Departamento Federal de Compras, as duas últimas, nos termos dos Decretos-leis ns. 1.755, de 9-11-39 e 2.206, de 20-5-45, conforme representação número 59-45.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 4.748, de 14 deste mês, do Departamento de Administração solicitando o cancelamento da anotação pelo Tribunal da rescisão do contrato celebrado com o engenheiro João Martins do Rêgo, para desempenhar a função de técnico especializado em construção de rodovias na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 33.435). — O Tribunal, em face dos termos do ofício n.º 4.748, de 14-11-45 (fls. 2) posterior ao de n.º 4.483, de 25-10-45 (fls. 13 do processo anexo número 33.435-45), ambos do Departamento de Administração do Ministério da Viação, mandou cancelar a anotação da rescisão do termo de renovação do contrato de João Martins do Rêgo, ordenada em Sessão de 6-11-45.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 12.735, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, com o Decreto-lei n.º 7.794, de 27-7-45, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 a dotação do vigente orçamento (PG. 39.094). — O Tribunal ordenou o registro da parcela de Cr\$ 60.000,00 do crédito suplementar em causa e o de sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Agricultura. Quanto à parcela de Cr\$ 40.000,00 de "ajuda de custo" já foi mandada anotar a sua distribuição automática à Tesouraria do Ministério da Agricultura, bem como a anotação do ato que decorre do art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.794, de 27-7-45 (processo anexo n.º 29.432-45).

Idem n.º 12.657, de 24 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópia do Decreto-lei n.º 8.109, de 18 anterior, que abre o

crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 à verba 3.ª — I — s/c 28) 01) (PG. 39.053). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 220.653-45, referente ao termo de revigoração de aforamento de terreno acrescido de marinha número 353-A, beneficiado com o prédio n.º 27, da Rua do Brum, esquina da Rua do Observatório, freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, cidade do Recife, Pernambuco, que outorga a União a Ceci de Alencar Pinto Alves (PG. 33.475). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Cezalpina Correia Vargas e outra, viúva e filha de Horácio da Cunha Vargas, of. adm. 16 do Q. S. do M. da Fazenda, com despesa de Cr\$ 3.087,50 como crédito à D. F. no Rio Grande do Sul (PG. 15.635). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De despesa de Cr\$ 3.720,00 à conta de "Novas Pensões", proveniente de pensões de montepio e meio soldo no corrente ano a Judite Barreto da Silva Pedro, filha de Julião Papa da Silva, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 15.586). — O Tribunal declarou que a despesa classificada a fls. 80 à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De melhoria de vencimentos ao aposentado Leopoldo de Almeida Matos, no lugar de inspetor de alunos E do Quadro I do M. da Justiça, com despesa de Cr\$ 165,50 (PG. 15.681). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa indicada.

De aposentadoria, nos termos do artigo 156, letra e da Constituição: ao compositor H do Quadro I, do M. da Guerra, João Rodrigues Passos (PG. 15.553); art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao carteiro G do Quadro III do M. da Viação, Odalírio Giudice (PG. 15.605). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pagamentos de Cr\$ 342,20 como crédito à D. F. em São Paulo a Osvaldo de Oliveira Borges, Cr\$ 342,20 como crédito à D. F. em São Paulo a Osvaldo Prendes, Cr\$ 88,00 como crédito à D. F. em São Paulo a Acácio de Silva Oliveira, Cr\$ 329,90 a Renato Andreani como crédito à D. F. em São Paulo, proveniente de gratificação por serviços extraordinários em 1943 (PG. 30.173, de 3.174, 30.125 e 30.176). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Idem de Cr\$ 366,70 como crédito à D. F. em São Paulo, a Antenor Esteves, de gratificação por serviços extraordinários em 1943 (PG. 30.115). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Ofício n.º 5.015, de 29 do mês p. findo, da Secretaria Geral, sobre destaques à conta da verba 1.ª — II — s/c 08) (PG. 36.010). — O Tribunal mandou anotar os destaques indicados, oficiando-se ao Ministério da Guerra.

Processo de concessão de reforma ao soldado Florentino Matias Ribeiro (PG. 36.053). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 18.767, de 10 deste mês, do D. A., sobre o adiantamento de Cr\$ 627.000,00 ao Chefe da Seção do Material, do D. N. I., Vitorino Honorato Lopes, para despesas com a mu-

dança e instalação da sede daquele Departamento, nos meses de novembro e dezembro deste ano (PG. 20.626). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 6.053, de 9 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre alteração de destaque à conta da verba 1.ª — III — s/c 12) 04) 06) (PG. 4.176). — O Tribunal mandou anotar a alteração do destaque em causa.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Dario de Oliveira Andrade (PG. 36.017). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 13.246, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Luís de Gonzaga Franklin Drumond, para desempenhar a função de engenheiro de minas na D. F. da P. Mineral (PG. 33.473). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n.º 13.016, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.800,00 à D. F. no Piauí, à conta da verba 1.ª — V — s/c. 27) 03) 04) (PG. 39.145). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque para "diaristas".

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar G, do Quadro III do Ministério da Viação, Helena Portocarrero Pinto de Mendonça (PG. 15.271). — O Tribunal manteve a decisão anterior por seu fundamento, por não ter sido observado no cálculo do tempo de serviço o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Art. 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao condutor de trem da classe I do Ministério da Viação, Quadro I extinto, Jarbas de Brito (PG. n.º 14.594). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

De melhoria de vencimentos ao aposentado, Eurico Teixeira dos Santos, no lugar de servente E do Q. S. do Ministério da Fazenda, com despesa de Cr\$ 165,50 (PG. n.º 15.490). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa indicada.

De melhoria de montepio militar a Aurora Pinto Vitorio e outra, irmãos de Mário da Conceição Vitorio, 1.º tenente do Exército, com despesas de Cr\$ 1.800,00 e Cr\$ 34.506,80 (PG. número 15.591). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência: 1) para serem retificadas as apostilas, de vez que a soma das parcelas dos acréscimos indicados excec-

Revistas de Jurisprudência

Bimestralmente, A IMPRENSA NACIONAL edita sete revistas de jurisprudência, que são entregues ao público nas seguintes épocas:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

dem ao total de Cr\$ 333,30 que compete a cada pensionista, acrescentando que há engano quanto à data do início do abono, à vista do Decreto-lei número 7.891, de 23-8-45; 2) para ser revisto o cálculo atinente à despesa de "Exercícios findos".

De montepio e meio sôlido, em reversão, a Benedita Antônia e outra, filhas de Alfredo Augusto do Couto Bruno, 2.º tenente reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 2.520,00 e Cr\$ 5.859,00 (PG. n.º 15.618). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De adiantamento de Cr\$ 59.055,00 ao oficial administrativo Aloisio Afonseca, classe 13 do Q.S. do Ministério da Fazenda, para despesas a seu cargo no 4.º trimestre deste ano (PG. número 42.102). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro do adiantamento.

De pagamento de Cr\$ 54.610,40 a S.A. do Gás do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica e gás ao Ministério da Fazenda, em setembro último (PG. n.º 30.737). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Ofício n.º 5.163, de 8 deste mês, da Secretaria Geral, sobre o contrato celebrado com Marcel Bridi, para desempenhar a função de químico na Fábrica Presidente Vargas (PG. número 33.470). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos de concessão de reforma aos soldados Fernando Fernandes, Wilson Saraiva Simões e João de Sousa Geraldino (PG. n.º 36.055, 35.999 e 36.016). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 18.766, de 10 deste mês, do D. A., sobre o adiantamento de Cr\$ 84.000,00 ao Diretor do Serviço de Administração do D. N. I., Evandro Mendes Viana, para despesas a seu cargo nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 20.625). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Idem n.º 1.286, de 29 do mês próximo findo, da Imprensa Nacional, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada em Sessão de 19 de outubro de 1945 no processo referente ao contrato celebrado com a firma A. Monteiro & Silva, para compra de material inservível da Imprensa Nacional, neste ano (PG. 33.403). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a 2.ª parte da decisão anterior no sentido de lhe ser enviado o conhecimento original da caução.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 82, de 10 do mês próximo findo, de Delegação no Ministério da Aeronáutica, encaminhando relação relativa aos pagamentos dos "restos a pagar" efetuados em julho e agosto deste ano e subordinados aos exercícios de 1943 e 1944 (PG. 26.853). — O Tribunal mandou anexar ao processo n.º 26.311-45 — relatado na Sessão de 9-11-45, com vistas ao Senhor Dr. Procurador.

Ministério da Fazenda:
Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do artigo 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar F do Quadro III do Ministério da Viação, Maria Ângela Alves da Silva (PG. 15.290). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo número 16.398-44, ficha do Tesouro Nacional, que deu origem à revisão.

De pagamento de Cr\$ 1.350,00 ao engenheiro Ulpiano de Barros, de diárias no corrente ano (PG. 24.490).

— O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

De pensão especial a Maria Elvira de Sá Miranda, irmã maior de Celino Augusto de Miranda, 1.º tenente do Exército, com despesas de Cr\$ 2.700,00 e Cr\$ 47.982,04 (PG. 15.552). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa classificada à fls. à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De montepio militar a Olívia Pereira Pinto, mãe viúva do 2.º sargento João Alves Pinto, com despesas de Cr\$ 1.472,70 e Cr\$ 733,60 como créditos à D. F. no Paraná (PG. 15.211). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" como crédito à D. F. no Pávas Pensões" à mesma D. F., feita raná e o da redistribuição do de "Noa anulação indicada.

Ofício n.º DO-DAI-73-512.4, de 5 do mês p. p. findo, do Ministério das Relações Exteriores, comunicando ter sido entregue dentro do prazo legal a comprovação do adiantamento de Cr\$ 500,00 recebido em 30-5-45 pelo responsável Roberval Cordeiro de Farias (PG. 35.820). — O Tribunal, em face da informação oficial de que a comprovação deu entrada na repartição de origem dentro do prazo legal, resolveu que não é caso de imposição de multa e mandou arquivar o processo.

Idem n.º 98, de 5 de abril último, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Alagoas, sobre o contrato de compra e venda do terreno situado no Município de Traipu, naquêle Estado, denominado "Fazenda Lagoa da Onça", celebrado com João de Deus da Rocha, como outorgantes vendedores, e a União Federal, como outorgada compradora (PG. 265). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser requisitado o processo enviado ao Serviço do Patrimônio da União com o ofício por cópia de fls. 130.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.124, de 10 deste mês, do Serviço Nacional de Peste, sobre o contrato celebrado com José Calheiros Nobre, para desempenhar a função de Chefe de Distrito de Primeira no S. N. de Peste (PG. 33.441). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n.º 3.692, de 1 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 15.000,00 ao Médico I, com exercício na Divisão de Organização Hospitalar, Dr. Mário Moutinho dos Reis, para despesas imprevisas e decorrentes de aquisições de aparelhos e outros instrumentos para mutilados, nos meses de novem-

bro e dezembro deste ano (PG. 4.104). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro ao adiantamento, por não ser caso do art. 33, n.º I, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 13.013, de 5 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 10.000,00 ao dactilógrafo F, da Escola Nacional de Agronomia, Dario da Rocha Miranda, para despesas com as solenidades de formatura dos alunos ads Escolas Nacionais de Agronomia e Veterinária, nos meses de novembro e dezembro deste ano (PG. 39.142). — O Tribunal ordenando o registro do adiantamento. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro ao adiantamento, por não ser caso do art. 33, n.º I, do Decreto-lei número 426, de 12-5-38.

Foram ainda relatados os seguintes processos de pagamentos:

Pelo Sr. Ministro José Américo:

De Cr\$ 1.350,00 a Nansen Rosa, oficial administrativo do Ministério da Fazenda, Cr\$ 1.200,00 a Genevillia Hermsdorff e outros, membros do Conselho Nacional de Caça e Pesca, Cr\$ 3.600,00 a José Mariano Filho e outros, membros do Conselho Florestal Federal, Cr\$ 23.249,00 a Basílio Magno de Oliveira Lemos e outros, Cr\$ 21.077,00 a José Valeriano da Silva e outros Cr\$ 4.400,00 a Francisco Pietrolungo e outros, Cr\$ 362,00 a Benedito Marcolino de Sena e outros, Cr\$ 43.335,00 a Antônio Anacleto de Sousa e outros, Cr\$ 3.600,00 a José Mariano Filho e outros, Cr\$ 624,00 a José Jacob da Silva e outros, Cr\$ 2.374,00 a Setymo Lucas e outros, Cr\$ 1.164,00 a Alvaro Coutinho Aguirre e outros, Cr\$ 900,00 a Mário da Silva Barros, Cr\$ 1.125,00 a Joaquim Pinto da Mota Lima Filho, Cr\$ 452,00 a Francisco Rodrigues de Alencar, Cr\$ 2.004,00 a Vitor Malimann e outros, Cr\$ 1.407,00 a Evaristo Leitão e outros, Cr\$ 1.136,00 a Cirilo Bispo de Santana e outros, Cr\$ 3.000,00 a Luciano Pereira da Silva e outros, funcionários e extranumerários do Ministério da Agricultura, Cr\$ 12.000,00 a Guilherme Vidal Leite Ribeiro e outros, membros do Conselho S. de Tarifa, Cr\$ 1.950,00 a Aristides Ferreira de Figueiredo, engenheiro do Ministério da Fazenda, Cr\$ 466,40 a José de Oliveira Pereira e outros, diaristas da Alfândega do Rio de Janeiro e Cr\$ 3.600,00 a João Augusto Falcão e outros, funcionários do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, provenientes de diárias gratificações de representação e salários neste ano (PG 42.123, — 38.879 — 38.880 — 38.840 — 38.839 — 38.768 — 38.773 — 38.838 — 38.877 — 38.772 — 38.779 — 38.870 — 38.849 — 38.875 — 38.872 — 38.869 — 38.850 — 38.771 — 38.025 — 42.042 — 24.399 e 38.882). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa: Processos de pagamentos de Cr\$ 6.774,00 a Valdemar Antônio Cândia de Pontes e outros, Cr\$ 900,00 a Romeu Cabral Acioli, Cr\$ 180,00 a José Maria de Oliveira, Cr\$ 750,00 a José Coelho Brochado, Cr\$

560,00 a Jorge Rodrigues Coutinho, Cr\$ 675,00 a Moacir Lourdes Filgueiras, Cr\$ 675,00 a Hélio Perdigão de Freitas, Cr\$ 1.350,00 a Alvaro Melo, Cr\$ 76,00 a Rudolfo Benjamin Oto, Cr\$ 4.696,00 a Osvaldo Nogueira e outros, Cr\$ 44.989,00 a Aureliano Cândido de Oliveira e outros, Cr\$.. 34.999,00 a Alvaro Pinto Girão e outros, Cr\$ 6.590,00 a Valdemar Fraga e outros, Cr\$ 8.356,00 a Elísio Pires e outros, Cr\$ 29.986,00 a Abel Francisco de Carvalho e outros, Cr\$ Cr\$ 676,00 a Hélio Antônio das Chagas e outro, Cr\$ 5.024,00 a Manuel Davi Monteiro e outros, funcionários e extranumerários do Ministério da Agricultura, Cr\$ 300,00 a José Paturli Acioli, Cr\$ 960,00 a Inácio de Lolola Alencar, Cr\$ 1.854,00 a César José da Cruz, Cr\$ 9.600,00 a Joaquim Gomes de Carvalho e outros, funcionários do Ministério da Fazenda, Cr\$ 7.400,00 a Artur Tórres Filho e outros, membros do Conselho Federal de Comércio Exterior, e Cr\$ 1.873.891,30 a Severino José da Silva e outros, diaristas do Ministério da Viação, provenientes de diárias, gratificações de representação e salários neste ano; de Cr\$ 20.000,00 como comprovação do adiantamento de igual importância recebido em 14 de julho de 1945 pelo professor catedrático M. da Escola Nacional de Agronomia do Ministério da Agricultura, Ernesto Vater Faria (PG. 38.766, 38.857, 38.855, 38.852, 38.844, 38.867, 38.842, 38.868, 38.864, 38.765, 38.799, 38.806, 38.767, 38.769, 38.813, 38.832, 38.834, 25.069, 24.695, 42.026, 42.014, 20.591, 25.801, 38.669). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Processos de pagamentos de Cr\$... 8.536,20 a Alvaro Lima de Aguiar e outros, Cr\$ 2.516,00 a Antônio Manuel Pereira e outros, Cr\$ 300,00 a Antônio José Alves de Sousa, Cr\$ 2.755,00 a Francisco Furtado Soares de Melreles e outros, Cr\$ 152,00 a Rodolfo Benjamin Oto, Cr\$ 722,00 a Roberto de Oliveira Borges, Cr\$ 1.200,00 a Ascânio Faria, Cr\$ 1.710,00 a Raimundo Honorato José de Freitas, Cr\$ 8.662,00 a Domingos Pereira de Andrade e outros, Cr\$ 14.321,00 a Carmen Pereira Lemos e outros, Cr\$ 5.300,00 a Dália Franco e outros, Cr\$ 2.232,00 a Wilter de Wolf e outros, Cr\$ 1.154,00 a Haroldo Teixeira da Silva e outros, Cr\$ 450,00 a José Rodrigues da Silva e outros, Cr\$ 3.000,00 a Luciano Pereira da Silva e outros, Cr\$... 31.548,00 a Cleria Pires Galvão e outros, Cr\$ 14.484,00 a Irineu Pereira Machado e outros, Cr\$ 76.679,00 a Manoel Ricardo da Silva e outros, Cr\$... 9.062,40 a Joaquim Gaspar e outros, Cr\$ 8.290,80 a Otávio Alves da Silva e outros, funcionários e extranumerários do Ministério da Agricultura, Cr\$ 62.807,60 a João Antônio Pereira e outros, diaristas da Alfândega do Rio de Janeiro, Cr\$ 1.178,00 a Francisco da Silva Teixeira, funcionário do Ministério da Fazenda, provenientes de diárias, gratificações de representação e salários neste ano; de Cr\$ 7.500,00 como comprovação de adiantamento de igual importância recebido em 15 de junho de 1945 pelo biólogo L. Tasso Miranda, do Ministério da Educação e Saúde (PG. 33.814, 38.803, 38.859, 38.860, 38.861, 38.862, 38.858, 38.874, 38.805, 38.804, 38.809, 38.810, 3.808, 38.827, 38.881, 38.794, 38.795, 38.798, 38.797, 38.828, 41.985, 24.571,

3.659). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Pelo Sr. Ministro Oliveira Lima: Processos de pagamentos de Cr\$... 463,40 a Ivens Freitas de Sousa, Cr\$ 1.216,00 a Lauro Sodré Viana e outro, Cr\$ 2.040,00 a Vitor Ballmann e outro, Cr\$ 704,00 a Maria de Lourdes Pessoa, Cr\$ 2.286,00 a José Augusto Rocha, Cr\$ 682,00 a Têllo Pinto da Veiga, Cr\$ 2.150,00 a Irnack Carvalho do Amaral, Cr\$ 20.161,00 a José Pinto Aleixo da Silva e outros, Cr\$ 25.408,00 a Valdemar Brígido de Moraes e outros, Cr\$ 5.076,00 a Nilton Rodrigues Casquilha e outros, Cr\$... 49.979,00 a Oscar Santini e outros, Cr\$ 12.854,00 a Sócrates Vidal de Andrade e outros, Cr\$ 14.720,00 a José Rodrigues Dias e outros, Cr\$ 3.100,00 a Arquimedes Marques da Silva e outros, Cr\$ 6.730,00 a Herede de Castro e outros, Cr\$ 8.404,00 a Claudionor Augusto da Silva e outros, Cr\$... 4.800,00 a Geraldo Capobranco e outros, funcionários e extranumerários do M. da Agricultura, Cr\$ 7.500,00 a Francisco Fares da Rocha e outros membros do 2.º Conselho de Contribuintes, Cr\$ 3.000,00 ao General Anápio Gomes, Coordenador da Mobilização Econômica, Cr\$ 4.800,00 a Adroaldo Tourinho Junqueira Aires e outros membros do C. N. de Águas e Energia Elétrica, Cr\$ 120.810,60 a Claudionor Costa e outros, diaristas do M. da Viação, Cr\$ 35.879,00 a Zilda Coelho Sampaio e outros, tarefeiros do M. da Viação, Cr\$ 37.117,60 a Zilda Coelho Sampaio e outros, ditos do M. da Viação, provenientes de gratificações de representação e salários neste ano (PG. 38.846, 38.873, 38.871, 38.847, 38.848, 38.851, 38.841, 38.837, 38.829, 38.830, 38.833, 38.836, 38.811, 38.815, 38.816, 38.764, 38.812, 42.017, 20.593, 20.590, 26.721, 27.183, 26.720) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 20 do corrente, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, Secretário, a subcrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal — Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 22 de novembro de 1945

N.º 9.446 — José Horácio da Silva. — Assinada a carteira profissional número 4.190-D.

N.º 9.444 — João George von Ockel Martin. — Assinada a carteira profissional n.º 4.188-D.

N.º 9.439 — Humberto Meneses. — Assinada a carteira profissional número 4.185-D.

N.º 9.443 — Luís Marzari — Assinada a licença precária n.º 131-L. P.

N.º 6.514 — José Papais. — Assinada a licença precária n.º 130-L. P.

N.º 4.815 — Lúcia Dantas Leite. — Assinada a 2.ª Via da carteira profissional n.º 2.739-D.

N.º 5.549 — Umbelino P. Martins. — Deferido.

N.º 9.447 — Valdemar Cardinali. — Assinada a carteira profissional número 191-D.

Expediente de 1 de dezembro de 1945

N.º 9.448 — Aristides Ferraz Moreira Rabelo. — Indeferido, tendo em vista a resolução n.º 39 do CONFEA.

N.º 9.433 — Durval Monteiro Avildos. — Indeferido, tendo em vista a resolução n.º 39 do CONFEA.

N.º 557 — Glebe Jorge Saharov. — Assinada nova carteira profissional n.º 1.773-D.

N.º 1.921 — Décio da Silva Pacheco. — Assinada a 2.ª via da carteira profissional n.º 1.652-D.

N.º 5.750 — Túlio de Candia. — Indeferido. Requeira, caso queira, o registro de sua abreviatura sem limitações quanto ao seu uso.

N.º 9.360 — Sociedade Industrial e Administradora de Construções e Arquitetura. SIACAL. — Indeferido. A requerente só possui registro para uma única obra, não podendo tomar parte em concorrência sem a apresentação prévia de seu profissional responsável por todas as outras obras que executar.

N.º 5.751 — Olímpio Balduino da Costa Vargens. — Registre-se a abreviatura.

N.º 7.472 — Lavadores & Alves Limitada. — Registre-se.

N.º 7.571 — "BRALCO" — Construções e Comércio Ltda. — Registre-se.

N.º 9.440 — Ciol — Construtora Imobiliária Oliveira Ltda. — Registre-se.

N.º 9.436 — Fibro Cimento Ltda. — Registre-se.

N.º 9.424 — Construtora Imobiliária e Engenharia Ltda. — Registre-se, em termos.

N.º 9.396 — Construtora Abaeté S. A. — Registre-se.

N.º 9.442 — Cia. Nacional de Alca-lis. — Registre-se, em termos.

N.º 9.455 — Agostinho dos Santos Construções. — Registre-se.

N.º 9.461 — Meyer Faimbaum. — Registre-se.

N.º 9.059 — João Gori Sobrinho. — Visada a carteira n.º 405 da 4.ª Região.

N.º 9.445 — Nelson Maravilhas. — Assinada a carteira n.º 4.189-D, em substituição da de n.º 191 da 7.ª Região.

N.º 9.136 — Gilza de Castro Meneses Barcelos. — Assinada nova carteira n.º 4.091-D.

N.º 9.456 — José Barbosa Novais. — Assinada a licença precária número 132-L. P.

N.º 9.388 — Leyde Ramos Buxbaum. — Assinada a licença precária n.º 133-L. P.

N.º 9.333 — José Maria de Almeida Queirós. — Assinada a carteira profissional n.º 134-L. P.

N.º 9.452 — Armando Duarte Costa. — Assinada a carteira profissional número 4.194-D.

N.º 9.441 — Daria Chiaradia. — Assinada a carteira profissional número 4.187-D.

N.º 9.457 — Berek Kuperman. — Assinada a carteira profissional número 4.195-D.

N.º 9.458 — Alfredo Paulo César de Andrade. — Assinada a carteira profissional n.º 4.196-D.

N.º 9.450 — Miguel Antônio Tibúrcio. — Assinada a carteira profissional n.º 4.193-D.

TÉRMINOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

23.º Ofício de notas. Tabelião interino Dr. Norival de Freitas, Rua do Rosário n.º 106, Rio de Janeiro.

Livro — 92 — Fôlhas 29

Escritura pública de contrato de constituição de aforamento de terreno de acréscido de marinha situado na Avenida Rio Branco n.º 311 onde se encontra construído o Edifício denominado Anexo Brasília, freguesia de São José nesta capital que outorga a União a Brasília Imobiliária S. A. conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 118.423, de 1944.

Saibam quantos esta escritura vierem, que aos 16 dias do mês de novembro do ano de 1945 da Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a Avenida Aparício Borges n.º 375, ao Palácio do Ministério da Fazenda, no 5.º andar, onde a chamado fui vindo e sendo aí perante mim, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º Ofício de notas, devidamente autorizado ex vi do Decreto-lei n.º 2.727 de 31 de outubro de 1940 e aprovação do Ex. Sr. Desembargador corregedor da Justiça, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante a União Federal, representada neste ato pelo engenheiro Orlando Ventura, chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal; e do outro lado como outorgada a Brasília Imobiliária S. A., neste ato representada na forma legal de seus Estatutos, pelo Sr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, engenheiro civil residente e domiciliado nesta cidade e o Sr. Coronel Cândido Tórrres Guimarães, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta capital, respectivamente, presidente e tesoureiro da Brasília Imobiliária S. A.; os presentes conhecidos como os próprios de mim tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente, no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado nestas notas. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante, por seu representante legal, me foi dito: Primeiro — Que é senhora e legítima possuidora do terreno de acréscido de marinha situado na Avenida Rio Branco n.º 311, onde se encontra construído o Edifício denominado Anexo Brasília, freguesia de São José nesta capital. Segundo — Que são os seguintes característicos do terreno antes mencionado: Área

523,52m2; espécie terreno de acréscido de marinha. Dimensões e confrontações: mede pela frente voltada para a Avenida Rio Branco a partir de 82m,18 do cruzamento da Rua Santa Luzia com a Avenida Rio Branco 27m,82, no rumo verdadeiro de 19º02' SE; pelo lado que confronta com o terreno onde está construído o Edifício Brasília (esquina das Avenidas Rio Branco e Presidente Wilson) mede 46m,81 aos 34º31' NE; pelo lado que confronta com o terreno de acréscidos onde está construído o Edifício São Borja, mede 37m,65 aos 70º58' SW. Não tem confrontações na parte oposta à testada, devido à sua forma triangular; tudo de acordo com os elementos técnicos constantes de fls. 8-9 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 71.229 de 1944, anexo, bem como da planta arquivada na Seção de Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, sob o n.º 100 e respectiva cópia constante de fls. 14 do Processo n.º 37 digo processo n.º 38.712-anexo. Terceiro — Que em virtude da cláusula quarta (4.ª) da escritura de ratificação e ratificação celebrada aos 14 de setembro de 1939 entre os contratantes a fls. 54 do livro 14 do 20.º ofício de notas desta capital, escritura essa devidamente registrada pelo Egrégio Tribunal de Contas em sessão de 3 de outubro de 1939, 1939, conforme comunicação do mesmo Tribunal, constante de fls. 61 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 82.715 de 1938, foi reconhecido à outorgada o direito preferencial do aforamento do terreno descrito nos itens primeiro e segundo da presente escritura. Quarto — Que consequentemente por despacho do senhor chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal de 16 de janeiro de 1945, exarado a fls. 8 do processo número 118.423 de 1944, foi concedido o aforamento do terreno antes descrito, tendo sido a concessão aprovada por despacho do Exmo. Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União de 30 de janeiro de 1945, exarado a fôlhas 9 verso do processo antes citado, tudo nos termos dos arts 12 e 13 do Decreto-lei n.º 3.438 de 17 de julho de 1941. Quinto — Que assim sendo e achando-se o terreno objeto do presente contrato quite de qualquer dívida ou onus fiscal de aforamento, vinha outorgar à outorgada a presente escritura de contrato de constituição de enfiteuse ou aforamento do terreno referido nos itens primeiro e segundo, mediante as seguintes obrigações para a outorgada: a) pagar o foro anual da quantia de cinco mil trezentos e trinta e nove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 5.339,90) pagamento que deverá ser satisfeito adiantadamente até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comissão nos termos do art. 27 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 3.438 já mencionado, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União sob pena de comissão e nos termos do art. 24 e seus parágrafos do citado Decreto-lei número 3.438; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitoria por ventura existente, se com o preço da transferência não

concordar a União, desde que onerosa e ainda que se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar a outorgada foreira no prazo de 30 dias que val usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto no art. 26 e seus parágrafos combinado com o disposto no artigo 13 e seu parágrafo primeiro e mencionado Decreto-lei n.º 3.438 ficando o presente contrato de aforamento também sujeito a sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo do art. 18 do mesmo Decreto-lei n.º 3.438. Sexto — Que nestas condições, transfere e cede a outorgada por força desta escritura a cláusula constituir o domínio útil, toda a posse, direito e ação que tinha a União até este momento, sobre o terreno já referido e descrito, aforando-lhe neste mesmo ato o dito terreno e obrigando-se a fazer a presente contrato bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo e responder pela evicção de direito na forma da lei. Sétimo — Que, no terreno de que se trata, se acha construído um edifício tipo comercial, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o Decreto-lei n.º 4.120 de 21 de fevereiro de 1942. Oitavo — Que o presente contrato só entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República nos termos do art. 25 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 426 de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for negado. E pelos contratantes outorgante e outorgado me foi dito perante as mesmas testemunhas, que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foro, na quantia de Cr\$ 428,50 e paga também a contribuição para o fundo de educação e saúde, mediante o selo de Cr\$ 0,40. Eu, *Adolfo Mattos Filho*, escrevente juramentado autorizado na forma a princípio declarada a escrevi e assino perante as testemunhas *Jocelino Cardoso* e *Milton do Nascimento*. *Adolfo Matos Filho*. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — *Orlando Ventura*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Cândido Torres Guimarães*. — *Jocelino Cardoso*. — *Milton do Nascimento* Selado com estampilhas no valor de Cr\$ 48,50 inclusive educação e saúde. Nada mais se continha no documento digo e continha na escritura acima transcrita do livro de notas 92 às fls. 29 e da qual por me ter sido pedida, fiz extrair a presente Certidão que achei conforme o original. Rio de Janeiro 16 de novembro de 1945. E eu, *Mário de Almeida* tabelião interino subcrevo e assino. — *Mário de Almeida*. (N.º 14.014 — 5-12-45 — Cr\$ 255,00).

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	
De 1 a 26 de novembro de 1945	712.193,70
Em 27 de novembro de 1945	30.748,00
Total	742.941,70
Em igual período de 1944	468.968,40
Diferença para mais neste ano	274.573,30

De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1945	8.448.462,40
Em igual período de 1944	5.768.066,90
Diferença para mais neste ano	2.680.295,50

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 26-11-45:		
Diversos . .	24.493,00	
Ob. Guerra . .	107.000,00	
Comis de des- pachantes . .	3.490,00	134.983,00
Em 27-11-45:		
Diversos . .		
Ob. Guerra . .	500,00	
Comis de des- pachantes . .	195,00	695,00
Total		135.678,00
Em igual periodo de 1944		
		153.25,80
Diferença para menos neste		
ano		17.577,80
De 2 de janeiro a 27 de		
novembro de 1945		2.291.243,20
Em igual periodo de 1944		
		2.084.770,50
Diferença neste ano		
		206.472,70

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	
De 1 a 27 de novembro de 1945	742.941,70
Em 28 de novembro de 1945	46.213,30
Total	789.155,00
Em igual período de 1944	476.744,30
Diferença para mais neste ano	312.410,70
De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1945	
	8.494.675,70
Em igual período de 1944	
	5.776.742,80
Diferença para mais neste ano	
	2.717.932,90

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 27-11-45:		
Diversos . .	24.493,00	
Ob. Guerra .	107.500,00	
Comis de des- pachantes .	3.685,00	125.678,00
Em 28-11-45:		
Diversos . .		
Ob. Guerra .	2.700,00	
Comis de des- pachantes .	10030,00	3.730,00
Total		139.408,00

Em igual período de 1944		168.384,60	
Diferença para menos neste ano		28.976,60	
De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1945		2.294.973,20	
Em igual período de 1944		2.099.899,30	
Diferença para mais neste ano		195.073,90	
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA			
Cr\$			
De 1 a 28 de novembro de 1945			
		789.155,00	
Em 29 de novembro de 1945			
		43.596,60	
Total			
		833.151,60	
Em igual período de 1944			
		505.309,60	
Diferença para mais neste ano			
		327.849,00	
De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1945			
		8.538.672,30	
Em igual período de 1944			
		5.805.301,10	
Diferença para mais neste ano			
		2.733.371,20	
MOVIMENTO DE DEPOSITOS			
Cr\$			
De 1 a 28-11-45:			
Diversos ..	24.493,00		
Ob. Guerra ..	110.200,00		
Comis de despachantes ..	4.715,00	139.468,00	
Total			
		158.220,00	
Em igual período de 1944			
		173.100,00	
Diferença para menos neste ano			
		16.880,00	
De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1945			
		2.311.785,20	
Em igual período de 1944			
		2.104.614,70	
Diferença para mais neste ano			
		207.170,50	
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA			
Cr\$			
De 1 a 29 de novembro de 1945			
		833.151,60	
Em 30 de novembro de 1945			
		18.581,40	
Total			
		851.733,00	
Em igual período de 1944			
		538.629,70	
Diferença para mais neste ano			
		313.103,30	
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1945			
		8.557.253,70	
Em igual período de 1944			
		5.838.628,20	
Diferença para mais neste ano			
		2.718.625,50	
MOVIMENTO DE DEPOSITOS			
Cr\$			
De 1 a 29-11-45:			
Diversos ..	26.995,00		
Ob. Guerra ..	124.100,00		
Comis de despachantes ..	5.125,00	156.220,00	
Total			
		171.205,00	
Em igual período de 1944			
		173.353,80	
Diferença para menos neste ano			
		2.148,80	
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1945			
		2.326.770,20	
Em igual período de 1944			
		2.104.863,50	
Diferença para mais neste ano			
		221.906,70	

1945 3.º TRIMESTRE 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação.

Cr\$ 52,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 12,00

Seção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agências 1 e 2 — Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE
REEMBOLSO POSTAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público
Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO (VAGA LOTADA NO APRENDIZADO AGRÍCOLA BENJAMIN CONSTANT, EM ARACAJU), DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — BIBLIOTECÁRIO IX.

P.H. — 1.690

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA DO SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — OPERADOR DE RAIOS X, REFERÊNCIA XI.

P.H. — 1.693

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no dia 10 do corrente, às 15 horas, no Serviço de Biometria Médica (rua Sacadura Cabral, 178).

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino
e Pesquisas Agronômicas
Universidade RuralESCOLA NACIONAL DE
VETERINÁRIA

I — *Edital de Concurso de Títulos e de Provas*

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos e provas, para professor catedrático, padrão M, da 11.ª cadeira, Zootecnia geral, Genética animal e exterior dos animais domésticos, publicado no *Diário Oficial* de 27 de setembro, à página 15.390.

Centro Nacional de Ensino
e Pesquisas Agronômicas
Universidade Rural

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para provimento de cargo isolado de Professor Catedrático da Escola Nacional de Veterinária, publicado no *Diário Oficial* de 19 de outubro, às páginas 16.452-3.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDEUniversidade do Brasil
Faculdade Nacional de
Odontologia

VALIDAÇÃO DE CURSO

De ordem do Sr. Diretor, Professor Abelardo de Brito, faço público, pelo presente edital, que o Sr. Francisco Alves do Amparo submeteu-se à va-

EDITAIS E AVISOS

validação de curso superior, de acordo com a resolução n.º 3, da Junta Especial, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde e Lei n.º 7.401, de 20-3-945, publicada no *Diário Oficial* de 11-5-945, sendo reprovado.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945. — *Waldemar de Paula Domingues*, Secretário.

COLAÇÃO DE GRAU DE ODONTÓLOGOS

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, Professor Abelardo Arruda de Brito, faço público que, de acordo com o Regimento Interno desta Faculdade, colaram grau, no dia 1 do corrente, às 9 horas, em sessão do Conselho Técnico Administrativo, na Diretoria desta Faculdade, servindo de paraninfo o Professor Abelardo Arruda de Brito, os odontólogos abaixo:

Joaquim Arsênio Benedito Otoni Júnior.

Neuso Pereira Naveiro.

Ivan Rabelo de Castro.

Faculdade Nacional de Odontologia, 4 de dezembro de 1945. — *Waldemar de Paula Domingues*, Secretário.

Escola Nacional de Química

De ordem do Senhor Diretor, Dr. Luis da Costa Porto Carreiro Neto, comunico aos Srs. alunos do 1.º, 2.º e 3.º ano desta Escola que serão recebidos nesta Secretaria nos dias 7, 8 e 10 do corrente os requerimentos de promoção e exame.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 4 de dezembro de 1945. — *Celeste dos Santos Baptista*, Secretário.

De ordem do Sr. Diretor, comunico à aluna do 2.º ano desta Escola, Srta. Tais Fonseca Miglievitch que a segunda prova parcial de Física-Química foi marcada para o dia 6 do corrente, às 14 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 4 de dezembro de 1945. — *Celeste dos Santos Baptista*, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal
de Compras

"AVISO DRE-11-45"

De ordem do Sr. Diretor Geral levo ao conhecimento das firmas fornecedoras que, mesmo para os empenhos em que figure a letra R, a inclusão desses pedidos na "Conta Especial de restos a pagar de 1945" ainda ficará dependendo da solicitação por escrito das firmas interessadas, dentro das condições estabelecidas nos avisos DRE-9 e DRE-10 publicá-los respectivamente nos *Diários Oficiais* de 30-10-45 e 20-11-45.

Quaisquer outros esclarecimentos a respeito do assunto, poderão ser obtidos com o Sr. José Portinho, chefe da seção de trânsito, na sala n.º 803 do Edifício do Ministério da Fazenda (8.º andar).

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da Divisão de Recepção e Expedição.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de dezembro de 1945 — ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Material:

N.º 5.835-E — Toucinho.

Em 5 de dezembro de 1945. — Pelo Diretor da Divisão Comercial, *Moacyr do Espírito Santo*, Chefe da SSCP.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de dezembro de 1945 — ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Material:

N.º 5.836-E — Tarracha.

Em 5 de dezembro de 1945. — Pelo Diretor da Divisão Comercial, *Moacyr do Espírito Santo*, Chefe da SSCP.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.937

Processo n.º 193.599, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma José Joaquim & Irmãos, estabelecida o uresidente na Rua São Clemente n.º 81-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.938

Processo n.º 196.538, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Francisco Marques Pinheiro, estabelecido ou residente na Rua do Mercado ns. 7-9, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, so acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de novembro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.936

Processo n.º 196.540, de 1945

Pelo presente edital fica intimado A. Dutra, estabelecido ou residente na Travessa do Comércio n.º 26, 1.º and., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de novembro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.940

Processo n.º 2.200.350, de 1945

Pelo presente e dital fica intimado Samuel Kacenenelbogen, estabelecido ou residente na Rua General Pedra n.º 117, casa 8, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.941

Processo n.º 201.392, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Arnaldo da Silva, estabelecido ou residente na Praça da Freguesia (Ilha do Governador) n.º 13, fundos, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuinte, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de novembro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.942

Processo n.º 206.806, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Haroldo V. Shelby, estabelecido ou residente na Avenida Pedro II número 250, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de novembro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.943

Processo n.º 209.269, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Carlos Chambers Rodrigues Sousa, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 311, 6.º andar, sala n.º 606, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.944

Processo n.º 210.509, de 1945

Pelo presente edital fica intimado José Luis dos Santos, estabelecido ou residente na Rua Javaty n.º 41, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.945

Processo n.º 212.413, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Ormi Toledo, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 128, 15.º andar, sala n.º 1.508, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.946

Processo n.º 212.420, de 1945

Pelo presente edital fica intimado A. Almeida Duarte Nunes, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 128, 5.º andar, sala 513, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.947

Processo n.º 212.427, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Válder Jorge Ogliari, estabelecido ou residente na Rua do Catete n.º 95, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.948

Processo n.º 212.444, de 1945

Pelo presente edital fica intimada Marina Pires da Costa, estabelecida ou residente na Praia de Cocotá, 19, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

Serviço do Pessoal

SC. 236.559-45 — Pelo presente edital fica intimado o polícia fiscal, classe D, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado na Alfândega do Rio de Janeiro, Aldo Mendes, apresentar no prazo de 10 dias, defesa no processo iniciado de abandono do cargo, na S.A., deste Serviço, durante o qual lhe será permitida vista do processo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência Administrativa n.º 24-45, para execução de serviço de drenagem de muralhas, escavações, construção de sargetas, colocação de manilhas, etc., no Quartel da Diretoria de Instrução da Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo presente comunica-se aos interessados que a data para realização da concorrência acima mencionada, cujo edital saiu publicado no Diário Oficial n.º 261, de 20 de novembro findo, à pág. 17.693, fica adiada para o dia 10 de dezembro em curso, às quatorze horas, podendo as inscrições ser feitas até as 12 horas do dia 8 do mesmo mês.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 5 de dezembro de 1945. — Antônio Paulino Cavalcanti, Diretor da D. Obras.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Comunica-se aos candidatos inscritos no Concurso de Admissão ao Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, que os pontos para as provas do referido concurso são os seguintes:

PROVA ESCRITA DE HIGIENE, PATOLOGIA E TERAPEUTICA

Ponto 1:

- Cárie dentária e sua profilaxia.
- Estudo dos diferentes agentes terapêuticos, físicos, químicos e mecânicos.

Ponto 2:

- Flora microbiana bucal e o alto poder de resistência do meio. Doenças que se transmitem pelo contato salivar, objetos de uso etc.
- Cárie dentária. Etiologia, classificação e tratamento em suas diferentes fases.

Ponto 3:

- Má conclusão. Causas e consequências.
- Trismo. Definição, etiologia e tratamento.

Ponto 4:

- Mau hálito. Causas e profilaxia.
- Granuloma e infecção focal dentária. Suas manifestações secundárias e tratamento.

Ponto 5:

- Influência do tratamento pré-natal sobre o aparelho dentário.
- Anestésias em geral. Estudo dos diferentes anestésicos.

Ponto 6:

- Estomatites tóxicas. Profilaxia.
- Periodontoclasias. Considerações gerais e tratamento.

Ponto 7:

- Influência do aparelho dentário no metabolismo geral.
- Hemorragia dentária. Definição, classificação e etiologia. Estudo dos processos hemostáticos.

Ponto 8:

- Periodontoclasia e sua profilaxia.
- Leucoplasia e tuberculose bucal.

Ponto 9:

- Manifestações orais da sífilis e sua profilaxia nas coletividades.
- Sífilis bucal e seu tratamento.

Ponto 10:

- Avitaminoses e estado de carência.
- Estudo dos tumores de origem dentária.

PONTOS PARA A PROVA DE PRÓTESE CLÍNICA

1.º

Moldagem com hidrocolóides. Estudo comparativo das substâncias empregadas nas moldagens.

2.º

Preparo de cavidades e técnica de restauração.

3.º

Confecção de coroa a pivô de retenção interna.

4.º

Confecção de coroa a pivô de retenção e externa.

5.º

Confecção de coroa metálica.

6.º

Confecção de coroa fenestrada.

7.º

Confecção de moldagem para dentadura de justa posição.

8.º

Confecção de um bloco de porcelana.

9.º

Tomada de um molde, estudo analítico do caso, indicando o tipo do aparelho a empregar.

10.º

Placas-bases. Confecção de uma placa base e montagem.

Escola Naval

São chamados para serem submetidos à inspeção de saúde os seguintes candidatos:

Dia 7 de dezembro de 1945 — Sexta-feira.

Turma da Manhã — As 9 horas

- 002 — Luis de Farias Melo.
- 003 — Dilson de Miranda Cunha.
- 004 — Ailton Guaragno.
- 005 — Nei Ribeiro de Lemos.
- 006 — Homero Passos.
- 007 — Milton Monte Rodrigues dos Santos.
- 008 — Armando Alves de Carvalho.
- 009 — Múcio Piragibe Ribeiro de Baker.
- 010 — Célio Reveles Senos.
- 011 — Delso Luis Teixeira dos Santos.
- 012 — Alfredo de Oliveira.
- 013 — Marcus Vinicius Penido de Azevedo.

Turma da Tarde — As 13 horas

- 014 — Odir Marques Buarques de Gusmão.
- 015 — Roberto Baumgarten.
- 016 — Porfírio de Oliveira Lima Neto.
- 017 — Roberto Flávio Cristóforo Calvão.
- 018 — Agnelo de Carvalho.
- 019 — Luis Fernando Torres Paranhos.
- 020 — Ivã Moraes Rêgo.
- 021 — Murilo Cruz Guimarães de Sousa Lima.
- 022 — Wilson Mourão dos Santos.
- 023 — Carlos Alberto de Carvalho.
- 024 — Roberto Cardoso Brochado.
- 025 — Roberto de Sousa Verneck Machado.

NOTA — Condução às 8,30 horas para a turma da manhã e às 12,30 horas para a turma da tarde, no Edifício "Standard". — João Amorim Junior, Secretário.

Dia 8 de Dezembro de 1945 — Sábado

Turma da manhã — às 9 horas

- 026 — Aloísio Celso Ramos Jubé.
- 027 — Rui Tross Valença Teixeira.
- 028 — Henrique Ramon Reis Alves.
- 029 — Sérgio José Hasselmann.
- 030 — Geraldo Silvio Cravo Guimarães.
- 031 — Wilson Flauri Campelo.
- 032 — Natanael dos Santos.
- 034 — Válder Bandeira Moreira.
- 035 — Luis Felipe Cardoso Júnior.
- 036 — Fernando Paulo Nunes Batista.
- 037 — Jorge Teles Ribeiro.
- 038 — Roberto Luis Ferrone.

NOTA — Condução às 8,30 horas de frente do Edifício da "Standard". — João Amorim Junior, Secretário.

Dia 10 de dezembro de 1945 — Segunda-feira

Turma da manhã — As 9 horas

- 039 — Alvaro de Sousa Coelho.

- 040 — José Maria Penido.
041 — Antônio Luis Vidal Pessoa.
042 — José Antônio Vidal Lutterbach.
043 — Nelson Rodrigues.
044 — Newton Leal Campos.
045 — Luis Sentieiro Neto.
046 — Ronaldo Gabeira Ferreira.
047 — Antônio Ferreira Ribeiro da Silva Neto.
048 — Renato Pires Castelo Branco.
049 — Armando d'Almeida Júnior.
050 — Manuel Bernardo Guimarães Matos.
Turma da Tarde — As 13 horas
051 — Geraldo Luis Tapajós Gonçalves.
052 — Geraldo Expedito de Oliveira.
053 — Elnio Chevalier Pinho.
054 — Newton Romero.
055 — Kleber Teles Torres.
056 — João Soares Rodrigues Filho.
057 — Gérson Lima Veiga.
58 — Joaquim Henrique de Castro Filho.
059 — Ronaldo Moreira da Rocha.
060 — Humberto José Correia de Oliveira.
061 — Ciro Antas de Abreu.
062 — Afonso Maria Vargas.

NOTA — Condução, às 8,30 horas para a Turma da Manhã e às 12,30 horas para a turma da Tarde de frente ao Edifício da "Standard". — João Amorim Junior, Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal — Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE MULTA N.º 405

Tendo Manuel Alves Louro, estabelecido à Rua José Bonifácio n.º 51, na cidade do Rio de Janeiro, infringido as disposições do art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.995, combinado com os arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n.º 1.401, de 31 de agosto de 1945, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho ao referido infrator de acordo com o art. 26 letra c, do Decreto n.º 23.569, e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação dop resente no *Diário Oficial*, o pagamento da multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n.º 251, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do art. 41, § 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — L. O. Pinheiro Guedes, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RETIFICAÇÃO

Acórdão n.º 3.815, de 9-10-45. Onde se diz: Autuado: Zaqui Fontin, de S. Paulo, diga-se: Autuado: Zaqui Fontin, de S. Paulo, S. Paulo.

Decisão da presidência, em 31-10-45. Autuado: José Alves Santiago Sobrinho, de Recife, Pernambuco. Onde se diz: grau mínimo do inc. II do artigo 172, diga-se: grau máximo do inc. II do art. 172.

Decisão da presidência, em 20-10-45. Autuado: Onde se diz: Barroza & Silva de Recife, Pernambuco, diga-se: Barroza & Silva, de Recife, Pernambuco.

COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL

Produtos de Borracha

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

Devidamente autorizada pelo Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, conforme ordem sob n.º 303, de 2 de junho de 1943 da Diretoria de Rendas Aduaneiras à Alfândega de Santos, a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha faz pública e dá ciência aos interessados de que fica aberta nesta data concorrência pública para a venda de 8.196 quilos de cordão de algodão.

1.º

O lote de 8.196 quilos de corneio, conforme amostras à disposição dos interessados na Seção de Vendas da Companhia, à Praça da República n.º 158, será entregue em bobinas pesando cada uma aproximadamente 1 (um) quilo e constituído de cinco tipos diferentes como segue:

a) 240 quilos feitos com fio simples n.º 16 de 3 a 5 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordão.
b) 1.372 quilos feitos com fio simples n.º 16 de 4 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordão, que está oleoso.

c) 372 quilos feitos com fio simples n.º 12 de 3 a 5 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordão.

d) 1.421 quilos feitos com fio simples n.º 12 de 4 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordão, que está oleoso.

e) 4.791 quilos feitos com fio simples n.º 8, de 8 fios simples para a formação do cordão.

2.º

As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, podendo o proponente fazer sua oferta por todo o lote ou por parte dele apenas, ficando ao critério da Comissão Julgadora aceitar a proposta que entender mais conveniente aos interesses da Companhia: deverá outrossim o proponente declarar expressamente, que se submete inteiramente às condições deste edital.

3.º

As propostas deverão ser entregues até o dia 17 de dezembro do ano corrente na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres n.º 284, na Capital de São

Paulo, devendo constar obrigatoriamente na sobrecarta, o seguinte: "Concorrência Pública de Cordão de Algodão".

No dia 18 de dezembro de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres n.º 284, serão abertos os envelopes perante a Comissão Julgadora designada pela Diretoria e presente o fiscal designado pela Alfândega de Santos, devendo cada concorrente rubricar as propostas dos demais, levando-se a seguir uma ata na qual serão mencionados os nomes dos proponentes e as suas ofertas. A classificação dos mesmos, assim como outras ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

5.º

O concorrente ou concorrentes vencedores farão imediatamente após o julgamento, uma caução na Caixa da Companhia correspondente a 10% do montante de suas propostas, sendo que a referida caução ficará retida até o pagamento total, depois de preenchidas todas as formalidades.

6.º

Não serão aceitas propostas que ofereçam adicionais sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital.

7.º

Haverá prioridade de venda para os estabelecimentos estatais, que terão preferência no caso de empate.

8.º

Depois de julgadas as propostas e apurado o vencedor, a decisão será submetida ao fiscal da Alfândega de Santos para aprovação, somente depois do que a proposta ou propostas vencedoras serão definitivamente aceitas.

São Paulo, 19 de novembro de 1945. — E. E. Long, Diretor-Gerente.

Firma reconhecida no Tabelionato Veiga, do Estado de São Paulo.

N.º 13.865 — Cr\$ 244,80 — Dias 29-11, 6-12 e 13-12-45).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90 1/10
França	—	0,43 1/2	—
Portugal	0,67 1/8	0,79 9/16	0,84 1/16
Espanha	—	—	1,84
Suécia	—	4,66 7/8	4,77
Suécia	—	4,71	4,90
Uruguai	—	—	11,04 3/4
Argentina	—	4,87 1/2	5,00
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,62 15/16	—
N. York	18,69	19,46	20,00

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Portugal	—	—	0,81 5/16
--------------------	---	---	-----------

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 4 DE DEZEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:			Cr\$
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 % port.	—	—	875,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de 7 % (1921), port., de Cr\$ 1.000,00	—	—	1.015,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	—	—	70,00

Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	141,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	354,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	723,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.607,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 % port. (1934), 1.ª série	179,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 % port. (1934), 2.ª série	162,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 % port.	62,50
Rodoviária do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 % port.	612,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 % port.	218,00
Empréstimo Municipal de 1906, nom., de Cr\$ 200,00, 6 %	170,00
Ações de Bancos:	
Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
Ações de Companhias:	
Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo, ord., de Cr\$ 100,00	147,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	421,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	160,00
Debêntures:	
Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %	210,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 4 DE DEZEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidades — Títulos — Preços

União:		Cr\$
Apólices:		
2 Diversas Emissões, port., 1917	750,00	
100 Reajustamento	875,00	

Obrigações:		
40 Tesouro, 1921	1.015,00	
5 Guerra, de Cr\$ 100,00	69,00	
1.436 Idem	70,50	
100 Idem	71,00	
350 Idem, de Cr\$ 200,00	127,00	
220 Idem	141,00	
4 Idem	146,00	
302 Idem	142,00	
4 Idem, de Cr\$ 500,00	350,00	
600 Idem	352,00	
3 Idem	353,00	
163 Idem	355,00	
137 Idem	358,00	
80 Idem	358,00	
50 Idem, de Cr\$ 1.000,00	715,00	
123 Idem	710,00	
186 Idem	720,00	
290 Idem	725,00	
108 Idem	728,00	
150 Idem	730,00	
5 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.520,00	
4 Idem	3.530,00	
103 Idem	3.600,00	
1 Idem	3.500,00	
30 Idem	3.625,00	

Estaduais:		
Apólices:		
12 Minas, 1.ª série	179,00	
60 Idem, 2.ª série	162,00	
30 Idem	163,00	
30 Pernambuco	65,50	
222 Rodoviária do Estado do Rio	612,00	
63 São Paulo	218,00	
Municipais:		
32 Empréstimo 1906, nom.	170,00	

DÍVIDA PARTICULAR

Quantidades — Títulos — Preços

Bancos:		
Ações:		Cr\$
25 Industrial Brasileiro, pref. de Cr\$ 200,00	200,00	
Companhias:		
100 Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo, ord., de Cr\$ 100,00	147,00	
213 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	420,00	
50 Idem	425,00	
200 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	160,00	
Debêntures:		
130 Cia. Docas de Santos, de 7 % de Cr\$ 200,00	210,00	

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em 4 de dezembro de 1945. — Ary de Alencar Silva, Síndico.

SOCIEDADES

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente n.º 751, de 22 de fevereiro de 1929

Capital — Cr\$ 1.000.000,00

End. Telegr.: Banregio — Caixa Postal n.º 393 — Telefones: 23-5233 e 23-3913

71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Imóveis	420.756,70	Capital	1.000.000,00
Instalações	6.352,00	Fundo de Reserva	356.563,80
Móveis e Utensílios	17.284,40	Fundo de Previsão	40.276,30
			1.396.940,10
Disponível:		Exigível:	
Caixa:		Depósitos em Conta Corrente Com Juros..	4.298.358,30
Em moeda corrente	635.552,10	Depósitos em Conta Corrente de Pecúlio ...	1.148.036,70
No Banco do Brasil S. A.	2.619.384,40	Depósitos em Conta Corrente de Pré-Aviso	2.525.821,00
Em outros Bancos	1.465.263,50	Depósitos em Conta Corrente sem Juros...	58.181,60
No Banco do Brasil S. A. — Sup. da		Correspondentes do Interior	164,30
Moeda e Crédito	551.186,30	Cheques Visados	97.725,00
	5.271.386,30	Depósitos em Conta Corrente à Prazo-Fixo	8.872.865,60
Realizável:		Dividendos (Saldos)	3.300,00
Letras Descontadas	11.985.830,40		17.004.452,50
Empréstimos em Contas Correntes	1.062.697,30	Contas de Resultado Pendente:	
Correspondentes do Interior	67.750,70	Diversas Contas	1.288.099,30
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco...	550.996,00	Contas de Compensação:	
	13.667.274,40	Caução da Diretoria	40.000,00
Contas de Resultado Pendente:		Credores por Títulos em Cobrança	569.871,70
Diversas Contas	306.438,10	Títulos em Depósito	29.192.901,40
Contas de Compensação:		Valores Hipotecários	560.000,00
Ações Cauçionadas	40.000,00		30.362.773,10
Hipotecas	560.000,00	Total do Passivo	50.052.265,00
Letras em Cobrança da Praça e do Interior	569.871,70		
Valores Depositados	29.192.901,40		
Total do Ativo	50.052.265,00		

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945. — O Diretor-Gerente: — *Dr. Celso Monteiro de Andrade*. — O Diretor-Secretário: — *José Monteiro de Rezende*. — O Contador: — *Arthur de Albuquerque Reis e Silva* — Registro n.º 37.565.

(N.º 13.989 — 4-12-45 — Cr\$ 178,50).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZÉNS GERAIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1945

Aos 17 dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia Brasileira de Armazéns Gerais S. A., à Rua da Quitanda n.º 185, 7.º andar, presentes às 14 horas, acionistas representando mais de dois terços do capital social, assumiu a presidência, em virtude de escolha dos demais, o acionista senhor Pedro Vivacqua. Este, depois de convidar para secretário e compor a mesa o Sr. Nagib Assaf, declarou em seguida, instalados os trabalhos da assembleia geral extraordinária, de

acôrdo com a convenção publicada no *Diário Oficial* nos dias 9, 12 e 14 de novembro e no "*Jornal do Comércio*" nos dias 8, 12 e 14 de novembro corrente, para o fim de modificar o artigo 9.º, § 2.º dos Estatutos, de acôrdo com a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

E' posta em discussão a modificação do mencionado § 2.º do art. 9.º dos Estatutos, elaborada pela Diretoria, a qual fôra previamente distribuída em avulso entre os presentes. Depois de discutida por todos os acionistas, foi unanimemente aprovada a seguinte modificação:

Art. 9.º § 2.º — Faltando ambos os Diretores por quaisquer dos motivos

declarados, o Conselho Fiscal designará dois substitutos idôneos, que ficarão a cargo da gestão dos negócios sociais, até nova eleição, cuja assembleia será convocada por aquele Conselho dentro de 30 dias.

Aprovada a modificação do Estatuto, o presidente da assembleia congratulou-se com os acionistas pelo resultado dos trabalhos.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou esta ata, por todos os presentes assinada, sendo o Espólio do acionista Hernani Coelho Duarte, representado por sua inventariante D. Helena Valente Duarte, devidamente autorizada pelo Alvará de Autorização de 8 de

março de 1945, dado e passado pelo M.M. Juiz da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, desta, Cartório do 3.º Ofício, o qual se acha arquivado nesta Cia. Eu Nagib Assaf, Secretário a subcrevo e assino com o Presidente.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945. — *Nagib Assaf*. — *Pedro Vivacqua*. — *A. V. Barreiros*. — *Helmut Eckhardt*. — *Celso da Rocha Miranda*. — *Cyrol Aranha*. — Por Helena Valente Duarte, inventariante do Espólio de Hernani Coelho Duarte, Dr. Luiz Antonio de Andrade.

Confere com o original. — *A. V. Barreiros*, Diretor-Gerente.

(N.º 13.977 — 4-12-45 — Cr\$ 81,00).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD.

em liquidação

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n.º 1.031 de 7 de novembro de 1932

Casa Matriz: Londres

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1945

FILIAL DE RIO DE JANEIRO

Ativo

	Cr\$
Valores em liquidação	85.724,80
Empréstimos em conta corrente	5.257.215,70
Valores depositados	9.505,00
Perdas em diversos exercícios	7.162.385,90
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	547.500,00
Casa matriz	9.941.400,00
Caixa — em moeda corrente	4.656,70
No Banco do Brasil	563.660,40
Lucros e perdas	54.000,00
Diversas contas	—

Passivo

	Cr\$
Capital	20.000.000,00
Fundos de reserva especial	2.893.025,50
Depósitos em conta corrente sem juros	440.614,60
Títulos em caução e em depósito	9.505,00
Lucros e perdas	—
Diversas contas	—
Reserva para impostos	287.903,90

23.636.049,00

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945. — Pelo The British Bank Of South America Ltda., em liquidação. — C. L. P. Trapaud. — R. C. Watson, pp. liquidantes. — R. A. Cooke, Guarda-Livros. Registro número 6.950.

(N.º 13.999 — 4-12-45 — Cr\$ 133,60)

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A.

Rua Teófilo Otoni n.º 72 — Rio de Janeiro

Enderço Telegráfico "Bancontos" — Caixa Postal, 204 — Telefone 43-8927
Capital Cr\$ 5.000.000,00

Carta Patente n.º 2.716 — 25-9-42

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Empréstimos:		
Letras descontadas	14.634.087,50	
Contas correntes	14.713.994,40	29.348.081,90
Cheques em cobrança		13.376,20
Letras a receber	1.952.858,80	
Valores depositados	11.957.683,20	
Valores caucionados	7.684.675,50	
Ações caucionadas	40.000,00	
Correspondentes no país	22.973,80	
Móveis e utensílios	172.976,20	
Instalações	83.364,20	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	46.100,00	

Caixa:

Em cofre, no Banco do Brasil, em outros Bancos e na Sup. da Moeda e do Crédito	4.178.981,80
Diversas contas	462.772,70
Total	55.963.844,30

Passivo

Cr\$

Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva	70.569,70
Fundo de aumento de capital	190.451,70
Fundo de depreciação de móveis e utensílios	32.065,40
Fundo de depreciação de instalações	25.009,70

Depósitos:

A vista	15.880.445,80
A prazo	11.423.401,90

27.303.847,70

Correspondentes no país	5.430,10
Caução da Diretoria	40.000,00
Credores por valores em caução e e/Depósito	19.642.358,70
Credores por títulos em cobrança	1.952.858,80
Dividendos	31.900,00
Lucros e perdas	50.809,70
Diversas contas	1.618.542,80

Total 55.963.844,30

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945. — Alípio Campos Teixeira de Carlos Rocha Filho, Gerente. — Orlando Alves, Contador, Registro, 34.193. Oliveira, Diretor Presidente. — Ilydio Soares Filho, Diretor Secretário. —

(N.º 13.997 — 4-12-45 — Cr\$ 163,20).

CASA BANCÁRIA FEDERAL DE DESCONTOS S. A.

CARTA PATENTE N.º 2.919, DE 15-6-43

Rua da Assembléia, 105 — Fone 22-0212
Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1945

Ativo

Cr\$

..... Cr\$

Realizável:

Títulos descontados	1.131.620,30
Títulos n/propriedade	11.034,30
Devedores diversos	810,10

1.146.464,70

Disponível:

Caixa	374.689,10
Banco do Brasil S. A.	603.374,80
Sup. da Moeda e do Crédito	110.823,90

1.088.887,80

Imobilizado:

Despesas de instalação	22.216,90
Material de expediente	29.268,40
Móveis e utensílios	76.163,70

127.649,00

Contas de res. pendentes:

Diversas contas	1.133.712,00
-----------------------	--------------

Contas de compensação:

Títulos em cobrança	1.236.414,20
Valores do Banco	150.000,00
Ações caucionadas	40.000,00

1.426.414,20

4.923.127,70

Passivo

Cr\$

Cr\$

Não exigível:

Capital	250.000,00
Fundo aumento capital	250.000,00
Fundo de reserva	5.600,00
Fundo de previsão	16.746,20

522.346,20

Exigível:

Depósitos à vista	2.232.033,50
Depósitos a prazo	701.946,00
Credores diversos	1.597,00

2.935.576,50

Contas de res. pendentes:

Diversas contas	28.790,80
-----------------------	-----------

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	40.000,00
Creds. p/tits. em cobrança	1.222.074,20
Cobrança p/c. própria	14.340,00
Títulos do Banco	150.000,00

1.426.414,20

4.923.127,70

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1945. — Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna, Diretor. — Dr. Osvaldo Riso, Diretor. — Zumalá Bonoso, Procurador. — Walter Schroeder, Gerente. — Benjamin Blume, Contador; 26.608-925 M. T. e 27.217-44 M. E. S.

(N.º 13.994 — 4-12-45 — Cr\$ 153,00).

BANCO CENTRAL MERCANTIL S. A.

Carta Patente n.º 3.995, de 31-7-43 — Rosário, 81-A

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Móveis, Utensílios e Instalações	402.625,50	Capital	1.000.000,00
Disponível:		Exigível:	
Caixa: Em moeda corrente	1.691.144,60	A Curto Prazo:	
No Banco do Brasil S. A.	203.585,80	Depósitos em Cs/Correntes:	
No Banco do Brasil c/Super. da		Com Juros	4.985.535,60
Moeda e do Crédito	44.596,50	Limitadas	89.223,40
		Aviso Prévio	2.037.071,00
		Sem Juros	14.955,10
Realizável:		A Longo Prazo:	
Títulos Descontados	11.093.863,40	Prazo Fixo	7.076.745,10
Empréstimos em Cs/Correntes	1.944.408,70		
Valores de n/Propriedade	1.658.000,00	Redesconto	1.017.023,70
Correspondentes	35.001,10	Correspondentes	572.972,70
		Cheques e Ordens	561.995,80
De Compensação:		Efeitos a Pagar	249.376,50
Ações em Caução	50.000,00	De Compensação:	
Imóveis em Administração	9.370.000,00	Caução da Diretoria	50.000,00
Valores Depositados	1.186.000,00	Valores Administrados	9.370.000,00
Efeitos a Receber c/Alheia	992.593,10	Credores por Efeitos em Cobrança	994.738,00
Efeitos a Receber /Própria	2.144,90	Valores em Caução em Depósito	1.186.000,00
Devedores por Efeitos em Cobrança	255.790,50	Remessa para Cobrança	255.790,50
Devedores por Efeitos em Caução	1.516.015,00	Remessa para Caução	1.516.015,00
Resultado Pendente:		Resultado Pendente:	
Diversas Contas	660.579,70	Diversas Contas	128.906,40
	31.106.348,80		31.106.348,80

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945. — Dr. José Gobat, Diretor. — Nelson da Silva Chaves, Diretor. — Antonio G. Galhardo, Contador Reg. 52.160.

(N.º 13.998 — 4-12-45 — Cr\$ 153,00)

LAR BRASILEIRO S. A.

23.º ofício de notas. Tabelaio interno Dr. Norival de Freitas, Rua do Rosário n.º 106, Rio de Janeiro.

Livro n.º 92 — Fôlhas 27

Escritura pública de contrato de constituição de aforamento de terreno de acrescido de marinha, situado na Avenida Rio Branco n.º 277, onde se encontra construído o edifício denominado São Borja, freguesia de São José nesta capital, que outorga a União Federal ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A. e à Brasília Imobiliária S.A. conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 118.423 de 1944.

Saibam quantos esta escritura virem, que aos 16 dias do mês de novembro do ano de 1945 da Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a Avenida Aparício Borges n.º 375 no Palácio do Ministério da Fazenda, 5.º andar, onde a chamada foi vindo e sendo aí por me haver sido pedida esta de que faço arquivar, na forma da lei, o respectivo bilhete de distribuição, perante mim, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas, devidamente autorizado, ex-vi do Decreto-lei número 2.727 de 31 de outubro de 1940 e aprovação do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor da Justiça, compa-

receram partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante, a União Federal, representada neste ato pelo engenheiro Orlando Ventura chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal; e de outro lado como outorgados, o Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A. neste ato representado pelo Sr. Aristides Vicente Cartolano, que também se assina Aristides Cartolano, de acordo com o instrumento de procuração lavrado a fls. 98 do livro 3 do 19.º ofício de notas desta capital, constante de fls. 4 do processo n.º 71.229 de 1944 anexo e que fica registrado em livro próprio deste cartório; e a Brasília Imobiliária S.A., neste ato representada na forma de seus estatutos, pelo Sr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital e o Sr. Coronel Cândido Torres Guimarães, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta capital, respectivamente presidente e tesoureiro da Brasília Imobiliária S.A., com sede nesta cidade à Avenida Rio Branco e o primeiro outorgado, Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A. também com sede nesta cidade à Rua do Ouvidor n.º 90; os presentes conhecidos como os próprios de mim tabelaio, e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no dis-

tribuidor competente no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado nestas notas. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante, por seu representante legal me foi dito: Primeiro. Que a Senhora e legítima possuidora do terreno de acrescido de marinha situado na Avenida Rio Branco n.º 277, onde se encontra construído o Edifício denominado São Borja, freguesia de São José nesta capital. Segundo. — Que, são os seguintes os característicos do terreno antes mencionado: área, 1.936,31m²; dimensões: a 25m,88 do ponto formado pela interseção dos alinhamentos da Avenida Rio Branco com a Rua Santa Luzia, mede pela referida Avenida, 56m,30 no rumo verdadeiro de 1902' SE; pelo lado esquerdo, em dois alinhamentos, 37m,65 aos 70°58' NE e mais 3m,74 aos 34°31' NE; pelos fundos 55m,35 aos 32°21' NW; pelo lado direito, 27m,93, aos 71°20' SW. Confrontações: frente (lado oeste): Avenida Rio Branco; lado esquerdo (sul), terreno de acrescidos onde está construído o anexo edifício Brasília e o terreno de acrescido do Edifício Brasília, esquina da Avenida Presidente Wilson com a Avenida Rio Branco; fundo (lado leste), área coletiva; lado direito (norte) terreno de marinha onde estava construído o prédio n.º 255-7 da Avenida Rio Branco; tudo de acordo com os elementos técnicos constantes de fôlhas 10-11 do processo protocolado no Mi-

nistério da Fazenda, sob o n.º 71.229 de 1944, anexo, bem como da planta arquivada na Seção de Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, sob o n.º 100 e respectiva cópia, constante de fls. 14 do processo n.º 37 digo número 38.712 anexo. Terceiro. — Que em virtude da cláusula quarta (4.ª) da escritura de retificação e ratificação celebrada aos 14 de setembro de 1939 entre os contratantes, a fls. 54 do livro n.º 14 do 20.º ofício de notas desta capital, escritura essa devidamente registrada pelo egrégio Tribunal de Contas em sessão de 3 de outubro de 1939 conforme comunicação do mesmo Tribunal constante de fôlhas 61 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 82.115 de 1938, foi reconhecido aos outorgados o direito preferencial do aforamento do terreno descrito nos itens primeiro e segundo da presente escritura. — Quarto. — Que, consequentemente por despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, de 16 de janeiro de 1945, exarado a fls. 8 do processo n.º 118.423 de 1944, foi concedido o aforamento de terreno antes descrito, tendo sido a concessão aprovada por despacho do Exmo. Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União de 30 de janeiro de 1945, exarado a fls. 9v. do processo antes citado, tudo nos termos dos arts. 12 e 13 do Decreto-lei

n.º 3.438 de 17 de julho de 1941. Quinto. — Que assim sendo e achando-se o terreno objeto do presente contrato quite de qualquer dívida ou ônus fiscal de aforamento, vinha outorgar aos outorgados a presente escritura de contrato de constituição de enfiteuse em aforamento do terreno referido nos itens primeiro e segundo, mediante as seguintes obrigações para os outorgados: a) pagar o foro anual da quantia de Cr\$ 23.235,70, (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta centavos), pagamento que deverá ser satisfeito adiantadamente até 31 de março de cada ano sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso nos termos do artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 3.438 de 17 de julho de 1941, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União sob pena de comisso e nos termos do artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos do citado Decreto-lei n.º 3.438; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitoria porventura existente, se com o preço da transferência não concordar a União desde que onerosa e ainda que se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro no prazo de 30 dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto no artigo 26 e seus parágrafos, combinado com o disposto no art. 13 e seus parágrafos primeiro do mencionado Decreto-lei n.º 3.438 ficando o presente contrato de aforamento também sujeito a sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo do art. 18 do mesmo Decreto-lei n.º 3.438. — Sexto — Que nestas condições, transfere e cede ao outorgado por força desta escritura e da cláusula constitutiva do domínio útil, toda a posse, direito e ação que tinha a União até este momento sobre o terreno já referido e descrito aforando-lhe neste mesmo ato o dito terreno e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo e a responder pela evicção de direito na forma da lei. Sétimo — Que no terreno de que se trata, se acha construído um edifício tipo comercial, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o Decreto-lei n.º 4.120 de 21 de fevereiro de 1942. Oitavo — Que o presente contrato só entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do art. 25 e seus parágrafos do Decreto-lei número 426 de 12 de maio de 1938 não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado. E pelos contratantes, outorgante e outorgados, me foi dito perante as mesmas testemunhas, que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foros na quantia de Cr\$ 1.860,00 e paga também a contribuição para o fundo de educação e saúde, mediante o selo de 40 Ctvs. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente autorizado na forma a princípio declarada, a escrevi e assino. Adolfo Matos Filho. — Orlando Ventura. Aristides Vicente Cartolano. Aristides Cartolano. Alvaro Mendes de Oliveira Castro. Cândido Torres Guimarães. Jocelino Cardoso. Milton do

Nascimento. Selado com estampilhas no valor de Cr\$ 1.860,40 inclusive a taxa de educação e saúde. — Extraída por certidão achada conforme o original.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — Eu, *Mário de Almeida*, tabelião interino subscrevo e assino. — *Mário de Almeida*.

(N.º 14.002 — 4-12-45 — Cr\$ 336,60)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ARUOCA S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Companhia Imobiliária Aruoca S.A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.439, por despacho de 22 de novembro de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 23 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu um Diretor e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 23 de novembro de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.559-45).

(N.º 13.991-4-11-45—Cr\$ 36,70).

CONSTRUTORA MERIDIONAL S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Construtora Meridional S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.246, por despacho de 4 de outubro de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os membros do Conselho Fiscal fixou os seus honorários, bem como os da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de outubro de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.226-42).

(N.º 13.976-4-12-45—Cr\$ 30,60).

MONTE BRANCO REVESTIMENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a alteração dos Estatutos da "Monte Branco Revestimentos S. A." e sobre outros assuntos de interesse coletivo.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sede social da "Monte

Branco Revestimentos S. A.", à Avenida Graça Aranha número quatrocentos e dezessete, décimo segundo andar, nesta Capital, reuniram-se os acionistas, representando mais de dois terços do capital social com direito de voto, estando igualmente presentes titulares de ações preferenciais, sem direito de voto, como tudo se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença", à fls. 4, com as declarações exigidas na lei. O Diretor Presidente, Sr. J. Pereira Ramos, dando início aos trabalhos, convidou os Senhores Acionistas, por haver número legal, a elegerem o Presidente que dirigirá os trabalhos da Assembleia, na forma do artigo quinze dos Estatutos sociais. Por aclamação foi escolhido Presidente o Acionista Manuel José Fernandes, que convidou para Secretários os Acionistas Doutor Augusto Soares de Sousa Batista e Hélio Vergara, dando a este o encargo de lavrar a ata. Constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial*, nos dias 26-27 e 29 e no "Jornal do Comércio" nos dias 26-27 e 28 de outubro do corrente ano, e que é do teor seguinte: "Monte Branco Revestimentos S. A. — Assembleia Geral Extraordinária. — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha número 416-12.º andar, no dia 7 de novembro p. futuro, às 17,30 horas, a fim de tratar dos seguintes assuntos: — a) alteração do art. 8.º dos Estatutos. b) preenchimento de duas vagas na Diretoria. — c) modificação de honorários da Diretoria. d) criação dos cargos de Superintendente Industrial e Técnico, e de Gerente Industrial. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1945. Pela Diretoria — J. Pereira Ramos. — Diretor Presidente. Após a leitura da convocação, disse o Senhor Presidente da Assembleia que dava a palavra ao Diretor Presidente da sociedade, Senhor J. Pereira Ramos para expor, em nome da Diretoria, os motivos da sua proposta de alteração dos Estatutos e de outros assuntos de interesse social, conforme a convocação que acabava de ser lida. Usando da palavra, disse o Senhor J. Pereira Ramos que reputava de absoluta necessidade para os interesses da Companhia que o seu tempo e atenções fossem única e exclusivamente consagrados à parte técnica e industrial da empresa, cujos encargos avultam diariamente de importância, não podendo por isso o declarante continuar a exercer a presidência.

Expôs ainda a grande conveniência para os interesses da sociedade, de ter junto a si o Acionista Joaquim Jorge Pereira Ramos, sabidamente dedicado à técnica da indústria de revestimentos, sobretudo por causa da saúde do declarante e da necessidade de haver quem acompanhe de perto todas as experiências e processos industriais e as próprias obras em construção, de modo não só a ajudá-lo nos trabalhos sempre em aumento, como a substituí-lo em qualquer emergência. Nestas condições havia sido sugerido e aceito pela Diretoria, sob condição de ser aprovado por esta Assembleia, que ambos renunciassem os lugares que tinham na diretoria, de sorte que se pudessem consagrar exclusivamente à parte técnica da indústria, dando-lhes toda a sua direta colaboração para que aquela pudesse

atingir o máximo de sua prosperidade. Era precisamente o que vinha propor à Assembleia. Aduziu ainda que os diretores, considerando a redução de trabalhos dos seus encargos, em consequência da projetada administração, mediante contrato, de um Superintendente Industrial e Técnico e de um Gerente Industrial, haviam combinado, em reunião da diretoria, propor fossem reduzidos para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, os honorários dos diretores fixados pelo art. 12 dos Estatutos fixados 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), fazendo-se, para isso, a competente alteração nos Estatutos. Com a palavra o Acionista Joaquim Jorge Pereira Ramos, disse que fazia suas as palavras de seu pai e, dentro desse propósito renunciava ao seu lugar na diretoria. Pedindo a palavra o Acionista Senhor Francisco de Paula Noronha de Abreu, disse que a ação profícuca que tem tido o Diretor Presidente J. Pereira Ramos, fundador da Companhia, é de todos conhecida, sendo também notória a assistência que lhe presta o Sr. Joaquim Jorge Pereira Ramos, com o gosto e dedicação que manifesta pela indústria dos revestimentos. Naturalmente, seria interessante que ambos permanecessem na direção da sociedade, se isso fosse possível sem grave inconveniente. Mas, o aumento de expansão dos negócios e o desenvolvimento das iniciativas industriais da "Monte Branco" reclamam uma assistência técnica capaz e permanente e esta inequivocamente só poderia ser plenamente dada pelo próprio inventor dos revestimentos, cujos processos de melhorias continuam sendo estudados e experimentados com o maior desvelo e excelentes expectativas. Em face dessa realidade, nada mais justo do que aliviar-se o Senhor J. Pereira Ramos de quaisquer outros encargos que lhe absorvam o tempo e as cogitações, de sorte que se possa consagrar totalmente à técnica da indústria. Assim, entende que se devam aceitar as renúncias ora apresentadas pelos Srs. J. Pereira Ramos e Joaquim Jorge Pereira Ramos, motivadas pelas circunstâncias expostas, porém com a condição, previamente assentada, de que ambos façam com a Companhia, os contratos recentemente estudados pela Diretoria, cuja leitura passava a proceder, alterando-se para isso o art. 8.º dos Estatutos que passaria a ter um novo parágrafo, com a seguinte redação:

"Parágrafo 3.º. Pelo menos durante o primeiro decênio, das atividades industriais da Companhia, a Diretoria será assistida por um Superintendente Industrial e Técnico e por um Gerente Industrial, mediante contrato". Sugeriu ainda que se mudasse para "Diretor Secretário", por ser mais adequada às suas funções, a designação "Diretor Gerente" constante do citado art. 8.º dos Estatutos. Propôs finalmente que o art. 12.º dos Estatutos passasse a ter a seguinte redação: "Os honorários dos diretores serão de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais". Em seguida foi lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal, tendo em consideração os motivos expostos pela Diretoria, concordam com a proposta de alteração dos Estatutos da Sociedade, bem como com a aprovação dos contratos a serem firmados com os Acionistas, Senhores J. Pereira Ramos e Joaquim Jorge Pereira Ramos, cuja leitura fôra feita e entendem que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1945. O Conselho Fiscal (assinados) Doutor Artur Ferreira da Costa, José Mendes Cruz e Dr. Raimundo Mariano de Matos. Posta em discussão a matéria que acabava de ser lida e depois de prestados os esclarecimentos a respeito pedidos, foram as propostas aprovadas por todos os Senhores Acionistas, ficando, consequentemente alterados pela forma proposta os artigos 8.º e 12 dos Estatutos e sendo autorizada a Diretoria a fazer com os Acionistas Srs. J. Pereira Ramos e Joaquim Jorge Pereira Ramos os contratos que acabavam de ser lidos. Absteram-se de votar os Acionistas Srs. J. Pereira Ramos e Joaquim Jorge Pereira Ramos, quanto aos assuntos que diretamente lhes afetavam. Em vista da decisão da Assembléia, declarou o Senhor Presidente que deveria esta proceder à eleição dos dois membros da Diretoria cujos lugares se encontravam vagos e assim feito, apurando-se o seguinte resultado: para Diretor-Presidente o Acionista Sr. Manuel José Fernandes, português, industrial, casado, residente à Avenida Paulo Frontin, 167, por 1.940 votos; para Diretor Secretário o Acionista Doutor Augusto Soares de Sousa Batista, português, casado, industrial, residente à Rua Itapirú, 435, por 2.640 votos. O Presidente congratulou-se com os novos diretores eleitos. Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente, depois de encerrar a folha n.º 4 do "Livro de Presença", suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim, Hélio Vergara, secretário, para isso designado; e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai assinada por todos os Acionistas presentes, dela se tirando duas cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais. Como Secretário da Assembléia autêntica, assinando a presente cópia. — *Hélio Vergara*.
(N.º 14.004 — 4-12-45 — Cr\$ 306,00).

S. A. CORREIA DA SILVA

Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, PREPARATÓRIA, DE SUBSCRITORES, PARA CONSTITUIÇÃO DA S. A. CORREIA DA SILVA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aos dois dias de abril do ano corrente, de 1945, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Conselheiro Mairinque n.ºs 270-280, às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral, preparatória, os subscritores de todo o capital da S. A. Correia da Silva — Indústria e Comércio — signatários do boletim de subscrição que, juntamente com o projeto dos estatutos sociais, se encontra sobre a mesa.

Abrindo a sessão, o principal fundador e organizador, Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior, disse que os subscritores precisavam escolher um dentre os presentes para presidir os trabalhos da Assembléia, tendo o Sr. Jaime Araújo Mota proposto que a Assembléia aclamasse, para esse fim, o nome do próprio doutor Francisco Simeão Correia da Silva Júnior, sendo sua proposta aceita por unanimidade, aclamando a Assembléia o nome do fundador indicado para presidir os seus trabalhos.

Tomando a presidência dos trabalhos, o Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente,

os Srs. José Braz Ventura e José Francisco de Paula Freitas, os quais, aceitando o convite, passaram a integrar a mesa, com o Sr. Presidente.

Usando da palavra, o senhor Presidente disse que, estando preenchidas as formalidades e exigências legais preliminares, era a presente Assembléia, conforme já fora comunicado no convite para reunião, escrito a todos os Srs. subscritores, preparatória da constituição da S. A. Correia da Silva — Indústria e Comércio. Esclareceu que, conforme os documentos que se achavam sobre a mesa, devidamente autenticados, era sua pretensão, como do subscritor, Sr. Jaime Araújo Mota, constituir parte do capital da nova sociedade com os bens especificados nos referidos documentos. Assim, quanto ao que lhe dizia respeito, deveria a nova sociedade absorver o patrimônio líquido da firma F. Correia da Silva Júnior, de que era titular, representado, no balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, pela quantia de Cr\$ 728.873,90 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e três cruzeiros e noventa centavos). Muito embora, esclareceu ainda, os bens estivessem hoje muito valorizados, principalmente os maquinismos, limitava-se a considerar os valores inscritos no balanço, os quais deveriam ser transferidos para o patrimônio da nova sociedade sem alteração, significando com isto a transferência também das verbas relativas ao "Fundo de Depreciação" e "Fundo de Provisão", respectivamente de Cr\$ 197.190,00 (cento e noventa e sete mil cento e noventa cruzeiros), e Cr\$ 41.369,40 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos). Dando-lhe, desse modo, a incorporação dos bens, direitos e obrigações da firma F. Correia da Silva Júnior, que seria extinta, ficando a nova sociedade como sucessora, assumindo o ativo e passivo da firma sucedida, a partir de 1 de janeiro do corrente ano. Expôs, ainda, que o subscritor, senhor Jaime Araújo Mota, propunha entrar com parte do capital representado por matérias primas, conforme relação sobre a mesa, no total de Cr\$ 247.297,50 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos). Nessas condições, era preciso, declarou o Sr. Presidente, que tais bens fossem, primeiramente, avaliados por louvados escolhidos pela Assembléia, na forma da lei.

Nesta Assembléia, inda teriam os senhores subscritores que discutir e votar o projeto dos Estatutos Sociais, consoante ficara expresso no convite a eles dirigido.

Dando a palavra ao Sr. 1.º Secretário da Assembléia, mandou o senhor Presidente que o mesmo procedesse à leitura dos documentos seguintes: "Boletim dos subscritores — Francisco Simeão Correia da Silva Júnior, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Sabóia Lima número 48, com 735 ações; Jaime Araújo Mota, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Paulo de Frontin n.º 752, com 250 ações; Daniel Correia da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Hadock Lobo n.º 17, com 5 ações; Dário Correia da Silva, brasileiro, viúvo, bancário, residente e domiciliado à Avenida Quinze de Novembro n.º 1.063, em Petrópolis, com

8 ações; Tomaz Oscar Magalhães Cunha, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dona Romana n.º 195, com 3 ações; José Braz Ventura, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Itabera n.º 136, apartamento 302, com 2 ações, e José Francisco de Paula Freitas, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Barão de São Francisco n.º 487, com 2 ações". — "S. A. Correia da Silva — Indústria e Comércio — Projeto dos Estatutos — Capítulo I — Denominação, objeto, sede e duração — Artigo 1.º — A S. A. Correia da Silva — Indústria e Comércio — sociedade anônima, reger-se-á por estes Estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis. Artigo 2.º — A sociedade tem por objeto a fabricação, compra e venda de produtos têxteis, assim como a exportação e importação desses produtos e de outros que a Diretoria resolver. Artigo 3.º — A sede social é no Rio de Janeiro. Artigo 4.º — A sociedade durará por tempo indeterminado. Capítulo II — Capital e ações — Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) todo ele realizado e dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma.

Artigo 6.º — As ações terão a forma nominativa ou ao portador, a vontade do acionista, que as poderá sempre converter de uma forma em outra, pagando as despesas da conversão. Artigo 7.º — A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 8.º — Os títulos ou documentos das ações serão assinados pelo Diretor-gerente. Artigo 9.º — A sociedade será administrada por um Diretor-gerente, que terá a remuneração de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), fixa, anual. Artigo 10 — O Diretor-gerente será eleito pelo prazo de seis anos, podendo ser reeleito. Parágrafo único — Antes de entrar no exercício das funções, o Diretor-gerente cautionará, em garantia da sua gestão, 20 ações da sociedade e assinará no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" o respectivo termo de investidura. Artigo 11 — O Diretor-gerente fica individualmente investido dos poderes necessários para a prática dos atos e operações destinadas a assegurar, na conformidade do objeto social, o funcionamento regular da sociedade, podendo comprar, alienar e onerar bens móveis ou imóveis, e representá-la, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele. § 1.º — Compete, especialmente, ao Diretor-gerente: a) presidir a Assembléia Geral; b) orientar e supervisionar todos os negócios da sociedade. § 2.º — Nos impedimentos temporários do Diretor-gerente, escolherá ele o substituto entre um dos acionistas. § 3.º — Vagando-se o cargo de Diretor-gerente, a Assembléia Geral, previamente convocada pelo substituto, elegerá o substituto definitivo. § 4.º — No caso de se verificar a vaga, sem a designação do substituto pelo titular, o Conselho Fiscal reunir-se-á e indicará o substituto que deverá exercer o mandato até a eleição pela Assembléia Geral do substituto definitivo. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 13 — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, eleito, anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reelei-

tos. Artigo 14 — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Artigo 15 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal ser-á fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Capítulo V — Assembléia Geral — Artigo 16 — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de quatro meses após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único — Os anúncios de convocação serão publicados como manda a lei e dêles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, o dia, hora e local da reunião. Artigo 17 — A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-gerente, que convidará um ou dois acionistas para servirem de secretários. Capítulo VI — Exercício Social — Artigo 18 — O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. Levantado o balanço e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido far-se-á, obrigatoriamente, a seguinte aplicação, antes da distribuição dos dividendos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal; e b) 10% (dez por cento) para fundo de depreciação das máquinas, móveis e utensílios. Capítulo VII — Liquidação — Artigo 19 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. Disposições Gerais e Especiais — Artigo 20 — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 21 — Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é atribuída pela lei, e, igualmente, aceitam e aprovam estes Estatutos".

Finda a leitura, o Sr. Presidente mandou distribuir cópias desses documentos por todos os presentes e consultou à Assembléia sobre se alguns dos Srs. subscritores tinham qualquer observação a fazer. Pediu a palavra o Sr. Jaime Araújo Mota e disse que o Boletim de Subscritores e o Projeto dos Estatutos Sociais já eram do conhecimento de todos os presentes, que tinham tido todo o vagar para estudá-los. Por isso, e como lhe parecesse que todos estavam de acordo com tais documentos, propunha que fosse, desde logo, encerrada a discussão sobre os mesmos e posto em votação. Outrossim, propunha que o projeto dos estatutos sociais, pelas razões expendidas, fosse posto em votação englobadamente. Submetida a proposta à votação, pelo Sr. Presidente, foi a mesma unanimemente aprovada, pelo que foram, o boletim de subscritores e o projeto dos estatutos sociais, postos sucessivamente em votação, sendo unanimemente aprovados.

Disse o Sr. Presidente que, devendo se passar à nomeação de louvados para avaliarem os bens que iriam formar parte do capital subscrito por ele e pelo Sr. Jaime Araújo Mota, como já fora dito, dava a palavra a qualquer dos Srs. subscritores que desejasse falar sobre o assunto.

Com a palavra o Sr. Tomaz Oscar Magalhães Cunha, disse que não tinha a menor dúvida em aceitar a incorporação dos bens pretendida pelos incorporadores. Srs. Francisco Simeão

Correia da Silva Júnior e Jaime Araújo Mota, por serem esses bens representados por máquinas, manufaturas e matérias primas essenciais à indústria. Acrescentava que, como ele, pensassem todos os Srs. subscritores, e, em consequência, propunha à Assembléa que se desse desde logo a discussão por encerrada e se passasse à louvação dos peritos.

Submetida a proposta à consideração da Assembléa, foi unanimemente aprovada. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que ele e o Sr. Jaime Araújo Mota estavam impedidos de votar nesta matéria, pelo que ia abandonar temporariamente a Presidência, devendo a Assembléa escolher quem o substituisse por alguns instantes.

Pelo subscritor Sr. Thomaz Oscar Magalhães Cunha, foi indicado o nome do Sr. Daniel Correia da Silva, que foi por todos aclamado, tendo o mesmo assumido a Presidência, pon-do logo a matéria em votação.

O Sr. Daniel Correia da Silva, salientando que os trabalhos de avaliação compreendiam maquinismos e outros bens oferecidos pelos subscritores Srs. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior e Jaime Araújo Mota, exigindo conhecimentos técnicos especializados, disse que propunha se nomeassem um engenheiro, um contador e outra pessoa também entendida, lembrando os nomes dos senhores doutor Joaquim Penalva dos Santos, engenheiro; Osvaldo Cardoso Martins, contador, e Samule Babo, despachante oficial.

Ninguém mais querendo usar da palavra, passou-se à votação, verificando-se que tais nomes haviam sido unanimemente sufragados, tendo-se absterido de votar os Srs. Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior e Jaime Araújo Mota.

Reassumindo a presidência, o senhor Francisco Simeão Correia da Silva Júnior disse que o primeiro secretário se incumbia de fazer chegar ao conhecimento dos louvados escolhidos a sua nomeação, bem como todos os papéis e dados necessários ao processamento da pericia; e que, para dar aos mesmos o tempo necessário a um trabalho calmo e eficiente, propunha se marcasse a nova assembléa para leitura, discussão e votação dos laudos, para o dia 14 de abril do corrente ano, no mesmo local e hora, ficando, desde já, todos os Srs. subscritores que são os presentes, convocados para dita Assembléa, a qual, além disso, deveria tomar conhecimento do depósito em dinheiro a que obriga a lei das sociedades por ações, sobre o qual ia providenciar, e proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Submetida a proposta à votação, foi a mesma unanimemente aprovada, ficando designado o dia 14 de abril corrente, neste local, às 15 horas, para ser realizada a Assembléa Geral de subscritores, definitiva de constituição da sociedade

Disse o Sr. Presidente que, nada mais havendo a tratar, ia encerrar a sessão. Desejaria, contudo, antes disso, afirmar à Assembléa que, se os bens oferecidos não atingissem, na avaliação, os valores mencionados, entraria com a diferença em dinheiro, imediatamente, para os cofres da sociedade. Pedindo a palavra, e incor-

porador Sr. Jaime Araújo Mota fez suas as palavras do Sr. Presidente. E, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos da presente Assembléa, conclitando os presentes a aguardarem a elaboração desta ata, que todos deveriam assinar.

Eu, José Braz Ventura, 1.º secretário, li a presente, que dato e assino.

Rio de Janeiro, dois de abril de 1945. — Eu, Francisco Simeão Correia da Silva Júnior, Presidente, a subscrovo e assino. — Jayme de Araújo Mota. — Dario Corrêa da Silva. — José F. de Paula Freitas. — Thomaz Oscar Magalhães Cunha. — Daniel Corrêa da Silva.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE SUBSCRITORES DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA S. A. CORREIA DA SILVA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Aos 14 de abril do corrente ano reuniram-se os subscritores de todo o capital da S. A. Correia da Silva — Indústria e Comércio, em constituição, infra-assinados, para tomarem conhecimento, discutirem e votarem o laudo dos louvados incumbidos da avaliação dos bens com que os subscritores Srs. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior e Jaime Araújo Mota pretendem integralizar parte do capital que subscreveram; tomarem conhecimento do depósito em dinheiro a que obriga a lei das Sociedades por ações e elegerem a primeira Diretoria e Conselho Fiscal, como tudo foi dito e aprovado na Assembléa Geral de subscritores, preparatória, realizada aos dois de abril do corrente ano.

Assumindo, por indicação do subscritor Sr. Tomás Oscar Magalhães Cunha, por todos os presentes aprovada, a direção dos trabalhos, o Senhor Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. José Brás Ventura e José Francisco de Paula Freitas, os quais, aceitando o convite, vieram sentar-se à mesa, que passaram a integrar, com o Sr. Presidente.

Disse o Sr. Presidente que, devendo a Assembléa, antes da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, tomar conhecimento, discutir e votar o laudo dos louvados, deveria abandonar a Presidência, durante essa fase dos trabalhos, cabendo à Assembléa indicar um outro subscritor que o substituisse. Antes, porém, ia mandar o Sr. primeiro secretário ler o recibo do depósito em dinheiro feito no Banco do Brasil S. A., que estava sobre a mesa. O Sr. 1.º secretário leu o seguinte recibo de depósito:

"Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — Recebemos de Francisco Simeão Correia da Silva Júnior na qualidade de incorporador da Cia. Industrial e Comercial Correia da Silva, a quantia de Cr\$ 2.382,80 (dois mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), que de acordo com sua carta de 11-4-45, é depositada para fins de atender ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei número 5.956, de 1-11-43, a quantia que diz corresponder a 10% do capital subscrito em dinheiro.

Para clareza firmamos o presente recibo selado com Cr\$ 20,40. — Pelo Banco do Brasil S. A., João Moura. — Mario Barreto Pinto".

O Sr. Presidente esclareceu que o depósito fora feito, por equívoco, no nome mencionado no recibo, mas que a denominação da Sociedade era a que constava da ata da Assembléa preparatória, ou seja, S. A. Correia da Silva — Indústria e Comércio.

Consultada a Assembléa sobre se algum dos presentes tinha alguma observação a fazer a respeito e ninguém desejando manifestar-se, disse que punha esse documento em votação, sendo o mesmo unanimemente aprovado.

Dada, então, a palavra ao Senhor Tomás Oscar Magalhães Cunha, disse que indicava o nome do subscritor Sr. Daniel Correia da Silva para assumir temporariamente a presidência da Assembléa, no impedimento do Sr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior, tendo sido a proposta unanimemente aprovada e assumindo à Presidência o subscritor escolhido.

Pelo Presidente temporário foi dada a palavra ao Sr. 1.º Secretário para ler o laudo dos louvados, que se achavam presentes à Assembléa, do seguinte teor:

"Os abaixo assinados, eleitos para procederem à avaliação dos bens com que os Srs. Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior e Jaime Araújo Mota pretendem realizar parte do capital da S. A. Correia da Silva — Indústria e Comércio — dirigiram-se em primeiro lugar à sede da firma F. Correia da Silva Júnior, à rua Conselheiro Mayrink ns. 270-280, e, depois, à rua da Constituição n.º 36, onde tudo viram e examinaram".

No escritório da firma F. Correia da Silva Júnior, deu-se-lhes cópia do balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944. Verificaram todos os seus títulos e os confrontam com os respectivos inventários, dando pela exatidão preços que neste figuram, em face das faturas de compras e pelo confronto com os seus preços atuais na praça. Todos os bens foram detidamente examinados pelos peritos, em conjunto, e os valores comparados com os inscritos em balanço. A documentação que lhes foi exibida era completa e os livros de contabilidade se achavam revestidos das formalidades legais e inteiramente em dia, tendo sido o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" transcritos no livro "Diário", em data de 30 de dezembro de 1944. Resumindo, em cifras totais, os vários títulos desse balanço, concluíram ser o patrimônio líquido de Cr\$ 728.873,90 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e três cruzeiros e noventa centavos). Para chegar a este resultado, verificaram os peritos que os bens e direitos da firma somam Cr\$ 1.210.950,20 (um milhão duzentos e dez mil novecentos e cinquenta cruzeiros e vinte centavos); as obrigações — Cr\$ 243.516,90 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e dezessis cruzeiros e noventa centavos); o Fundo de "Depreciação" — Cr\$ 197.190,00 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa cruzeiros); o "Fundo de Provisão" — Cr\$ 41.369,40 (qua-

renta e um mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), ou resumindo:

	Cr\$
Bens e Direitos	1.210.950,20
Menos :	
Obrigações ...	243.516,90
Fundo de Depreciação ...	197.190,00
Fundo de Provisão	41.369,40
	432.076,30
Líquido	728.873,90

Todos os bens se encontram em perfeito estado de conservação.

Quanto aos bens oferecidos pelo Sr. Jaime Araújo Mota, verificaram sua existência no depósito à rua da Constituição n.º 36, a maioria constituída por peças de tecido elástico, como passam a relacionar:

	Cr\$
1.870 metros de tecido elástico de raion e algodão a Cr\$ 40,00	74.800,00
650 metros de idem, a Cr\$ 43,00	27.950,00
1.480 metros de idem, a Cr\$ 46,00	68.080,00
825 metros de idem, a Cr\$ 32,00	26.400,00
130 gzs. de suportes para ligas, a Cr\$ 50,00	6.500,00
8.500 metros de fita elástica de raion, de 2cm. ..	25.500,00
401 quilos e 500 gramas de fio de algodão — 40/2 em meadas, a Cr\$ 45,00 ..	18.067,50
	247.297,50

Total: Duzentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos.

Os artigos em referência são todos de boa qualidade e os preços pelo que puderam apurar nas firmas que transacionam com esses produtos, estão perfeitamente de acordo com os correntes na praça.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Joaquim Penalva dos Santos, Engenheiro. — Osvaldo Cardoso Martins, Contador, Reg. 35.593. — Samuel Babo, Despachante oficial.

Pôsto em discussão esse laudo e ninguém pedindo a palavra, o Senhor Presidente abriu a votação, sendo o mesmo unanimemente aprovado, absterdo-se de votar os subscritores Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior e Jaime Araújo Mota.

Em face do resultado acima, disse o Sr. Presidente temporário que considerava os bens definitivamente incorporados à Sociedade e integralizadas as partes do capital social subscritas pelos Srs. Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior e Jaime Araújo Mota. Disse ainda que, em face da incorporação dos bens, direitos e obrigações da firma F. Correia da Silva Júnior, de que era titular o subscritor Sr. Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior, deveria constar da Ata que a nova Sociedade era sucessora também de todos os direitos, obrigações, negócios e transações da referida firma, a partir de 1 de janeiro de 1945, assumindo todo o ativo e passivo, para que fiquem incorporados ao patrimônio da nova empresa.

Submetida a proposta à Assembléa e ninguém desejando manifestar-se

sobre a mesma, foi ela submetida à votação, sendo unanimemente aprovada, pelo que ficaram incorporados, pelos valores da avaliação, os bens oferecidos pelos subscritores Srs. Doutor Francisco Simeão Correia da Silva Júnior e Jaime Araújo Mota.

Disse ainda o Sr. Presidente temporário que, antes de passar a presidência ao Sr. Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior, desejava congratular-se com os Srs. louvados e a Assembléia, pelo cuidadoso trabalho apresentado pelos primeiros à consideração da segunda.

Reassumindo a Presidência, o Senhor Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior disse que estava de perfeito acôrdo com o laudo de avaliação apresentado pelo peritos, na parte que dizia respeito à firma F. Correia da Silva Júnior. Com a palavra o Sr. Jaime Araújo Mota, declarou sua concordância com os valores atribuídos aos bens por ele oferecidos. A seguir, o Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior disse que ia passar a eleição da primeira administração da Sociedade, e, convidando para escrutinadores os subscritores Srs. Tomás Oscar Magalhães Cunha e Dario Correia da Silva, que tomaram lugar à mesa, informou que suspendia a Assembléia por cinco minutos, a fim de que os presentes se munissem das cédulas. Reabertos os trabalhos ao fim desse tempo, o Senhor 1.º secretário passou a fazer a chamada dos presentes pelo Boletim dos Subscritores, indo antes, um a um, depositar as cédulas na urna adrede preparada sobre a mesa.

Os escrutinadores contaram sete cédulas, correspondentes ao número exato dos presentes. Abertas as cédulas, foi verificado o seguinte resultado:

Para Diretor-Gerente, o Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior, brasileiro, casado, industrial com seis votos.

Para Membros do Conselho Fiscal: o Sr. Jaime Araújo Mota, brasileiro, casado, negociante; Daniel Correia da Silva, brasileiro, casado, negociante; e Tomás Oscar Magalhães Cunha, brasileiro, solteiro, comerciante, todos com 6 votos cada um.

Para suplentes dos membros do Conselho Fiscal, os subscritores Senhores Dario Correia da Silva, Jose Brás Ventura e José Francisco de Paula Freitas, todos com 6 votos cada um.

O Sr. José Francisco de Paula Freitas pediu a palavra e propôs que fôsem arbitrados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais os honorários dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido a proposta unanimemente aprovada.

Ante o resultado, declarou o Senhor Presidente que estavam eleitos os acima citados e constituída a administração da Sociedade e que, estando preenchidas todas as exigências e formalidades legais, declarava definitivamente constituída a S. A. Correia da Silva — Indústria e Comércio — e que iria providenciar imediatamente, no sentido de ser dada baixa do registro da firma F. Correia da Silva Júnior que estava sucedida pela nova Sociedade. De-

clarou ainda que fazia votos pela prosperidade da nova Empresa, para o que contava com a colaboração direta e inteligente de todos e a assistência dos membros do Conselho Fiscal.

Pediu a palavra o Sr. Tomás Oscar Magalhães Cunha e propôs que a Assembléia mandasse consignar em Ata as suas congratulações com os fundadores, pelo modo feliz por que haviam conduzido os trabalhos de constituição e que de pé, confirmassem seu júbilo pelo fato da constituição definitiva da Sociedade e pela feliz escolha do Diretor-Gerente na pessoa do Sr. Dr. Francisco Simeão Correia da Silva Júnior. A Assembléia congratulou-se, aclamando a proposta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente Assembléia, concitando os presentes a aguardarem a elaboração da presente Ata, que todos deveriam assinar.

Eu, José Braz Ventura, primeiro secretário, lavrei a presente, que dato e assino. — Eu, Francisco Simeão Correia da Silva Júnior, Presidente, a subscrevo. — *Jayme de Araújo Mota.* — *José Braz Ventura.* — *Dario Corrêa da Silva.* — *José F. de Paula Freitas.* — *Thomas Oscar Magalhães Cunha.* — *Daniel Corrêa da Silva.*

CERTIDÃO

DIVISÃO DE REGISTRO DO
COMÉRCIO

Certifico que a Sociedade Anônima Correia da Silva — Indústria e Co-

mércio, arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.417, por despacho de 19 de novembro de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia preliminar de constituição da sociedade, realizada em dois de abril de 1945, que tomou conhecimento do projeto de estatutos e nomeou os louvados para avaliarem os bens, coisas e direitos a serem incorporados ao acervo social; b) Ata da assembleia geral de constituição definitiva, realizada em 14 de abril de 1945, que aprovou o laudo de avaliação, os estatutos e demais atos constitutivos da sociedade, bem como elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal; c) Laudo de avaliação; d) Recibo do depósito de 10% sobre o capital subscrito em dinheiro, efetuado no Banco do Brasil S. A.; e) Recibo do depósito da importância de Cr\$ 21.445,80, correspondente às entradas dos subscritores do capital em dinheiro, efetuado no The National City Bank of New York; f) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital social; do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 20 de novembro de 1945. Eu, Carmem Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmem Cruz.* Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros.*

Selada com Cr\$ 6,40.

Proc. n.º 10.870-45.

(N.º 13.981 — 4-12-45 — Cr\$ 1.009,80)

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIIS

PREÇO: Cr\$ 40.00

A VENDA:

Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

A Praça

Comunicamos à Praça em geral e aos nossos amigos e fregueses que vendemos livre e desembaraçado o Laboratório Brina, Limitada ao Laboratório Farmacêutico Sul Atlântico S. A., solicitando a todos aqueles que se julgarem credores de nossa firma apresentarem seus comprovantes no prazo de trinta dias, nos nossos escritórios à Rua Machado Coelho n.º 130, das 15 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945.

— Laboratório Brina Ltda. — José Rodrigues da Natidade, Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N.º 13.957 — Cr\$ 67,30 — Dias: 4, 5 e 6-12-45 — 3-12-45).

Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Oito de dezembro n.º 123, às 10 horas do dia 17 do corrente, para o fim de deliberarem sobre a alienação dos imóveis situados no Caminho de Itaóca, Leste Capital e no Município de São Bernardo, no Estado de São Paulo de propriedade do Instituto.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945.

— Helio Maia Pastana, Diretor-Gerente.

(N.º 13.955 — Cr\$ 55,10 — Dias: 6, 7 e 10-12-45 — 3-12-45).

Prismut S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 7 deste mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 73, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Diretor Técnico e procederem à eleição para o preenchimento do cargo vago.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945.

— Prismut S. A. — Renato Binelli, Diretor-Geral.

(N.º 13.967 — Cr\$ 64,30 — Dias: 4, 5 e 6-12-45 — 3-12-45).

Companhia Têxtil Brasil Industrial

Rua Araújo Porto Alegre n.º 64, 5.º andar.

Não tendo comparecido número legal são convidados, novamente, os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (2.ª convocação), no dia 11 do corrente, às 14 horas, na sede desta Companhia, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para a reforma dos estatutos e assuntos gerais. Continuam suspensas as transferências de ações até à realização desta assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945.

— O Diretor-Presidente, Luiz de Moraes Sarmento.

(N.º 13.970 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 6 e 8-12-45 — 3-12-45).

Banco Autocastro S. A.

Aumento de Capital

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 1945, foi por unanimidade dos acionistas presentes autorizado o aumento do capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, em ações ordinárias, sendo esse o primeiro aumento parcelado para atingir o mínimo estabelecido para esta Capital Federal, pelo Governo.

Conforme determinou essa assembleia, são as seguintes as condições a que ficam sujeitos os Srs. acionistas para a subscrição das novas ações:

- Os acionistas têm preferência para subscrever um número de ações proporcional às que possuem;
- Somente pessoas físicas de nacionalidade brasileira poderão subscrever as ações;
- O acionistas têm o prazo de 45 dias, a partir da primeira publicação deste aviso, para exercerem o direito de preferência na subscrição das novas ações;
- Findo o prazo acima estipulado, considera-se como tendo renunciado ao esse direito os acionistas que não se manifestarem;
- As ações que não tiverem sido subscritas pelos acionistas, serão oferecidas ao público em geral, satisfeitas as exigências da letra b;
- As ações subscritas serão integralizadas ao ato de subscrição.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945.

— Attila Castro, Diretor-Presidente.

(N.º 13.263 — Cr\$ 153,00 — Dias: 6, 21-11 e 6-12-45 — 5-11-45).

Cooperativa de Crédito e Economia do Rio de Janeiro Ltda.

EX-LAI SPAR CASSE

Convidamos os senhores associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, 1.ª convocação, que se realizará no dia 24 de dezembro de 1945, às 20,30 horas, em nossa sede à Rua Buenos Aires n.º 334, sobre, com a seguinte ordem do dia:

- 1 — Reforma dos estatutos.

Lai Spar Casse Sociedade Cooperativa de Crédito — David Lerner, Presidente.

(N.º 14.028 — Cr\$ 19,40 — 5-12-45).

Grajaú Tênis Clube

Ata dos trabalhos da junta de que trata o § 1.º do art. 46, dos Estatutos

Os abaixo assinados, reunidos de acordo com o art. 46 dos Estatutos do Grajaú Tênis Clube, procedendo à revisão do número total dos sócios, sem distinção de classe e em pleno gozo dos seus direitos sociais, concluíram que o Conselho Deliberativo a ser eleito na forma estabelecida no art. 38, deve continuar constituído de trinta e seis membros (36) como prevê o art. 47 dos referidos Estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1945.

— Mario de Moraes Paiva, Presidente do Clube.

— Vicente de Faria Coelho, Presidente da Assembleia Geral.

— José Antonio Mirilli, Presidente do Conselho Deliberativo.

(N.º 14.010 — Cr\$ 32,60 — 5-12-45).

Panmédica S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 15.º andar, sala 1.508, no dia 14 de dezembro próximo futuro, às 18 horas, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social.

Panmédica S. A. — Dr. Ludwik Werner, Diretor-Gerente.

— Dr. Jairo Jodo Wagner, Diretor-Comercial.

(N.º 14.029 — Cr\$ 16,30 — 5-12-45).

Companhia Química Distribuidora Carlos de Brito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Química Distribuidora Carlos de Brito a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social, à Rua das Marrecas n.º 36-A, nesta Capital, no dia 14 de dezembro de 1945, às 15 horas, para discussão e aprovação da reforma dos Estatutos, transformando as ações nominativas em ao portador.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945.

— Cia. Química Distribuidora Carlos de Brito — Carlos Vasconcellos Rodrigues de Brito, Diretor-Presidente.

— Adhemar da Silva Lima, Diretor-Superintendente.

— Jurandyr Nabuco dos Santos, Diretor-Secretário.

(N.º 14.001 — Cr\$ 107,10 — Dias: 5, 6 e 8-12-45 — 4-12-45).

Sociedade Anônima Irmãos Magalhães

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua 1.º de Março n.º 51, nesta Cidade, no dia 14 de dezembro corrente, às 14 horas a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício financeiro terminado em 30 de setembro próximo passado e parecer do Conselho Fiscal, deliberando a respeito. Na mesma Assembleia deverão ser eleitos os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para novo período e fixação de honorários.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945.

— Elydio Magalhães — R. Magalhães, Diretores.

(N.º 13.954 — Cr\$ 85,70 — Dias: 4, 5 e 6-12-45 — 3-12-45).

Brasil Oitica S. A.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Barão de Tefé n.º 7, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-940, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de janeiro de 1946.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945.

— M. E. Marvin, Diretor-Presidente.

(N.º 14.009 — Cr\$ 45,90 — Dias: 6, 7 e 8-12-45 — 5-12-45).

Companhia Oscar Rudge de Papéis

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Silva Jardim n.º 16, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945.

— Luciano Rudge, Diretor.

(N.º 14.008 — Cr\$ 36,70 — Dias: 6, 7 e 8-12-45 — 5-12-45).

S. A. Fiduciária e Administradora "Fida"

Aviso aos acionistas

São convidados os senhores acionistas a exercerem, até o dia 6 de dezembro de 1945, o direito de preferência que lhes é assegurado pela lei das Sociedades Anônimas, na subscrição do aumento de capital, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 6 de novembro de 1945.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945.

— A Diretoria: Austriolino Gomes Pinto, Diretor-Presidente.

— José Smith Braz, Diretor-Secretário.

(N.º 13.316 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 20-11 e 1, 6-12-45).

ANÚNCIOS

Companhia Química Industrial Brasileira

COMUNICAÇÃO

Mário Solerno da Cruz Medeiros, brancista Social, Benedito Salgado Amorim, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, incorporadores da Cia. Química Comercial Industrial Brasileira (em organização), resolveram por este ato levar ao conhecimento dos Srs. acionistas e ao público em geral que incluíram como incorporador da Cia. o Sr. Manoel Ceia Laranjeira, brasileiro, solteiro, proprietário, residente nesta Capital, com vantagens iguais aos infra citados.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1945.

— Os incorporadores: Mário Solerno da Cruz Medeiros.

— Benedito Salgado Amorim.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

AVISO AO PÚBLICO

Levamos ao conhecimento dos Srs. acionistas, subscritores, interessados e ao público em geral, que a Cia. Química Comercial Industrial Brasileira (em organização), a partir da publicação deste aviso e de acordo com os Decretos-leis ns. 2.27 e 5.956, do seu manifesto e estatutos sociais publicado no Diário Oficial em 25-3-945 e jornais de maior circulação desta Capital (manifesto alínea "I" e estatutos artigos n.º 40 e 41), resolveu cobrar mais 5 % (cinco por cento) como emolumentos, destinados como auxílio às despesas gerais para instalação da sociedade na colocação do seu capital, importância que lhes será creditada e devolvida, quando da integralização total do capital da Companhia e por deliberação geral em Assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1945.

— Os incorporadores: Benedito Salgado Amorim.

— Mário Solerno da Cruz Medeiros.

(N.º 13.986 — Cr\$ 171,40 — Dias: 5, 6 e 7-12-45 — 4-12-45).

Declaração à Praça

João R. Kersanach, brasileiro, casado, residente à Rua Jardim Icaral n.º 413, em Niterói e estabelecido à Rua Desembarçador Isidro n.º 121, fundos, com a indústria de "espelhos para interruptores" elétricos, declara à Praça e a seus fregueses em geral, que vendeu, livre e desembaraçado de qualquer onus, a sua indústria a J. C. Gonçalves, Representações, firma estabelecida à Avenida Rio Branco n.º 137, 1.º andar, sala 118, telefone 43-8373. Pede aos seus fregueses dispensarem à Sua sucessora a mesma preferência com que sempre o distinguiram e a todos que se julgarem prejudicados com esta declaração para procurá-lo nos endereços acima.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1945.

— João R. Kersanach.

De acordo: J. Gonçalves, Representações.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.995 — Cr\$ 61,20 — Dias: 5 e 6-12-45 — 4-12-45).

A Praça

Augusto Goldschmidt, sócio sobrevivente da extinta firma "Jurgens & Goldschmidt" que foi estabelecida nas ruas Buenos Aires 177, loja, e General Canabarro n.º 91, nesta cidade, com escritório e depósito de charutos da fábrica Suerdieck & Cia., Maragogipe, Bahia, comunica a esta praça e às do Interior que o distrito social da mesma firma foi arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n.º 1.082 em 12 de novembro de 1945.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945.

— Augusto Goldschmidt.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.990 — Cr\$ 76,50 — Dias: 5, 6 e 7-12-45 — 4-12-45).

Companhia Serviços de Engenharia

Primeira convocação

São convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 26 de dezembro de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 7.º andar, para, de conformidade com o art. 31 dos Estatutos, proceder à eleição da Diretoria, cujo mandato termina em 31 de dezembro de 1945.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1945.

— Amynthas Jacques de Moraes, Diretor-Presidente.

— Antônio Faria Ribeiro, Diretor-Técnico.

— Alberto Woods Soares, Diretor-Comercial.

(N.º 13.950 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 5 e 6-12-45 — 3-12-45).

Companhia Açucareira Vieira Martins

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Cia. Açucareira Vieira Martins a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede à Avenida Rio Branco n.º 52, nesta cidade, pelas 15 horas do dia 14, a fim de deliberarem sobre a aquisição de terrenos no interesse da eletrificação da Usina, mediante permuta com terrenos de propriedade da Sociedade, no todo ou em parte, mediante compra ou qualquer outro meio legal, e tudo mais que concirna aos fins da presente convocação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945.

— Milton Edward Newman, Diretor-Presidente.

(N.º 13.975 — Cr\$ 73,40 — Dias: 5,

Companhia Aços Especiais Itabira

12, Avenida Nilo Peçanha, salas 1.211-15

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de quorum, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 13 de novembro último, ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, salas 1.211 a 1.215, no próximo dia 12 (doze) às 14 horas, a fim de deliberarem sobre interesses gerais e comerciais da Companhia.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945.

— Cia. Aços Especiais Itabira — Luciano Jacques de Moraes, Diretor.

— Angelo Bonifácio do Amaral Bevilacqua, Diretor-Financeiro.

(N.º 13.946 — Cr\$ 64,30 — Dias: 4, 5 e 6-12-45 — 3-12-45).

Aviso à Praça

De conformidade com a alteração do contrato social de Móveis Tapeçarias e Decorações Imperator Ltda., estabelecida à Rua São José n.º 11, 1.º andar, sala 11, arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n.º 6 173, por despacho de 1 de novembro de 1945, o sócio Plínio da Silva Caldas Júnior, avisa à Praça, que se retira da sociedade, e que dentro do prazo de 30 dias da data desta publicação, pagará a todos os que se julgarem seus credores, e que a partir da data do distrato não tem mais responsabilidade com os atos da referida firma.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945.
— Plínio da Silva Caldas Júnior.
(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 13.979 — Cr\$ 44,90 — Dias: 5 e 6-12-45 — 4-12-45).

Banco Mobilizador de Crédito S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia sete de dezembro, às quinze horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 1, nesta Capital, para tomar conhecimento dos atos praticados pela Diretoria para o aumento de capital e deliberar sobre o projeto de reforma dos Estatutos, na conformidade de autorização concedida pela Assembléia Geral Extraordinária de dois de julho último.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945.
— João Corrêa Meyer, Presidente. — Pedro de Lamare São Paulo. — Vitor Bezerra, Diretores.

(N.º 13.873 — Cr\$ 70,40 — Dias: 28-11, 4 e 5-12-45 — 26-11-45).

Associação dos Funcionários do Banco Industrial Brasileiro**Reunido do Conselho Deliberativo**

Pelo presente edital são convocados os membros do Conselho Deliberativo da Associação dos Funcionários do Banco Industrial Brasileiro a se reunirem em Assembléia Ordinária, no próximo dia 14 do corrente, às 18,00 horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 111, 8.º andar, a fim de elegerem o Presidente e o Vice-Presidente da Entidade e seus Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1946, na conformidade do Capítulo XI, art. 43 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945.
— Raul dos Santos Jacinto, Presidente do Conselho.
(N.º 14.025 — Cr\$ 25,50 — 5-12-45).

À Praça

José da Costa Vieira, firma comercial desta Cidade, estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco n.º 59 (loja), com negócio de Bar, Liquefidos e Comestíveis; comunica à Praça em geral e a quem mais possa interessar, especialmente a seus fornecedores e fregueses, que prometeu vender o seu negócio e tudo que ao mesmo pertence em data de 1 de dezembro corrente, aos Srs. Moszek Aron Zajdenberg, e Rachmil Israel Wajnberg, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus; Pede a quem se julgar credor, o especial obsequio de comparecer na sede do seu negócio, a fim de receberem o que lhes seja devido, e for de direito, dentro do prazo de 45 dias.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945.
— José da Costa Vieira.

De acordo: Moszek Aron Zajdenberg — Rachmil Israel Wajnberg.
(Firmas reconhecidas no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 14.017 — Cr\$ 97,90 — Dias: 6, 7 e 8-12-45 — 5-12-45).

Pau Ferro F. G.

O Conselho Deliberativo do Pau Ferro F. G. convida todos os associados para a Assembléia Geral, marcada para o próximo dia 9 (domingo) às 12 horas, a fim de ser eleita nova Diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945.
— Raymundo Nonato de Farias.
(N.º 14.013 — Cr\$ 10,20 — 5-12-45).

Companhia Inhangá S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 65, 8.º andar, sala 82, no dia 12 de dezembro próximo futuro a fim de deliberarem sobre alteração dos Estatutos no que se refere ao prazo de duração da Sociedade bem como aumento do capital, ficando sem efeito o anúncio anterior, publicado no Diário Oficial dos dias 28, 29 e 30 de novembro último.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945.
— Helio de Moraes Rego, Diretor.
(N.º 13.959 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 5 e 6-12-45 — 3-12-45).

ANÚNCIOS

Marnell Cosméticos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De conformidade com o disposto no Decreto-lei n.º 2.627, no art. 86, vem a Diretoria da "Marnell Cosméticos S. A.", pelo seu Presidente, fazer a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária na forma disposta no Art. 86, para eleição de nova Diretoria, em vista do pedido de demissão de todos os membros da Diretoria, que vinham exercendo o mandato. A ordem do dia constará somente para a eleição dos Diretores, fim único para que é convocada. A Assembléia fica marcada por esta convocação para o dia 17 de dezembro de 1945, às 10 horas na sede da Companhia à Rua Primo Teixeira n.º 24, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945.
— Manoel A. de Freitas Junior, Diretor-Presidente.

(N.º 13.968 — Cr\$ 70,40 — Dias: 4, 5 e 6-12-45 — 3-12-45).

Sindicato da Indústria de Sabão e Velas do Rio de Janeiro

Rua da Alfândega n.º 108, 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convindo os Srs. associados deste Sindicato, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 do corrente, às 15 horas, para posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes, para o biênio de 1945-1947.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945.
— Clóvis Santos Bicalho, Presidente.

(N.º 14.020 — Cr\$ 24,50 — 5-12-45).

Declaração

Rolando Simão Vieira, declara que foram extravaviados o seu passaporte e documento consular a fim de poder se registrar como estrangeiro e adquirir sua Carteira de Identidade, modelo 19, como for de direito.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945.
— Rolando Simão Vieira.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).
(N.º 13.948 — Cr\$ 39,80 — Dias: 4, 5 e 6-12-45 — 3-12-45).

Banco Regional, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os senhores acionistas do Banco Regional, S. A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de dezembro, às 15 horas e 30 minutos, na sede do Banco à Rua Primeiro de Março n.º 71, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, para elevação do Capital Social.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945.
— A Diretoria — Celso Monteiro de Andrade, Diretor-Gerente. — José Monteiro de Rezende, Diretor-Secretário.
(N.º 13.965 — Cr\$ 79,60 — Dias: 5, 6 e 7-12-45 — 3-12-45).

Banco de Operações Gerais S. A.**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas do Banco de Operações Gerais S. A. a se reunirem em sua sede social à Rua do Rosário n.º 113-A, às 15 horas do dia 14 de dezembro corrente, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre:

a) ratificação da Assembléia Geral Extraordinária de 12 de novembro findo;
b) aprovação em definitivo da incorporação a este Banco, do Banco Metropolitan do Brasil S. A.;
c) outras providências correlatas.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1945.

— Banco de Operações Gerais S. A. — J. Pissierchio, Diretor-Presidente.

(N.º 14.000 — Cr\$ 76,50 — Dias: 5, 6 e 7-12-45 — 4-12-45).

Universal Filmes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 39, no dia 17 de dezembro corrente, às quatorze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945.
— Al Szekler, Diretor-Gerente. — Julius Manfred Loewy, Diretor.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).
(N.º 13.964 — Cr\$ 82,60 — Dias: 4, 5 e 6-12-45 — 3-12-45).

CONGRESSO NACIONAL

DO

MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40